ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

P. 62031/2011
DECRETO Nº 17.838, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação do ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº 73, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001, e considerando o que consta do processo administrativo nº 62031/2011, decreta:
Art. 1º Fica criado o ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº 73, no Corredor ABD, Bairro Paulicéia, em baia já existente, próximo ao portão de entrada/saída do Hipermercado Extra – Anchieta, com capacidade para 7 (sete) veículos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,15 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P. 61977/2011
DECRETO Nº 17.840, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre a criação do ponto de estaciona-mento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº 72, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do que dispõe o art. 259 da Lei Municipal nº 4.974, de 31 de maio de 2001 e, considerando o que consta do processo administrativo nº 61977/2011, decreta:
Art. 1º Fica criado o ponto de estacionamento de veículos de transporte individual de passageiros – táxi nº 72, na esquina da Rua Angelina Scopel Pinotti com a Avenida Doutor José Fornari, Bairro Ferrazópolis, com capacidade para 6 (seis) veículos.
Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,16 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
OSCAR JOSÉ GAMEIRO SILVEIRA CAMPOS
Secretário de Transportes e Vias Públicas
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.796/2012
DECRETO Nº 17.844, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.170, de 14 de dezembro de 2011, decreta:
Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito no valor de R$ 1.649.243,10 (um milhão, seiscentos e quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e dez centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R$
08.082.4.4.90.52.00.12.365.0050.1034.01	0977-9	Construir, mobiliar e equipar novas unidades escolares para atendimento da demanda reprimida.....	1.608.600,00
25.250.3.3.90.93.00.28.122.0000.0042.02	1364-5	Devolução de quantia	38.388,00
25.250.3.3.90.93.00.28.846.0000.0034.01	1370-0	Indenizações e Restituições	2.255,10

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R$
08.082.4.4.90.51.00.12.361.0050.1034.01	0901-2	Construir, mobiliar e equipar novas unidades escolares para atendimento da demanda reprimida.....	1.608.600,00
14.140.3.3.90.48.00.08.244.0079.2320.01	0771-9	Outras ações para o desenvolvimento social e cidadania	2.255,10
14.143.4.4.90.52.00.08.244.0005.2315.02	0978-7	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.....	38.388,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,23 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
MARCOS MOREIRA DE CARVALHO
Secretário de Assuntos Jurídicos e Cidadania
JOSÉ ROBERTO SILVA
Procurador-Geral do Município
JORGE ALANO SILVEIRA GARAGORRY
Secretário de Finanças
NILZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretária de Orçamento e Planejamento Participativo
Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.8955/2003
PORTARIA Nº 9.095, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Altera o inciso I da Portaria nº 9.029, de 20 de julho de 2011, que dispõe sobre a designação de membros para compor a Unidade de Execução Municipal – UEM, criada pelo Decreto Municipal nº 17.538, de 20 de junho de 2011, e dá outras providências.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 8955/2003, desta Prefeitura, resolve:
I - O inciso I da Portaria nº 9.029, de 20 de julho de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"**I -** Designar para compor a Unidade de Execução Municipal - UEM, os seguintes funcionários:
a) .....;
b) Subcoordenador Técnico: Célia Maria Pereira Ferreira;
c) .....;
d) Subcoordenadores Administrativos: Maria Lúcia Bomfim de Souza Oliveira e Jefferson Aparecido Zuanon;
....." (**NR**)
II - Permanecem inalteradas as demais designações e providências estabelecidas na Portaria nº 9.029, de 20 de julho de 2011.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

P.13925/86
PORTARIA Nº 9.096, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2012

Designa membro, em substituição, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC-SBC, constituído pela Portaria nº 9.083, de 22 de dezembro de 2011.

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 13925/86, desta Prefeitura, resolve:
I - Integrar Cléa Campi Monaco, como membro titular, da entidade SOS Chácara Silvestre, em substituição a Valquíria Del Santi, para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Cultural de São Bernardo do Campo - COMPAHC.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,23 de fevereiro de 2012
LUIZ MARINHO
Prefeito
Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em
MEIRE RIOTO
Diretora do SCG-1

DECRETO Nº 17.791, DE 3 DE JANEIRO DE 2012 – (P.40043/2011) - Dispõe sobre permissão de uso de próprios municipais a Edina Cardoso de Oliveira Sousa, para instalação de banca em feira livre, revoga o Decreto nº 17.720, de 9 de novembro de 2011, e dá outras providências.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
SEÇÃO DE CONCURSO, SELEÇÃO E PROMOÇÃO

COMUNICADO

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** que a candidata **MARIA JOSE RAMOS ESTEVES,** classificada em 3304º lugar da lista reservada para candidatos portadores de deficiência (42º lugar da lista de classificação geral) no Processo Seletivo para preenchimento de funções de Frente Municipal de Trabalho, foi considerada **INAPTA** para o exercício da função em referência após laudo médico conclusivo de aptidão firmado pela Seção de Saúde Ocupacional desta Municipalidade.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ PUBLICAR** as desclassificações dos candidatos adiante relacionados, em razão do não atendimento ao Edital de convocação ou descumprimento do cronograma relativo à apresentação da documentação exigida para admissão:

AGENTE DO PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011)

Classif.	Nome	R.G.
50º	LEANDRO SILVA BRITO	47144785
55º	MARCELO DE FRANÇA VICENTE	130621353

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2012 – SA-423

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo, **CONVOCA** os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo destinado ao preenchimento da função abaixo listada:

1. Para a realização do processo de admissão:
1.1. Apresentar-se, no **Departamento de Gestão de Pessoas,** situado na **Avenida Senador Vergueiro, 3.315** Bairro Rudge Ramos – São Bernardo do Campo – SP, **no dia 27 de fevereiro de 2012 às 08h30**, portando Cédula de Identidade e carteira de vacinação **(Dupla Adulto, Sarampo, Caxumba, Rubéola);** para encaminhamento de exame médico, retirada da lista de documentos a serem providenciados e receberem instruções quanto à admissão.

AGENTE DO PELC – (PROCESSO SELETIVO Nº 001/2011)

Classif.	Nome	R.G.
57º	CAMILA GUILHEM RIBEIRO	321158131
58º	ROSIANE SANTOS SILVA	46459831X

O não comparecimento do candidato convocado e não apresentação da documentação exigida na data, horário e local indicados em cronograma estabelecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação do Processo Seletivo.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2012.
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

COMUNICADO

Informamos a todas as pessoas que foram nomeadas para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas no Jornal Noticias do Município – Edições 1655 a 1657, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, para retirar lista de documentos, encaminhamento para realização de exame médico, abertura de conta bancária e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 20.02.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

COMUNICADO

Informamos a todos os funcionários efetivos que foram nomeados para exercer cargos em comissão, através das Portarias publicadas nesta edição do Jornal Noticias do Município, que deverão comparecer à av. Senador Vergueiro, nº 3.315, Rudge Ramos – São Bernardo do Campo, em até 3 (três) dias úteis, para assinatura do termo de posse e formalidades de praxe.

São Bernardo do Campo, 20.02.2012
MAURÍCIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **24/02/2012 a 23/03/2012**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	LOTAÇÃO
63.629-2	CARLILE SERRA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/02/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER,** nos termos do artigo 272, da Lei Municipal nº 1729/1968, a todos quantos o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **24/02/2012 a 23/03/2012**, que o(a) funcionário(a) abaixo discriminado(a), nomeado(a) em caráter efetivo, deverá assumir o respectivo cargo ou fazer prova porque não o faz sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "demissão", nos termos previstos no artigo 244, inciso II e § 1º, da Lei Municipal nº 1729/1968:

MATRÍCULA	NOME	LOTAÇÃO
33.161-0	RAFAEL SAAD FERNANDEZ	AUXILIAR DE BIBLIOTECA – SE.132

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/02/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

EDITAL DE CHAMAMENTO (ABANDONO DE EMPREGO)

O Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo **FAZ SABER**, a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, com prazo compreendido no período de **17/02/2012 a 16/03/2012**, que os servidores abaixo discriminados deverão assumir suas funções ou fazer prova porque não o fazem, sob pena de "abandono de cargo" e conseqüente "rescisão do Contrato de Trabalho", nos termos previstos no artigo 482, alínea "i", da C.L.T.(Consolidação das Leis do Trabalho):

MATR.	NOME	LOTAÇÃO
63.162-4	MAICON CRISTIAN DE SOUZA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/SU.3
63.957-5	DEISE SANTOS DA SILVA	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC
63.442-8	THIAGO PASSOS PIMENTEL	FRENTE MUNICIPAL DE TRABALHO – SEDESC/GSDET

E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente Edital que será publicado na forma da lei.

São Bernardo do Campo, 23/02/2012
MAURICIO DA ROCHA FERRAZ PEREIRA
Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas
JOSÉ AGNALDO BEGHINI DE CARVALHO
Secretário de Administração e Modernização Administrativa

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO DO SERVIDOR - CAEDS

A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho de Servidores-CAEDS, órgão colegiado vinculado à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, visando o atendimento às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, **CONVOCA** a funcionária **SHIRLEY BARBOSA RAMOS MARTINS DA SILVA**, matricula 36.646-5, Professor de Educação Básica-Ensino Fundamental, para apresentar RECURSO relativo ao processo de Estágio Probatório, no Departamento de Gestão de Pessoas, situado na Avenida Senador Vergueiro, 3.315 - São Bernardo do Campo, no prazo de 15 dias, a contar da presente publicação:

Cumpre observar que em caso de não atendimento à presente convocação, a CAEDS dará por encerrada a instrução do processo de Estágio Probatório, adotando-se as medidas cabíveis que o caso requer.

CAEDS, 23 de fevereiro de 2012.
DINA CASTRIGNANO MAMELLE
Coordenadora

PUBLICAÇÃO EM ATENDIMENTO À LEI MUNICIPAL N.º 3363, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989:

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO:

PORTARIA N.º 47.574/12–SA.4

Designar a partir de **01/02/2012**, a funcionária **IVONE ANTÔNIO CORRADI – 28.179-4, Psicólogo – SE.115**, referência **"M10-A"**, para prestar serviços junto ao **Serviço de Atenção à Criança e Adolescente em Vulnerabilidade – SEDESC-102.2.**

PORTARIA N.º 47.575/12–SA.4

Designar a partir de **01/02/2012**, a funcionária **ROSEMEIRE GIMENEZ OGASSAWARA – 28.347-9, Psicólogo – SEDESC-2**, referência **"M9-A"**, para prestar serviços junto à **Seção de Educação Especial – SE-115.**

PORTARIA N.º 47.577/12–SA.4

Cessar, a partir de **01/02/2012,** os efeitos da Portaria que designou a funcionária **LAIR ODETTE ROSATE BRAYN – 23.866-0, Professor de Educação Básica I - Profissional – SE.122,** nível de referência **"M4-B"**, para responder pelas atribuições do cargo de **Diretor Escolar,** nos termos do artigo 32, §§ 1° e 2° da Lei Municipal n.º 5820/2008.

PORTARIA Nº 47.579/12 – SA.4

Considerando o que consta no **Ofício 021-107 da Junta de Serviço Militar 107,** de 27 de janeiro de 2012, resolve:
Cessar, a partir de **31 de Janeiro de 2012**, os efeitos da Portaria nº **16.657/94**, que colocou a funcionária **ELIANA DAMASCENO LIMA, matrícula nº 12.489-9, Ajudante Geral – SS.1** à disposição da Junta de Serviço Militar 107.

PORTARIA N.º47586/12–SA.4

1- Exonerar **CIBELE MOSANA ESTEVES – 24.663-7,** do cargo em comissão de **Procurador Chefe de Procuradoria de Assuntos Gerais –PGM-3,** referência **"S"**, tabela **I-QPE-PP-I**, a partir de **24 de fevereiro de 2012.**

2- Nomear **LEOBERTO PAULO VENÂNCIO – 24.482-1,** para exercer, em comissão, o cargo de **Procurador Chefe de Procuradoria de Assuntos Gerais –PGM-3,** referência **"S"** tabela **I-QPE-PP-I",** nos termos do artigo 22, inciso I, da Lei Municipal nº 1.729, de 30 de dezembro de 1968, a partir de **24 de fevereiro de 2012.**

APOSTILA Nº 10/12-SA.4

Considerando o que consta no Memorando nº 471/2012 da Secretaria de Educação – SE.321, resolve:
Apostilar o item 6 da Portaria nº 47.542/12-SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à funcionária **JANAINA GALVÃO BARBOSA**, matrícula nº **30.824-9**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, é de **09 de fevereiro de 2012 a 08 de fevereiro de 2014.**

APOSTILA Nº 11/12-SA.4

Considerando o que consta no Memorando nº 470/2012 da Secretaria de Educação – SE.321, resolve:
Apostilar o item 1 da Portaria nº 47.542/12-SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à funcionária **MARIA ROSANGELA CARVALHO DE SALES ALBA**, matrícula nº **28.749-9**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, é de **13 de fevereiro de 2012 a 12 de fevereiro de 2013.**

APOSTILA Nº 12/12-SA.4

Considerando o que consta no Memorando nº 469/2012 da Secretaria de Educação – SE.321, resolve:
Apostilar o item 2 da Portaria nº 47.542/12-SA.4 que concedeu licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares à funcionária **LOURDES FERREIRA TAVARES**, matrícula nº **23.675-7**, para declarar que, o período mencionado no referido diploma, é de **10 de fevereiro de 2012 a 09 de fevereiro de 2013.**

PORTARIAS E APOSTILAS ASSINADAS PELO SR. SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 47569/12 – SA-4

Cessar a partir de 20 de fevereiro de 2012 os efeitos da portaria nº 47323/12 – SA-4, que designou funcionários para prestar serviços junto à Secretaria de Administração e Modernização Administrativa, no que pertine à servidora abaixo relacionada:

Matricula	Nome
28.260-1	DENISE APARECIDA BENVENUTO BREDA

PORTARIA N.º47573/12 – SA.4

Considerando o processo n.º SB.014523/2011-80 da GSESP - Secretaria de Esporte e Lazer; resolve:
Colocar o funcionário **FERNANDO ANTONIO VANZELLA – 11.959-5, Técnico Desportivo SESP. 1**, referência **"29-A"**, tabela **III-QPE-PP-III**, à disposição da **Confederação Brasileira de Desportos Aquáticos ,** sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, nos períodos de **27 de fevereiro a 11 de abril de 2012,** a fim de integrar a Seleção Brasileira de Natação em competições internacionais.

PORTARIA N.º 47578/12–SA.4

Considerando o Memorando **n.º SU-002.2 nº008/2012** de 14 de fevereiro de 2012; resolve:
Designar os funcionários abaixo relacionados, para prestar serviços junto à Seção de Serviço de Fiscalização de Trânsito e Transportes - **ST-122.1**, a partir da publicação deste ato.

Matricula	Nome	LOTAÇÃO	Atual
23.097-1	JOÃO RONALDO DE ARAÚJO ALVES	SU.002.2	ST.122.1
25.431-1	LEONARDO ANTONIO PACHECO	SU.002.2	ST.122.1

PORTARIA N.º 47580/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **PAULO JOSÉ FARINA – 11.521-6,** para prestar serviços junto a **Seção de Manutenção Setor V – SU.215.**

PORTARIA N.º 47581/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **JOSÉ MAURÍCIO FERREIRA – 3.674-5,** para prestar serviços junto a **Seção de Cemitérios e Funerária – SU.218.**

PORTARIA N.º 47582/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **ODAIR PEDRO – 11.303-6,** para prestar serviços junto a **Seção de Manutenção Setor – IV.**

PORTARIA N.º 47583/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **JOÃO PEREIRA DA SILVA – 10.454-2,** para prestar serviços junto a **Seção de Manutenção Setor – III.**

PORTARIA N.º 47584/12–SA.4

Cessar, **a partir da publicação deste ato**, os efeitos da Portaria, que designou o funcionário **ANTONIO CARLOS GEA– 3.189-2,** para prestar serviços junto ao **Departamento de Manutenção e Próprios Municipais SU– 2.**

PORTARIA N.º 47585/12–SA.4

Designar a funcionária abaixo relacionada, para prestar serviços junto à **Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo – SDET, a partir deste ato.**

Matricula	Nome	Lotação Efetiva
25.334-9	FLAVIA BELTRAN LOPES	SF-3

SBCPREV - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N° 01/2012

O **SBCPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, no uso de suas atribuições torna públicas as instruções relativas à realização do Concurso Público para preenchimento de vagas dos cargos públicos do quadro de pessoal do Instituto.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital e seus aditamentos e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.
1.2. Os cargos, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes da Tabela abaixo.

Cod. Cargo	Cargos	Nº de Vagas	Vencimentos (R$)	Requisitos / Carga Horária Semanal
201	AGENTE PREVIDENCIÁRIO	10	2.091,62	Ensino Médio Completo / 40 horas
202	Analista Previdenciário - CONTADOR	01	5.184,19	Superior Completo em Ciências Contábeis com registro no CRC / 40 horas
203	Analista Previdenciário – ECONOMISTA	01	5.184,19	Superior Completo em Ciências Econômicas com registro no CORECON / 40 horas
204	Analista Previdenciário – GESTOR PÚBLICO PREVIDENCIÁRIO	02	5.184,19	Superior Completo em qualquer área / 40 horas
205	Assistente Jurídico – ADVOGADO	02	5.184,19	Superior Completo em Ciências Jurídicas e Sociais e Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/40 horas

1.3. As descrições sumárias das atribuições dos cargos, a definição de conteúdos programáticos constarão de instruções específicas expressas nos Anexos I e II do presente Edital.
1.4. Os vencimentos dos cargos têm como base o mês de janeiro de 2012.
1.5. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo oferecerá os benefícios de: auxílio-alimentação, nos termos da Lei Municipal n.º 6.042, de 27 de maio de 2010, e auxílio-transporte na forma da Lei Municipal n.º 5.983, de 12 de novembro de 2009.
1.6. O candidato aprovado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.
1.7. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento, sob o Regime Estatutário, das vagas relacionadas na Tabela no item 1.2, nesta data, e mais as que vierem a ser autorizadas e as que vagarem ou forem criadas durante o prazo de validade do Concurso e serão providas mediante nomeação dos candidatos nele habilitados, de acordo com a necessidade da instituição.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
2.3. Para se inscrever, o candidato deverá preencher as condições para provimento do cargo e, na data da contratação, comprovar:
a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiro;
b) ter no mínimo 18 anos completos até a data de encerramento das inscrições;
c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) estar com o CPF regularizado;
f) possuir os requisitos exigidos para as atividades do cargo;
h) não registrar antecedentes criminais;
h) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
i) não ter sofrido quando do exercício do cargo público ou função, demissão a bem do serviço público ou por justa causa, fato a ser comprovado no ato da posse.
j) ter a OAB São Paulo, o CORECON São Paulo e o CRC ou comprovante de que requereu a sua inscrição na seccional São Paulo.
2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores do Instituto de Previdência de São Bernardo do Campo, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.
2.5. As inscrições ficarão abertas exclusivamente pela internet no período de 27 de fevereiro a 15 de março
2.6. Os valores das inscrições são os dispostos na Tabela abaixo:

Cargo	Valor da Inscrição
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	R$ 48,00
Analista Previdenciário - CONTADOR	R$ 75,00
Analista Previdenciário - ECONOMISTA	R$ 75,00
Analista Previdenciário - GESTOR PÚBLICO PREVIDENCIÁRIO	R$ 75,00
Assistente Jurídico - ADVOGADO	R$ 75,00

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar o código da opção do cargo para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.2 deste Edital
2.8. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao Concurso Público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
2.8.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário;
2.8.2. O boleto bancário disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição on-line;
2.8.3. Efetuar o pagamento da importância referente à inscrição nas agências bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data do vencimento do boleto bancário: 16 de março de 2012
2.8.4. O pagamento do boleto deverá ser feito em espécie, NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO.
2.8.5. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
2.8.6. O pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 16 de março de 2012, caso contrário, não será considerado.
2.8.7. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado;
2.8.8. Para efetuar consultas o candidato deverá acessar o site www.ibamsp-concursos.org.br e no link "área do candidato" digitar seu RG e data de nascimento. Para tanto é necessário que o candidato cadastre esses dados corretamente.
2.8.9. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição;
2.8.10. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei;
2.8.11. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e o Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
2.8.12. As inscrições via internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação no site www.ibamsp-concursos.org.br nos últimos dias de inscrição.
2.8.13. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.
2.8.14. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acessa São Paulo disponível nos seguintes endereços:
Poupatempo São Bernardo do Campo - Poupatempo - Rua Nicolau Filizola, 100 - Centro (Próximo à Estação Rodoviária João Setti e Paço Municipal)
EMTU Santo André - R. Visconde de Taunay, s/nº - Centro
São Caetano do Sul - Piso superior II da Estação Rodoviária Nicolau Delic - Rua Serafim Constantino, s/nº - Centro
Mauá - Avenida Presidente Castelo Branco, 1.954, Jardim Zaira
CIC Ferraz de Vasconcelos - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque Dourado;
POUPATEMPO GUARULHOS - Rua José Companella, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté);
CPTM BRÁS - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo;
METRÔ SÉ - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo;
CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista;
CPTM TATUAPÉ - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo;
CPTM Estação Dom Bosco - Rua Sábbado D'Angelo, 1024 - Itaquera;
POUPATEMPO ITAQUERA - Av. Do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô) , e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.
EMTU Diadema - Av. Conceição, 7000 - Pq. Mamedi
Itaquaquecetuba - Av. Emancipação, 37 - Centro
Mogi das Cruzes - Companhia Paulista de Trens Metropolitanos CPTM - Secretaria dos Transportes Metropolitanos - Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro
2.9. Ao inscrever-se no Concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item 1.2 deste Edital.
2.9.1. As provas para os candidatos ao cargo de Agente Previdenciário serão realizadas em horário diverso às provas dos demais cargos.
2.9.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se ao Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
2.9.3. Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração da opção do cargo.
2.9.4. Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.
2.9.5. Não serão aceitas inscrições por via postal ou que não estejam em conformidade com o disposto neste Edital.
2.9.6. O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, deverá solicitá-la, por escrito, junto ao Posto de Atendimento do IBAM localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.º 3315 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo nos dias, 12, 13, 14 e 15 de março de 2012, das 9:00 às 15:00 horas.
2.9.7. O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.
2.9.8. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.
2.9.9. A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança.
2.9.10. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.
2.9.11. A inscrição do candidato portador de deficiência deverá obedecer, rigorosamente, o disposto no Capítulo 3 do presente Edital.

3. DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

3.1. Em atendimento ao disposto no inciso I do art. 39 do Decreto n.º 3.298/99, ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiência, para fins de classificação final, 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas, desde que em condições de exercerem as atribuições exigidas para o desempenho das atividades do cargo, e que tenham sido habilitadas em todas as fases do Concurso Público.
3.2. Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social.
3.3. De acordo com o art. 3º do Decreto nº 3.298/99, considera-se:

"I - deficiência - toda perda ou anormalidade de uma estrutura ou função psicológica, fisiológica ou anatômica que gere incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão considerado normal para o ser humano;
II - deficiência permanente - aquela que ocorreu ou se estabilizou durante um período de tempo suficiente para não permitir recuperação ou ter probabilidade de que se altere, apesar de novos tratamentos; e
III - incapacidade - uma redução efetiva e acentuada da capacidade de integração social, com necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que a pessoa portadora de deficiência possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida."

3.4. Considera-se pessoa portadora de deficiência, nos termos do art. 4.º do Decreto n.º 3.298/99, a que se enquadra nas seguintes categorias:
"I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas freqüências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade; (Redação dada pelo Decreto n.º 5.296, de 2004)
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer; e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências."
3.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no **Anexo I - DAS ATRIBUIÇÕES**, são compatíveis com a deficiência de que é portador.
3.6. O candidato que se inscrever como "pessoa com deficiência" deverá, **nos dias 12, 13,14 e 15 de março de 2012,** das 9:00 às 15:00 horas, protocolar (pessoalmente ou através de um procurador) no Posto de Atendimento do IBAM localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.º 3315 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo:
a) Laudo Médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção do cargo.
b) Solicitação por escrito, caso necessite, as condições especiais para a realização de sua prova.
3.7. Somente serão aceitos os Laudos e as solicitações de condição especial para a realização das provas que forem protocolados nos dias 12,13,14 e 15 de março de 2012 no Posto de Atendimento do IBAM localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.º 3315 - Rudge Ramos - São Bernardo do Campo.
3.8. Não serão aceitos documentos entregues via correio, por email ou outras formas não previstas neste Edital.
3.9. Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:
Item 3.6 - letra "a" - não serão considerados como portadores de deficiência.
Item 3.6 - letra "b" - não terão a condição especial atendida no dia da prova.
3.10. A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe em quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.
3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.
3.12. As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.
3.13. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.
3.14. A deficiência não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação do cargo ou concessão de aposentadoria por invalidez.
3.15. O candidato com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, data, horário e local de realização das provas.
3.16. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidato com deficiência.
3.17. Quando da divulgação da classificação, serão disponibilizadas 02 listas: 01 lista geral contendo todos os classificados e outra especial, somente com os candidatos com deficiência classificados.
3.18. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.
3.19. Os candidatos com deficiência, para que sejam considerados habilitados, deverão atingir a nota mínima estabelecida para todos os candidatos, sendo expressamente vedado o favorecimento destes ou daqueles no que se refere às condições para sua apuração.
3.20. O candidato com deficiência, se habilitado mas não classificado nas vagas reservadas, estará automaticamente concorrendo às demais vagas existentes, obedecida a ordem de classificação geral.
3.21. Na falta de candidatos habilitados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, serão essas preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.
3.22. A admissão dos candidatos habilitados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista de candidatos com deficiência, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até o exaurimento das vagas reservadas. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do concurso, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade prevista no item 3.1 deste Capítulo.
3.23. Compete à Junta Médica especialmente designada e sob responsabilidade do Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo, declarar, por ocasião da admissão, de conformidade com a deficiência do candidato, se este deve ou não usufruir do benefício previsto no Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, caso em que, configurada a segunda hipótese, deverá ele figurar somente na lista destinada à classificação geral.
3.24. A Junta Médica julgará cada caso, emitindo laudo fundamentado e conclusivo de aptidão ou inaptidão, que avaliará, para o candidato com deficiência, a compatibilidade entre esta e as atribuições e responsabilidades funcionais para efeito de admissão, em conformidade com o Decreto nº 3298/1999
3.25. Será desclassificado do Concurso Público o candidato que não comparecer à junta médica e/ou aquele que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo, mesmo que submetidos e aprovados em qualquer de suas etapas.

4. DAS PROVAS E SEU JULGAMENTO
4.1. O Concurso constará das seguintes etapas:

Cargo	Tema	nº questões
AGENTE PREVIDENCIÁRIO	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	5
	Conhecimentos Específicos (Informática e Legislação	25
Analista Previdenciário - CONTADOR	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos, Legislação e Informática	30
Analista Previdenciário – ECONOMISTA	Conhecimentos Básicos-	
	Língua Portuguesa	10
	Conhecimentos Específicos, Legislação e Informática	30
Analista Previdenciário – GESTOR PÚBLICO PREVIDENCIÁRIO	Conhecimentos Básicos	
	Língua Portuguesa Matemática Financeira	10
	Conhecimentos Específicos Legislação e Informática	30
Assistente Jurídico – ADVOGADO	Conhecimentos Específicos	50

DAS PROVAS OBJETIVAS
4.2. A aplicação das provas está prevista para o dia 01 de Abril de 2012.
4.3. A aplicação da prova na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.
4.4. Caso haja impossibilidade de aplicação das provas na cidade de São Bernardo do Campo, por motivo justificável, o IBAM poderá aplicá-las em municipios vizinhos.
4.5. Havendo alteração da data prevista no item 4.2, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.
4.6. Está prevista para o dia 23 de março de 2012 a divulgação de Edital de convocação contendo a confirmação da data e as informações sobre horários e locais de realização das provas.
4.6.1. O Edital de convocação mencionado no item anterior será publicado no Jornal Notícias do Município, órgão oficial do Município de São Bernardo do Campo, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Notícias do Município.
4.7. Não serão enviados cartões de convocação devendo o candidato tomar conhecimento dos locais e horários de aplicação das provas através do Edital de Convocação mencionado no item 4.6.1.
4.8. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário, constantes das listas afixadas no local de aplicação das provas, no Edital de Convocação divulgado no Jornal Notícias do Municipio e no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.
4.9. Os eventuais erros de dados cadastrais do candidato poderão ser corrigidos no dia das respectivas provas com o fiscal de sala.
4.10. As correções dos dados cadastrais poderão, também, ser feitas mediante pedido do candidato, por email enviado ao IBAM: atendimento@ibamsp.org.br
4.11. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova objetiva com antecedência mínima de 30 minutos.
4.12. O candidato que se apresentar após o horário determinado pelo Edital de Convocação para fechamento dos portões será automaticamente excluído do Certame, seja qual for o motivo alegado para seu atraso.
4.13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique, ou seja: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto e Passaporte.
4.14. É aconselhável que o candidato esteja portando, também, o comprovante de pagamento do Boleto Bancário.
4.15. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não especificados no item 4.13.
4.16. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.
4.17. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.
4.18. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horários diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.
4.19. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.
4.20. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.
4.21. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo especifico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.
4.22. As provas objetivas terão a seguinte duração:
" para os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado - quatro horas;
" para os candidatos aos demais cargos - três horas e meia.
4.23. Cada questão apresentará 4 (quatro) alternativas.
4.24. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) devendo o candidato obter, no mínimo, 50% (cinqüenta por cento) de acertos e, para o caso dos candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado, estar na margem estabelecida na Tabela do item 4.25.
4.25. Os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado, para participarem das fases subseqüentes à prova escrita objetiva deverão, além da obtenção da pontuação mínima descrita no item 4.24, estar dentro da margem estabelecida abaixo.

Cargo	Número de candidatos habilitados para participarem da prova dissertativa além dos candidatos empatados na mesma condição
Assistente Jurídico - Advogado	20

4.25.1. Os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado que não se enquadrarem na margem estabelecida na Tabela acima, independente da nota obtida na prova objetiva, serão excluídos do Concurso Público.
4.26. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.
4.27. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas.
4.28. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.
4.29. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.
4.30. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
4.31. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.
4.32. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.
4.33. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
4.34. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.
4.35. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.
4.36. O candidato ao ingressar no local de realização das provas deverá, obrigatoriamente, manter desligado, ou sem bateria, qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, aparelhos sonoros, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook ou similares, calculadora, palm-top, relógio digital com receptor, incorrerá em exclusão do candidato do Certame, mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança que será distribuído pelo IBAM.
4.37. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
4.38. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua impressão digital.
4.39. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, após decorrido o tempo de uma hora e meia.
4.40. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.
4.41. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.
4.42. Constatada a improcedência da inscrição a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
4.43. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.
4.44. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

DAS PROVAS DISSERTATIVAS - PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE ASSISTENTE JURÍDICO - ADVOGADO
4.1. Haverá aplicação da prova dissertativa apenas aos candidatos habilitados na prova objetiva de Assistente Jurídico - Advogado na proporção descrita no item 4.25.
4.2. As provas dissertativas serão realizadas em data, horário e local a ser informado ao candidato em Edital de Convocação, por ocasião da divulgação das notas das provas escritas objetivas.
4.2.1. O Edital de convocação mencionado no item anterior será publicado no *Jornal Notícias do Município,* nos sites **www.ibamsp-concursos.org.br** e **www.saobernardo.sp.gov.br , "link" Notícias do Município.**
4.3. Não serão enviados cartões de convocação ou emails aos candidatos habilitados para realizar a prova dissertativa devendo o candidato tomar conhecimento da data, local (locais) e horários de sua realização através do edital de convocação mencionado no item 4.46.
4.4. Não será permitida a realização da prova dissertativa em data, local, horário diferente do previsto no Edital de Convocação
4.5. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada para a sua realização.
4.6. A prova dissertativa, de caráter classificatório e eliminatório será composta de uma única proposta a respeito da qual o candidato deverá desenvolver o tema e versará sobre temas relacionados à área que concorre, constante do Anexo II deste Edital .
4.7. A duração da prova dissertativa será de 4 (quatro) horas e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos sendo considerado habilitado o candidato que obtiver, no mínimo, 50 (cinqüenta) pontos.
4.8. A prova dissertativa constará de uma peça processual conforme conteúdo programático estabelecido no Anexo II, com base em problema prático, no que diz respeito ao aspecto substantivo das matérias.
4.9. Nesta fase, os candidatos poderão consultar, apenas, textos legais, sem anotações, comentários ou súmulas de jurisprudência, sendo submetidos os códigos, brochuras e folhas impressas à inspeção, antes do início ou durante a realização das provas, por comissão especialmente designada pelo IBAM.
4.10. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido consultando materiais não permitidos ou vistoriados, que contenham anotações, comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada e aqueles que incorrerem nas irregularidades descritas no item 8.5 deste Edital.
4.11. Na avaliação da prova dissertativa serão levados em conta: o raciocínio jurídico, a fundamentação e sua consistência, a capacidade de interpretação e exposição, a correção gramatical e a técnica profissional demonstrada, a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.
4.12. A dissertação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a conseqüente eliminação do candidato no concurso.
4.13. A identificação das dissertações ocorrerá somente após a correção feita pelos examinadores.
4.14. Ao final da prova, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.
4.15. Será atribuída nota ZERO à redação que apresentar letra ilegível e/ou incompreensível ou for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade ou cuja peça não atenda ao propósito da questão.
4.16. A folha de rascunho será de preenchimento facultativo e sob nenhuma hipótese será considerado na correção pela banca examinadora.

5. DA CLASSIFICAÇÃO
5.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada cargo.
5.2. A composição da pontuação final do candidato será a somatória dos pontos obtidos em todas as modalidades de avaliação que participou.
5.3. Serão emitidas duas listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência.
5.4. Na hipótese de igualdade de pontuação final, terá preferência, sucessivamente, os candidatos que preencherem os requisitos estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.240, de 13 de agosto de 1976, em seu artigo 406, parágrafo único, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.523, de 1º de junho de 2006, conforme segue:
5.4.1. Para os candidatos ao cargo de Assistente Jurídico - Advogado terá preferência o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior nota na Prova Dissertativa;
c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
d) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições;
e) que for mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
5.4.2. Para os candidatos aos demais cargos, terá preferência o candidato:
a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
c) com maior número de dependentes econômicos ou previdenciários até a data de encerramento das inscrições;
d) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos.
5.5. Persistindo ainda o empate, será realizado sorteio com a participação dos candidatos envolvidos, no momento da convocação para contratação.
5.6. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pelo Instituto de Previdência, em caso de inveridicas.

6. DOS RECURSOS
6.1. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados do 1º dia útil subseqüente à data da publicação ou do fato que lhe deu origem.
6.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
6.3. O recurso deverá ser direcionado ao IBAM e protocolado no Posto de Atendimento localizado na Avenida Senador Vergueiro, n.º 3.315, Rudge Ramos - São Bernardo do Campo, no horário das 09 às 15 horas, conforme formulário constante do Anexo III deste Edital.
6.3.1. Os recursos serão julgados pelo IBAM.
6.4. Os recursos deverão ser digitados ou datilografados e redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.
6.5. Será liminarmente indeferido o recurso:
a) que não estiver devidamente fundamentado ou não possuir argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação;
b) que for apresentado fora do prazo a que se destina ou relacionado a evento diverso;
c) interposto por outra via, diferente da especificada neste Capítulo;
d) em formulário diverso do estabelecido no Anexo III;
e) que apresentar contestação referente a mais de uma questão no mesmo formulário, devendo

o candidato utilizar um formulário para cada questão, objeto de questionamento.
f) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
g) que esteja em desacordo com as especificações contidas neste Capitulo e nas instruções constantes dos Editais de divulgação dos eventos.
6.6. Não será realizada re-análise de recurso interposto.
6.7. Não haverá segunda instância de recurso administrativo.
6.8. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova independente de terem recorrido.
6.9. Caso haja alteração no gabarito divulgado por força de impugnações ou correção as provas serão corrigidas de acordo com as alterações promovidas, considerando-se as marcações feitas pelos candidatos na (s) alternativa (s) considerada (s) correta (s) para a questão.
6.10. A nota máxima é aquela descrita neste Edital, não importando a anulação de questão, a atribuição de pontos adicionais além daqueles a que o candidato prejudicado tem direito.
6.11. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do mesmo.
6.12. A decisão dos recursos interpostos será divulgada no Jornal Noticias do Município e/ou nos sites do IBAM e no site da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo: www.saobernardo.sp.gov.br
6.13. O candidato que desejar tomar ciência das manifestações proferidas pelas Bancas Examinadoras deverá, comparecer, pessoalmente, no local onde protocolou seu recurso, nas datas e horários divulgados no Edital de decisão de recursos.
6.14. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.
6.15. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

7. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

7.1. Os candidatos classificados serão nomeados em estágio probatório, nos termos da Lei Municipal n.º 1.729, de 30 de dezembro de 1968, e artigo do artigo 41 da Constituição Federal, com redação alterada através do artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 19, de 04 de junho de 1998.
7.2. A convocação e portaria de nomeação dos candidatos aprovados no concurso serão publicadas no jornal "Noticias do Municipio", órgão responsável pela publicação dos atos oficiais do SBCPREV, bem como no site: www.saobernardo.sp.gov.br, "link" Noticias do Municipio, devendo o interessado acompanhar de perto sua convocação e nomeação no referido jornal, sendo tal ato considerado único, regular e oficial para todos os efeitos de admissão dos candidatos ao serviço público.
7.3. É de responsabilidade do candidato aprovado, após a homologação do concurso, manter seus dados atualizados junto à Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo.
7.4. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral, seguida da lista reservada aos portadores de deficiência, observando-se a partir de então sucessiva alternância entre ambas, até o exaurimento das vagas reservadas, prosseguindo as demais nomeações na conformidade da lista de pontuação geral.
7.5. Perderá os direitos decorrentes do Concurso o candidato que:
a) não aceitar as condições estabelecidas pelo SBCPREV para o exercício do cargo;
b) recusar a nomeação, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício do cargo nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente ou, ainda, omitir dados relevantes que impeçam sua admissão ao serviço público, mesmo que constatados posteriormente ao ato de sua nomeação ou investidura;
c) não comprovar, na data da posse, os requisitos estabelecidos na Tabela do item 1.2 do Capítulo 1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES e item 2.3
7.6. É facultado ao SBCPREV exigir dos candidatos nomeados, além da documentação prevista no Estatuto dos Funcionários do Municipio de São Bernardo do Campo, outros documentos que julgar necessários.
7.7. A nomeação para o cargo somente será concretizada após laudo médico conclusivo de aptidão, firmado pelo Serviço de Saúde Ocupacional da Prefeitura do Município de São Bernardo do Campo.
7.8. Os candidatos aprovados serão convocados em ordem de classificação rigorosa para nomeação.
7.9. A posse dar-se-á no período máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil à publicação da nomeação no jornal "Notícias do Municipio", publicado e distribuído semanalmente nas bancas de jornais de São Bernardo do Campo, tornando-se sem efeito o ato de nomeação do candidato não empossado no prazo ora assinalado.
7.9.1. O exercício do cargo dar-se-á no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da posse, ou da data da publicação oficial do ato, em qualquer caso, salvo exceções previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos de São Bernardo do Campo.
7.10. Por ocasião da posse, serão exigidos do candidato aprovado:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social, com registro de todos os empregos;
b) 1 foto 2x2 e 1 foto 3x4 recentes e não usadas;
c) Atestado de Antecedentes Criminais;
d) Declaração de Idoneidade Moral (Modelo fornecido pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
e) Declaração de PIS/PASEP (agências da Caixa Econômica Federal / Banco do Brasil, respectivamente);
f) Declaração ou documento comprobatório que, no exercício de cargo público ou função, não sofreu pena de demissão a bem do serviço público ou por justa causa;
g) Declaração negativa de acumulação de cargo ou função pública, inclusive proventos, devendo ser excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal (Modelo fornecido pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo);
h) Nos acúmulos legais, apresentar declaração da Instituição ou Empresa Pública a qual está vinculado, discriminando o cargo com as respectivas atribuições e nível de escolaridade exigido para o mesmo, com carga horária semanal, bem como o respectivo horário de trabalho;
i) Certidões Decenárias - Criminal e Cível (de Familia e Execuções Fiscais: Federal, Estadual e Municipal, fornecidas pelo Fórum da Comarca onde reside);
j) Assinar, caso não possua a OAB/SP, o CORECON/SP ou CRC, termo de compromisso onde será estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para apresentação da inscrição da OAB seccional São Paulo, sob pena de cancelamento da posse, para os convocados ao cargo de Procurador I.

ORIGINAIS E CÓPIAS REPROGRÁFICAS

a) Cédula de Identidade;
b) Reservista ou Alistamento militar, quando for o caso;
c) Titulo de Eleitor com comprovantes da última votação (dois turnos) ou justificativa;
d) CPF;
e) Comprovante de Inscrição de PIS/PASEP;
f) Comprovante de Residência;
g) Certidão de Casamento ou Nascimento;
h) Certidão de Nascimento dos filhos/enteados até 21 anos;
i) Carteira de Vacinação de filhos/enteados menores de 7 anos;
j) Diplomas ou Certificados/Certidão acompanhados de Histórico Escolar dos Requisitos estabelecidos.
7.11. Os documentos comprobatórios fixados no item 7.9 deste Capítulo, bem como outros documentos que se fizerem necessários, serão exigidos apenas dos candidatos habilitados e nomeados.
7.12. O Instituto de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo, no momento do recebimento dos documentos para a nomeação, confirmará o procedimento adotado no dia da realização das provas.
7.13. O não atendimento à convocação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
8.2. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados até sua homologação serão publicados no Jornal Noticias do Municipio e divulgados no site www.ibamsp-concursos.org.br e www.saobernardo.sp.gov.br**, "link" Noticias do Município.**
8.3. Após a homologação do concurso as informações deverão ser acompanhadas pelo site da www.saobernardo.sp.gov.br**, "link" Noticias do Município.**
8.4. Não será fornecida informação relativa à convocação ou resultados via telefone ou e-mail.
8.5. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao Concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:
a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;
b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;
c) não apresentar o documento que bem o identifique;
d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora e meia do início das provas;
f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;
j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação como aqueles descritos no item 4.36;
k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
8.6. O prazo de validade deste Concurso é de 2 (dois) anos, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo
8.7. O IBAM não fornecerá declarações ou atestados pela participação no Certame.
8.8. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a admissão do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.
8.9. É responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso.
8.10. Os aposentados em cargo/função/emprego públicos somente serão admitidos, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da admissão, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.
8.11. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
a) endereço não atualizado;
b) endereço de difícil acesso;
c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
d) correspondência recebida por terceiros.
8.12. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.
8.13. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.
8.14. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Jornal Noticias do Município e pelos sites do IBAM e da Prefeitura de São Bernardo do Campo, as eventuais retificações.
8.15. O resultado final do Concurso será homologado pela Diretora Superintendente do Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.
8.16. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.
8.17. O Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
8.18. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso, os registros eletrônicos.
8.19. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretora Superintendente em conjunto com a Comissão do Concurso.

São Bernardo do Campo, 23 de fevereiro de 2012
GLÓRIA SATOKO KONNO
Diretora Superintendente

ANEXO I - SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES (DESCRIÇÃO GENÉRICA, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR)

AGENTE PREVIDENCIÁRIO

" atender o expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, registro, distribuição de processos, correspondências interna e externa;
" efetuar atividades relacionadas a gestão de pessoas;
" realizar atendimento ao público;
" redigir memorandos, cartas, relatórios e/ou mensagens simples, ofícios, cotas em processos, termos de juntada de documentos em expedientes, e outros documentos;
" realizar atividades que envolvam encargos sociais;
" alimentar sistemas de processamento de dados;
" elaborar minutas e expedir portarias, apostilas e certidões;
" instruir processos de aposentadoria e pensões e outros expedientes em geral;
" proceder levantamentos de dados, elaborar relatórios de atividades, elaborar planilhas, tabelas, quadros, gráficos gerenciais das atividades afetas a sua unidade;
" auxiliar nas atividades relativas a serviços contábeis e orçamentárias;
" auxiliar na apuração dos balancetes mensais e na elaboração do balanço geral do exercício;
" auxiliar na elaboração do Plano de Contas;
" auxiliar nos lançamentos e controles financeiros;
" auxiliar no controle da arrecadação;
" auxiliar nas atividades relativas a aplicações financeiras;
" desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

Analista Previdenciário - CONTADOR / ECONOMISTA / GESTOR PÚBLICO PREVIDENCIÁRIO

" analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Municipio de São Bernardo do Campo;
" planejar, implantar e avaliar as ações voltadas às atividades relativas ao Regime Próprio de Previdência do Municipio de São Bernardo do Campo, propondo as adequações necessárias;
" planejar, implantar, coordenar e avaliar ações voltadas ao atendimento e orientação aos segurados ativos, inativos, pensionistas e dependentes, zelando pela manutenção e atualização do cadastro previdenciário;
" coordenar as atividades de suporte ao gerenciamento das atividades corporativas do Instituto, no que se refere aos serviços administrativos, logísticos, de infraestrutura e de suprimentos, inclusive de licitações e contratos administrativos; e
" coordenar, acompanhar e avaliar as atividades de gestão de pessoas, gestão orçamentária, financeira, patrimonial, análise contábil, auditoria contábil, despesas de pessoal, cálculos judiciais, política de investimentos financeiros e gestão da tecnologia e sistemas de informação;
" instruir e analisar os processos de concessão de certidões de tempo de serviço e de contribuição, bem como os de averbação de tempo de serviço e de contribuição extramunicipais; e
" desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

Assistente Jurídico - ADVOGADO

" analisar, acompanhar e instruir processos de concessão, pagamento, cadastro e informações de benefícios previdenciários, do conjunto de servidores públicos do Municipio de São Bernardo do Campo;
" prestar atendimento jurídico à autarquia, sugerindo as medidas judiciais, estudando e propondo, em juízo, as ações pertinentes, acompanhando-as até final decisão;
" elaborar petições, objetivando a defesa da autarquia nas ações que lhe forem propostas, promovendo todos os atos judiciais necessários, até final da demanda;
" acompanhar, junto aos cartórios, o andamento dos feitos, manifestando-se nos processos, juntando os documentos requeridos pelo Poder Judiciário e peticional, sempre que o caso assim o exigir
" analisar e emitir pareceres demandados pelas áreas nos processos administrativos;
" manter as pastas de acompanhamento das ações devidamente atualizadas em consonância com o andamento judicial; e
" desempenhar outras atividades correlatas e compatíveis com as funções de seu cargo.

ANEXO II - PROGRAMAS DAS PROVAS

AGENTE PREVIDENCIÁRIO

Conhecimentos Básicos:
Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Matemática:- Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Graus - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superficie, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Funções do 1º e 2º graus; Sequências, Progressões Aritméticas e Geométricas. Resolução de problemas.
Conhecimentos Específicos:
1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais.
2 Legislação Previdenciária. 2.1 Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração.
3 Regime Geral de Previdência Social.
Constituição Federal:
Dos direitos e garantias fundamentais. Dos direitos sociais. Da organização do Estado. Da Administração Pública. Dos servidores públicos. Dos Orçamentos. Da ordem social. Da Previdência Social
Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site **http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis**
Conhecimentos de Informática - Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Analista Previdenciário - CONTADOR
Conhecimentos Básicos:
Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Conhecimentos Específicos:
CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades. Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 13º); Da Organização do Estado - Da Administração Pública (arts. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento - Do Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 156) Das Finanças Públicas (arts.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira - (arts. 170º a 174º);
NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios.. Lei Orçamentária anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA. Receita e Despesa Pública: disposições constitucionais, classificação, estágios - Programação e execução orçamentária e financeira: exercício financeiro, créditos adicionais, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, descentralização de créditos, suprimento de fundos. A qualidade informação da Contabilidade Pública no Brasil. Características peculiares do sistema brasileiro. O patrimônio público. Sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação. A natureza da receita e da despesa públicas no modelo contábil brasileiro e seus estágios. Plano de Contas segundo Portaria MPS 916/2003 e alterações posteriores. Regimes contábeis. Programação e execução orçamentária, contingenciamentos. Créditos adicionais. Restos a Pagar e Despesas de Exercícios Anteriores. Balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, e demonstração das variações patrimoniais. Relatórios e demais controles estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.Contabilidade Geral - Campo de Atuação. Objeto da Contabilidade. O patrimônio: estrutura e variação. Registros contábeis. Despesas e receitas. Plano de contas. Operações com mercadorias e controle de estoques.
LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis
LEGISLAÇÃO E NORMAS ESPECÍFICAS
Lei 4320/1964,
Lei complementar 101/2000 (Lei de responsabilidade fiscal)
Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC-T 16,
Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Demonstrativos Fiscais, manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)

Analista Previdenciário - ECONOMISTA
Conhecimentos Básicos:
Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Conhecimentos de Informática - Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

Conhecimentos Específicos:
CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 13º); Da Organização do Estado - Da Administração Pública (arts. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento - Do Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 156) Das Finanças Públicas (arts.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira - (arts. 170º a 174º);

NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios.. Lei Orçamentária anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA. Receita Púbica. Despesa Pública.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site ***http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis***

Microeconomia: Noções sobre Microeconomia,Teoria do consumidor,Teoria da produção,Teoria do custo,Equilíbrio de mercado.
Administração Pública: Governo e administração, entidades políticas e administrativas, órgãos e agentes públicos, princípios básicos da administração, poderes e deveres do administrador público, atos administrativos: conceito e requisitos, atributos, classificação, espécies, invalidação, **Licitação**: conceito, finalidades, princípios, Serviços Públicos: conceito e classificação, serviços concedidos, serviços permitidos, serviços autorizados, agências reguladoras, parceria público-privada.
Planejamentos, Orçamento e Contabilidade Pública: Orçamento público: conceitos e elementos básicos, Receita e despesa pública: conceito, classificação econômica e estágios, Execução do orçamento e controle da execução orçamentária, Lei de Responsabilidade Fiscal: princípios e objetivos.
Matemática Financeira: Juros simples e compostos, capitalização e desconto, taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente, cálculo diferencial, máximos e mínimos, máximos e mínimos condicionados, aplicações econômicas.
Macroeconomia: as contas nacionais e o balanço de pagamentos; o sistema financeiro; oferta e demanda de moeda; o controle da oferta de moeda; as funções consumo e investimento; os modelos clássico e keynesiano; neokeynesianos e novos clássicos; modelos de economia aberta; a taxa de câmbio e a taxa de juro; inflação e desemprego (a curva de Phillips); expectativas racionais; políticas fiscal, monetária e de rendas; monetarismo e estruturalismo; a experiência brasileira de estabilização
Finanças Públicas: Evolução das funções do Governo e crescimento do setor público. Classificação e estrutura das despesas governamentais. Alternativas de financiamento dos encargos do Governo.
Economia Brasileira:O processo de substituição de importações. A crise dos anos 60 e o "Milagre Econômico". Os planos heterodoxos. Plano Real. Mudanças nas relações comerciais do Brasil com o exterior. A presença do Estado no desenvolvimento brasileiro. Sistema financeiro brasileiro e suas transformações recentes. Transformações no mercado de trabalho e a reforma da previdência. Fundamentos de análise de projetos: critérios de avaliação de projetos; custos e benefícios privados e sociais; a função de bem- estar social; eficiência marginal do investimento e eficiência marginal do capital; desconto e valor presente; ponto de nivelamento.
Crescimento e Desenvolvimento Econômico: os conceitos de crescimento e de desenvolvimento econômico; modelos keynesianos e neoclássicos de crescimento.
Legislação Geral: Lei Orgânica do Município, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000: Lei de Responsabilidade Fiscal, Constituição Federal de 1988;
Lei 4320/1964
Manuais da Secretaria do Tesouro Nacional (Manual de Demonstrativos Fiscais, manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público)

Analista Previdenciário - GESTOR PÚBLICO PREVIDENCIÁRIO
Conhecimentos Básicos:
Português:- Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.
Conhecimentos Específicos:
CONHECIMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO.
Administração pública: conceito, e princípios básicos. Poderes. Serviços Públicos. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, agências reguladoras e executivas; terceiro setor; consórcios públicos; organizações sociais; organizações da sociedade civil de interesse público. Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Contratos administrativos: conceito e características. Licitação: conceito, princípios, modalidades.

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: Dos Princípios Fundamentais (arts. 1º ao 4º); Dos Direitos e Garantias Fundamentais (arts. 5º a 13º); Da Organização do Estado - Da Administração Pública (arts. 37º ao 41º); Da Organização dos Poderes - Da Fiscalização Contábil, Financeira e Orçamentária (arts. 70º a 75º); Da Tributação e do Orçamento - Do Sistema Tributário Nacional (arts.145 a 156) Das Finanças Públicas (arts.163º a 169º); Da Ordem Econômica e Financeira - (arts. 170º a 174º);

NOÇÕES DE DIREITO FINANCEIRO: Lei de Responsabilidade Fiscal. Orçamento Público: conceito e princípios.. Lei Orçamentária anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, Plano Plurianual - PPA. Receita Púbica. Despesa Pública.

LEGISLAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis

Assistente Jurídico - ADVOGADO
Conhecimentos Específicos:
Direito Constitucional
1.Constituição: conceito, classificações e conteúdo. 2. Teoria da Constituição. 3. Poder constituinte: modalidades. Poder de reforma constitucional. Poder constituinte do Município. 4. Normas Constitucionais. Natureza. Classificação quanto à eficácia. Aplicabilidade. 5. Controle jurisdicional de constitucionalidade. Espécies de inconstitucionalidade. Momentos de controle. Meios. Sistemas e vias de controle. Ação de inconstitucionalidade genérica, por omissão e interventiva. Arguição de descumprimento de preceito fundamental. Ação declaratória de constitucionalidade. Ação de inconstitucionalidade de Lei Municipal. Competência para a propositura. Efeitos. 6. Organização do Estado. Estado. Conceito. Elementos. Formas. Governo. Formas e regimes. 7. Federação brasileira: Princípios fundamentais. Sistema de distribuição de competência entre os entes federativos. Competências privativas e concorrentes. Competências comuns. Intervenção. 8. Criação dos Municípios. Competência do Município. Material e legislativa. Concorrente, suplementar e privativa. Autonomia Municipal. Aspectos políticos, administrativos e financeiros de autonomia municipal. Assuntos de interesse local. 9. Poder legislativo. Composição. Atribuições. Câmaras Municipais. 12. Processo Legislativo. Discussão, votação, sanção e veto, promulgação e publicação. Competência em razão da matéria. Iniciativa e vícios. 13. Espécies normativas. Emenda Constitucional. Lei Complementar e lei ordinária. Lei delegada, medida provisória, decreto legislativo e resolução. 14. Orçamento. Princípios. Processo Legislativo. Controle de execução. 15. Tribunal de Contas. Competência e atribuições. 16. Poder Executivo. Atribuições. Competência privativa do Poder Executivo. Responsabilidade funcional do Chefe do Poder Executivo. 17. Poder Judiciário. Funções. Autonomia. Princípios. Garantias. Justiça Federal. Justiça Estadual. Composição. Competência dos Tribunais. 18. Funções essenciais à Justiça. Ministério Público. Da Advocacia Pública. Da Advocacia. Da Defensoria pública. Atribuições Constitucionais. 19. Direitos e Garantias Fundamentais. Direitos e garantias individuais e coletivos. Remédios constitucionais: "Habeas corpus", Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, "Habeas data" e Ação Popular. 20. Direitos Sociais. Representação coletiva. Direito de greve. 21. Ordem Econômica e financeira. 22. Ordem Social. O Estado e a ordem social. Saúde. Previdência e Assistência Social. Educação, cultura, desporto, ciência e tecnologia. Regramento Constitucional do meio ambiente. Competências legislativas. Regras de compatibilização vertical. 23. Regime jurídico constitucional dos servidores públicos civis. Acessibilidade aos cargos públicos, acúmulo, vedação de vinculações e equiparações. Estabilidade, disponibilidade, aposentadoria e revisão de proventos. Aplicabilidade das normas constitucionais aos servidores das três esferas do governo. Contratação por prazo determinado. Hipóteses. Responsabilidade civil dos servidores públicos.

Direito Administrativo
1.Direito Administrativo: Conceito, princípios e fontes. 2. Administração Pública: conceito, natureza e princípios. 3. Poderes administrativos. Poder de polícia: conceito, objeto; atributos e condições de validade. 4. Entes Administrativos. Administração Pública direta, indireta e fundacional. Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista e Fundações instituídas e subvencionadas pelo Poder Público. 4. Bens públicos: conceito, classificação e regime jurídico. Bens municipais. Uso e alienação. 5. Ato administrativo: Elementos e classificação. Existência, validade e eficácia. 6. Licitação: princípios, modalidades, limites, dispensa e inexigibilidade. Procedimento licitatório: fases, nulidade e revogação da licitação. Contratos administrativos: conceito, espécies e regime jurídico. Formalização, alteração e execução. Lei Federal nº 8.666/93. 7. Controle dos Atos Administrativos. A autotutela: mérito e legalidade. O controle judicial: mérito e legalidade. Limites. Prescrição. 8. Servidor público. Direito de greve. Possibilidades e limites. Comunicabilidade das esferas penal e administrativa. Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos. Regramento constitucional. 9. Serviço Público: conceito e classificação; concessão, permissão, autorização e convênios. Terceiro setor. Organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. Contrato de gestão. Lei federal nº 9.637/98. Termo de parceria. Lei federal nº 9.790/99. Desapropriação: conceito, requisitos. 11. Direito Administrativo-Disciplinar: conceito e princípios; ilícito administrativo e penalidades. 12. Responsabilidade civil do Estado; Pressupostos; Ação regressiva e denunciação à lide.
Pregão - Lei 10520/02
Improbidade Administrativa - Lei Federal 8429/92
Estatuto da OAB - Lei 8906/94

Direito Tributário e Financeiro
1.Direito Tributário: conceito, natureza, princípios. 2. Direito tributário constitucional: Sistema tributário nacional. Dos princípios gerais. Espécies de tributos. Competência tributária. Dos tributos dos entes federativos. Das limitações do poder de tributar. Da repartição das receitas tributárias. 3. Normas tributárias. Leis tributárias: espécies, vigência, incidência, aplicação, interpretação e integração. 4. Da lei complementar em matéria tributária. 5. Da Obrigação Tributária: conceito, definição e espécies. Fato gerador. Sujeitos da obrigação tributária. Capacidade tributária. Domicílio tributário. Responsabilidade e substituição tributária. Da desconsideração da personalidade jurídica. 6. Crédito tributário: conceito, natureza, constituição, suspensão e extinção. Lançamento: modalidades, eficácia e alteração. 7. Exclusão do crédito tributário: isenção, anistia e imunidades. 8. Prescrição e decadência em matéria tributária. 9. Garantias e privilégios do crédito tributário. Dívida ativa: conceito e espécies; requisitos para inscrição. Liquidez e certeza. Certidão de dívida ativa: positiva, negativa e positiva com efeitos de negativa. 14. Execução Fiscal. Pressupostos processuais e condições da ação. Competência. Procedimento da execução fiscal. Causas suspensivas e extintivas da execução fiscal. Embargos. Pressupostos processuais e condições da ação. Procedimento. Impugnação. Recursos. Prazos. Execução e juízo universal. Concurso de preferência. Lei Federal nº 6.830/80. 15. Defesa do contribuinte em Juízo: Ação declaratória de inexistência de débito fiscal, ação anulatória do ato declarativo do débito fiscal, ação de repetição do indébito, Mandado de Segurança e consignação em pagamento. Pressupostos processuais, condições da ação e procedimento em cada um desses instrumentos. 16. Das normas constitucionais de direito financeiro. Das finanças públicas: da despesa e da receita pública. Classificação. Lei Federal n.º 4.320/64. 17. Das leis orçamentárias. Do plano plurianual, da lei de diretrizes orçamentárias e do orçamento anual. Da fiscalização e do controle dos orçamentos: controle interno, controle externo e controle privado. 18. Da responsabilidade fiscal (Lei Complementar n.º 101/00). 19. Precatórios.

Direito Processual Civil
1.Processo Civil: conceito, natureza, noções gerais. 2. O Processo Civil na Constituição. Institutos, normas e garantias constitucionais de natureza processual civil. 3. Jurisdição e Ação. Conceito e noções gerais. Jurisdição contenciosa e voluntária. Natureza jurídica da ação: teorias; posição do tema no Direito Processual Brasileiro vigente. 4. Processo de conhecimento, processo executório e processo cautelar: distinções; classificação das ações: declaratória, constitutiva (positiva e negativa), condenatória, executiva e mandamental; ação real, reipersecutória e pessoal; conceito, distinção e peculiaridades. Condições da ação no direito brasileiro. 5. Processo e procedimento. Conceito e distinção, noções gerais. Princípios informativos do processo. Pressupostos processuais. Procedimento ordinário e sumário. 6. Partes e procuradores. Conceito de parte: capacidade para ser parte, capacidade para estar em Juízo e capacidade postulatória. Substituição das partes e procuradores, legitimação das partes e procuradores, legitimação extraordinária. 7. O litisconsórcio, a assistência e as peculiaridades; a posição processual da pessoa jurídica de direito público no mandado de segurança e na ação popular. 8. Representação processual da pessoa de direito público; peculiaridades. 9. O Ministério Público no Processo Civil. 10. Intervenção de terceiros; conceito de terceiro; formas de intervenção segundo o direito processual vigente; oportunidade; eficácia da sentença; peculiaridades. 11. Competência. Conceito; espécies. Modificação e perpetuação da competência. Declaração de incompetência; meios, procedimentos e eficácia da decisão. 12. Atos processuais. Formas, tempo, prazos, lugar e meios de comunicação dos atos processuais; citação e intimação. Atos do Juiz, das partes e dos auxiliares do juízo; os prazos e a Fazenda Pública. Nulidades dos atos processuais; casos e peculiaridades. 13. Formação, suspensão e extinção do processo. Hipóteses. Efeitos. 14. Petição Inicial. Requisitos. Ausência de requisitos e inépcia da petição inicial; emenda, complementação e indeferimento da inicial. Causa de pedir e pedido; conceito e requisitos; pedidos simples, cumulados e alternativos; modificabilidade do pedido. 15. Resposta do réu. Contestação. Exceções. Reconvenção. A revelia e a contumácia: efeitos em geral e contra a Fazenda Pública. 16. Julgamento conforme o estado do processo. Casos. Extinção do processo com ou sem o julgamento do mérito, julgamento da lide e saneamento do processo. 17. Prova. Conceito e princípios gerais. Meios, produção e oportunidade; regras processuais de distribuição do ônus da prova. Confissão e Fazenda Pública. 18. Sentença e coisa julgada. Conceito e noções gerais; requisitos de existência, validade e eficácia da sentença e decisões judiciais. Classificação das sentenças. Coisa julgada formal e material; Limites da coisa julgada; Desconstituição da coisa julgada: a ação rescisória; casos; Juízo rescindente e rescisório; eficácia da decisão. 19. Cumprimento da sentença. 20. Recursos. Conceito e noções gerais. Pressupostos de admissibilidade e mérito; espécies de recursos, prazos, peculiaridades e procedimentos; reexame necessário; Prerrogativas e direito do advogado na defesa perante os Tribunais; Sustentação oral. Recursos perante os Tribunais Superiores. Recurso extraordinário e especial: peculiaridades, pressupostos constitucionais, legais e jurisprudenciais de admissibilidade; o prequestionamento e os embargos de declaração como meio de obtê-lo. 21. Liquidação de sentença. Espécies. Procedimentos. 22. Execução. Conceito e noções gerais. Espécies; Título executivo judicial e extrajudicial. Procedimentos. Embargos do devedor. Execução contra a Fazenda Pública. Peculiaridades. Precatórios. 23. Processo cautelar. Conceito e noções gerais. Pressupostos gerais e específicos. Procedimentos. Ação cautelar típica e atípica. Eficácia da decisão concessória da liminar e da sentença; Impugnabilidade; meios. 24. Procedimentos especiais regulados ou mantidos pelo Código de Processo Civil. Procedimentos contenciosos: Consignação em pagamento; depósito; prestação de contas; possessórias: manutenção, reintegração, interdito proibitório; nunciação de obra nova; divisão, demarcação e usucapião de terras particulares; embargos de terceiros. 25. Procedimentos especiais regulados fora do Código de Processo Civil. Ação de desapropriação. Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação direta de inconstitucionalidade, Mandado de Segurança. 26. Noções sobre o Poder Judiciário. Noções gerais sobre a estrutura do Poder Judiciário no Brasil. O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência. A Justiça Estadual; Organização judiciária do Estado; Tribunal de Justiça. Estrutura, composição e competência; Os juízes de primeiro grau: repartição das competências. As Varas da Fazenda Pública.
LEI Nº 8.397, DE 6 DE JANEIRO DE 1992. Institui medida cautelar fiscal e dá outras providências.
LEI Nº 8.437, DE 30 DE JUNHO DE 1992. Dispõe sobre a concessão de medidas cautelares contra atos do Poder Público e dá outras providências

Direito Civil
1.Fontes e aplicação da lei civil. Interpretação: Lei de introdução ao Código Civil. 2. As pessoas como sujeitos da relação jurídica. Conceito. Classificação. Pessoa natural e pessoa jurídica. Domicílio. 3. Os bens como objeto da relação jurídica. Bens. Classificação de bens. 4. Fatos jurídicos. Conceito e classificação. Atos jurídicos "stricto sensu" e negócio jurídico. Conceito e distinção. Existência, validade e eficácia. Fatos ilícitos. 5. Influência do tempo nas relações jurídicas. Prescrição. Decadência. Termo legal e presuntivo. 6. Direito das obrigações. Princípios gerais do direito das obrigações. Obrigações. Conceito, elementos, modalidades e características da obrigação. Classificação das obrigações. Solidariedade. Transmissão, adimplemento e inadimplemento das obrigações. Consequências da inexecução. Liquidação das obrigações. Cessão de crédito. 7. Contratos. Noções gerais, conceito e classificação. Formação, efeitos extinção. 8. Contratos em espécie. Compra e venda e suas cláusulas especiais; permuta; doação; locação; mútuo; comodato; depósito; mandato; seguro; fiança, seus efeitos e extinção; transação e compromisso.
Direito do Trabalho
1.Princípios do Direito Trabalho. Relações de trabalho. Natureza jurídica. Caracterização. 2. Contrato de trabalho. Definição. Requisitos. Características. Espécies. Contrato individual de trabalho. Diferenças entre contrato de trabalho e prestação de serviços, empreitada, representação comercial, mandato e parceria.
Estatuto dos Funcionários públicos Municipais- Lei 1729/68

Direitos Difusos e Coletivos
. 2. Ação Civil Pública: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Litisconsórcio e assistência. Competência. Transação. Sentença. Recursos. Coisa julgada. Execução. Termo de ajustamento de conduta. 3. Ação popular: conceito, objeto, legitimação, interesse de agir. Ação popular destinada à anulação de ato lesivo ao interesse público e à tutela de interesses difusos. Competência. Sentença. Coisa julgada. Recursos. Posição processual das pessoas de direito público. 4. Improbidade administrativa: natureza do ilícito. Modalidades. Sanções. Ação de responsabilidade por ato de improbidade administrativa. Legitimação. Competência. Ações cautelares. Sentença, coisa julgada. Prescrição. Atuação da pessoa jurídica de direito público.
Direito Penal
1.Da norma penal. Princípio da reserva legal. Fato típico, ilicitude e culpabilidade. 2. Crimes contra a administração pública. Conceito penal de funcionário público. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a Administração Pública. Crimes no procedimento licitatório. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a ordem tributária. Crimes de responsabilidade. Tipos. Efeitos da condenação do crime praticado pelo funcionário público no exercício das funções.
LEI Nº 8.137, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1990. Define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Direito Previdenciário
1 Seguridade Social. 1.1 Origem e evolução legislativa no Brasil. 1.2 Conceituação. 1.3 Organização e princípios constitucionais. 2 Legislação Previdenciária. 2.1Conteúdo, fontes, autonomia. 2.3 Aplicação das normas previdenciárias. 2.3.1 Vigência, hierarquia, interpretação e integração. 2.4 Orientação dos Tribunais Superiores.. 6 Decadência e prescrição. 7 Crimes contra a seguridade social. 8 Infrações à legislação previdenciária. 9 Recurso das decisões administrativas. 10. Plano de Benefícios da Previdência Social: beneficiários, espécies de prestações, benefícios, disposições gerais e específicas, períodos de carência, salário-de-benefício, renda mensal do benefício, reajustamento do valor dos benefícios. 11 Manutenção, perda e restabelecimento da qualidade de segurado.
Lei Municipal 6145 de 06 de setembro de 2011
Legislação Federal relacionada à Previdência, disponível no site ***http://www.previdencia.gov.br/conteudoDinamico.php?id=445#leis***

PORTARIAS ASSINADAS PELA SRA. DIRETORA SUPERINTENDENTE:

PORTARIA Nº 131/2012 - SBCPREV

I - Aposentar **NATALE MORRONE – 7.291-3,** cargo **AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE ENSINO IV,** PASEP **10066512244,** lotação **SE.2,** referência **"18-B"** com vantagem pessoal na referência **"22-B"**, tabela **III-QPE-PP-III,** nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n° 6.145, de 06 de setembro de 2011, a partir da publicação deste ato.
II – Os proventos serão calculados de acordo com a legislação vigente e correrão à conta do **SBCPrev - Instituto de Previdência do Município de São Bernardo do Campo.**
III – Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

APOSTILA Nº069/2012 - SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 114/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **LUIZ EDMUNDO LUNA LUCHETTA– 27.986-2,** para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal **27.986/E,** os cálculos de proventos ficam retificados para **74,60% (setenta e quatro inteiros e sessenta centésimos por cento)** da referência **"A6-A"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, acrescido de **10,41% (dez inteiros e quarenta e um centésimos por cento)**, a título de senhoridade, **a partir de 10 de fevereiro de 2012**.

APOSTILA Nº070/2012 - SBCPREV

Apostilar a Portaria **n.º 110/2012-SBCPREV**, que aposentou o(a) Sr.(a) **LUIZ CARLOS DE CERQUEIRA– 3.292-9,** para declarar que de conformidade com o instruído no Processo Pessoal **3.292/E,** os cálculos de proventos ficam retificados para **100% (cem por cento)** da referência **"C-18"**, carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, acrescido de **31,95% (trinta e um inteiros e noventa e cinco centésimos por cento)**, a título de senhoridade, a partir de **10 de fevereiro de 2012.**

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA

ORDEM DE SERVIÇO SF.1 Nº 002/2012.

Fixa valores de preços mínimos aplicados no cálculo de mão-de-obra utilizada nos serviços de construção civil, serviços auxiliares ou complementares para efeito de lançamentos de ISSQN.

O Diretor do Departamento da Receita do Município de São Bernardo do Campo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no parágrafo único do artigo 135 combinado com o § 6º do artigo 139A da Lei Municipal nº 1802, de 26 de dezembro de 1969, ambos com redação da Lei Municipal 5232, de 5 de dezembro de 2003;

Considerando também, o disposto no artigo 45, combinado com o artigo 47 e seu inciso IV, da referida Lei Municipal nº 1802, de 1969.

Considerando os preços correntes no mercado, apurados conforme processo nº 1525/87-SB;

DETERMINA:
Art. 1º. Ficam fixados os valores constantes da tabela abaixo correspondentes aos preços mínimos utilizados nos cálculos de mão-de-obra de construção civil, serviços auxiliares ou complementares, para fins de lançamentos do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISSQN.

TABELA DE PREÇOS MÍNIMOS DE MÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
VALIDADE: MARÇO DE 2012.

TIPO DA CONSTRUÇÃO	VALOR POR m²
RESIDÊNCIAS	
R.1	R$ 554,90
R.2	R$ 493,47
R.3	R$ 411,19
R.4	R$ 320,77
R.5	R$ 141,52
R.15	R$ 283,05
SALÕES COMERCIAIS	
C.6	R$ 475,63
C.7	R$ 462,93
C.16	R$ 320,32
S.8	R$ 475,63
S.9	R$ 462,93
S.17	R$ 320,32
OUTROS TIPOS	
O.18	R$ 562,67
O.19	R$ 413,30
O.20	R$ 217,52
INDÚSTRIAS	
I.10	R$ 562,67
I.11	R$ 413,30
I.12	R$ 217,52
CONSTRUÇÕES ESPECIAIS	
CE.13	R$ 67,60
CE.14	R$ 157,05
APARTAMENTOS	
A.21	R$ 445,75
A.22	R$ 383,04
A.23	R$ 320,32

SERVIÇOS AUXILIARES/COMPLEMENTARES

TIPO	VALOR POR UNIDADE
TERRAPLENAGEM:	
-CORTE/ATERRO	R$ 3,29 / m³
-COMPACTAÇÃO	R$ 0,92 / m³
-TRANSPORTE	R$ 8,58 / m³
OUTROS SERVIÇOS:	
-MURO	R$ 27,14 / m²
-MURO DE ARRIMO	R$ 589,08 / m³
-PAVIMENTAÇÃO	R$ 5,65 / m²
-GUIA	R$ 11,91 / m
-SARJETA	R$ 11,91 / m
-PASSEIO	R$ 25,07 / m²
-DEMOLIÇÃO	R$ 39,80 / m²
-PISCINA	R$ 510,76 / m²

§ 1º. Para enquadramento do tipo de construção, utilizar-se-ão os critérios constantes da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações e da Tabela nº 7, anexa à mesma.
§ 2º. Para o cálculo do valor de mão-de-obra de execução de reforma, sem aumento de área, será utilizado 25% (vinte e cinco por cento) do valor correspondente ao tipo de imóvel, reformado, considerando-se a área reformada no alvará de construção ou área total construída se a área reformada não constar do referido alvará.
§ 3º. Para avaliação de construção cujo tipo não se encontre mencionado neste artigo, a Fiscalização Tributária Municipal apurará o valor mínimo respectivo em publicação técnica especializada.

Art. 2º. Na execução de jazigos, em sepulturas perpétuas, nos cemitérios públicos municipais, ficam fixados os valores mínimos da tabela abaixo, para fins de composição da base de cálculo para lançamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TIPO REVEST.DO JAZIGO	EMPREIT.MÃO OBRA
Mármore/Granito. . . .	R$ 3.403,44
Cerâmica/Esmalte. . .	R$ 3.403,44
Argamassa simples. . .	R$ 2.127,09

REFORMA DO JAZIGO
Mármore/granito. . . . **80%** do valor mínimo para edificação.
Outros revestimentos . **50%** do valor mínimo para edificação.

§ 1º. Os valores mínimos acima envolvem apenas o fornecimento de mão de obra, sendo excluídos os valores dos materiais, se aplicados.
§ 2º. Os valores fixados no caput são para jazigos com dimensões de 2,00m por 2,20m (padrão 6 gavetas), sendo que, para jazigos com dimensões diferentes destas, o valor mínimo será apurado proporcionalmente à sua área, independentemente do número de gavetas.

Art. 3º. É adotada, para vigorar no mês de **MARÇO DE 2012**, a tabela prática para atualização de recolhimentos de ISS - Construção Civil anexa à presente ordem de serviço.

Art. 4º. Esta ordem de serviço entra em vigor em **1º de MARÇO DE 2012.**

SF.1, 15 DE FEVEREIRO DE 2012.
EVERARDO NEGRI
Diretor do Departamento da Receita

EDITAL SF-1 050/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os contribuintes abaixo, **NOTIFICADOS** a comparecerem dentro de 15 (quinze) dias ao local a seguir especificado, a fim de ultimarem providências necessárias ao trâmite dos processos. O não comparecimento implicará o arquivamento e demais conseqüências legais.

REDE FÁCIL – ATENDIMENTO AO CIDADÃO
(Praça Samuel Sabatini, 50 – Centro - PisoTérreo)

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

ANA RITA BAPTISTA SANCHEZ	SB-08.934/2009
APARECIDO CUELBAS	SB-01.059/2012
CGA EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIOS LTDA	SB-09.367/2005
GABRIELA QUINTANA LEITE	SB-04.547/2012
IGREJA EVANG. AVIV. BIB. EM V. ARAPUÃ	SB-08.213/2011
JOSÉ WANDENKOLK DA SILVA SANTOS	SB-60.641/2011
LÚCIA MARIA PEREIRA DA SILVA	SB-00.221/2012
MAHLE METAL LEVE S/A	SB-18.608/2009
SISCOM SISTEMA DE COBRANÇA MODULAR LTDA	SB-02.971/2006
ZANARDO GIOSUE	SB-62.418/2011

ASSUNTO: RECOLHER COMPLEMENTAÇÃO DE ITBI
MÁRCIO DO PRADO GARCIA SB-00.243/2012

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.102
(Av. Kennedy, 1058 - 1ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: APRESENTAR DOCUMENTOS

INSTITUTO CENTRAL DE PATOLOGIA CLINICA LTDA	SB-29.100/2011
MARIO JOÃI DE VASCONCELOS LOURENÇO	SB-18.949/2011
MOHAMAD ADEL CHAWA	SB-08.081/2007
PETROPARK ESTACIO. DE VEÍCULOS LTDA ME	SB-14.305/2003
SONIA REGINA FARES SILVA	SB-24.851/2010
TEREZINHA CIQUINELLI DA COSTA	SB-08.980/2011

2º ANDAR DA SECRETARIA DE FINANÇAS - SF.103
(Av. Kennedy, 1058 - 2ª Seção de Fiscalização Tributária).

ASSUNTO: ESCLARECIMENTOS (Prestar e/ou Receber)

ANTONIO CANDIDO ANTUNES	SB-04.237/2012
DERCY SILVA GOMES	SB-02.715/2012
FRANCISCO ALEIXO LEANDRO	SB-04.126/2012
GILSON LOUREIRO SOEIRO	SB-17.509/2010
HIGINO FONSECA NASCIMENTO	SB-11.743/2009
RAIMUNDA VIEIRA DA SILVA	SB-01.335/2012

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelo **CONSELHO DE TRIBUTOS E MULTAS (C.T.M.)**

DECISÃO DO CTM

RECURSO COM ANÁLISE PREJUDICADA

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multas)
ETTORE FENOCCHI SB-45.601/2011

Nos termos da legislação vigente, ficam os **CONTRIBUINTES** abaixo **CIENTIFICADOS** das decisões exaradas pelas autoridades competentes. Tratando-se de **INDEFERIMENTO**, poderá ser **INTERPOSTO RECURSO** no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

DESPACHOS DO SR. DIRETOR DA SF.1

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

ANTONIO MARTINS SANCHES	SB-03.593/2012
ASSOC. BÍBLICA E CULT. DE DEMARCHI	SB-02.288/2012
IAM INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL MEIMEI	SB-11.283/2003
RAIMUNDO ALVES DA COSTA	SB-01.636/2012
VANI RANGEL DE SOUZA	SB-63.964/2011
VERA LÚCIA BRUCCI DE SOUZA	SB-04.559/2012

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS

LUIZ CARLOS FERREIRA	SB-04.545/2012
JOÃO JOSÉ DA SILVA	SB-05.886/2012

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.101

PROCEDIMENTOS ADOTADOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO DE DATA DE ENCERRAMENTO
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PISCINAS – ME SB-23.221/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Débitos)
SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA PISCINAS – ME SB-23.221/2011

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
ANTONIO OLIVEIRA DE SALES SB-15.340/2005
ASSUNTO: DESISTÊNCIA DO PROCESSO
GUSTAVO SIMÕES NUNES SB-22.179/2011

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
MARIA JOSÉ DA SILVA SB-18.195/2009

ASSUNTO: DEVOLUÇÃO DE QUANTIA
CINTIA REINA SB-53.434/2011
MAURICIO CRUZ CUSTÓDIO SB-33.517/2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO
CONDOMINIO RESIDENCIAL VENETO SB-44.447/2011
JOSÉ MOREIRA AGUIAR SB-19.566/2008
MAURISA DA SILVA MARIÃO SB-12.639/2006

PROCESSOS DEFERIDOS PARCIALMENTE

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
MARIA JOSÉ DA SILVA FELIX SB-56.327/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Multa)
SILVANA MARIA FERNANDES SB-15.853/2001

ASSUNTO: DESMEMBRAMENTO
MARCO ALEXANDRE MEDEIROS SB-11.313/2006

ASSUNTO: ENCERRAMENTO RETROATIVO
JOSÉ AVANI ALVES SB-28.078/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
MARILDO PAULO OSKO SB-07.604/2007

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: ALTERAÇÃO CADASTRAL
GERSON BORTOTTO SB-35.819/2011

ASSUNTO: CRIAÇÃO E INCLUSÃO DE COD. DE ATIVIDADE
PATRICIA JORGE ALVES SB-43.196/2011

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)

M. BIGUCCI COM. E EMP. IMOBILIÁRIOS LTDA	SB-24.691/2005
TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S/A	SB-53.915/2011
VLADIMIR DEL CID	SB-00.511/2012

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: REVISÃO (IPTU)
JOSÉ BERNARDINO SB-00.871/2008

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE FINANÇAS – DEPARTAMENTO DA RECEITA

TABELA PRÁTICA P/ATUALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTOS DE ISS CONSTRUÇÃO CIVIL - VALIDADE **MARÇO DE 2012**

ANO\MÊS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
2000	2,7934	2,7619	2,7495	2,7304	2,7277	2,7266	2,6308	2,6292	2,6089	2,5959	2,5943	2,5894
2001	2,5753	2,5717	2,5810	2,5773	2,5681	2,5497	2,4453	2,4218	2,4218	2,3971	2,3711	2,3386
2002	2,3161	2,3069	2,3069	2,2979	2,2961	2,2936	2,2849	2,1751	2,1699	2,1578	2,1130	2,1002
2003	2,0691	2,0290	1,9988	1,9739	1,9631	1,9464	1,9105	1,7986	1,7937	1,7914	1,7367	1,7239
2004	1,7212	1,7288	1,7276	1,7200	1,6933	1,6707	1,6614	1,6100	1,6046	1,5919	1,5699	1,5614
2005	1,5350	1,5233	1,5144	1,5147	1,5159	1,5094	1,5065	1,4454	1,4414	1,4517	1,4520	1,4457
2006	1,4439	1,4431	1,4367	1,4300	1,4224	1,4330	1,4317	1,3672	1,3534	1,3541	1,3538	1,3537
2007	1,3508	1,3477	1,3468	1,3499	1,3504	1,3557	1,3555	1,3148	1,3127	1,3108	1,3092	1,3041
2008	1,3015	1,2973	1,2961	1,2915	1,2881	1,2872	1,2865	1,2080	1,2020	1,1818	1,1587	1,1505
2009	1,1438	1,1417	1,1370	1,1353	1,1256	1,1272	1,1335	1,0948	1,0959	1,0971	1,0987	1,1006
2010	1,1005	1,1008	1,1020	1,1017	1,1007	1,0991	1,0990	1,0551	1,0520	1,0502	1,0490	1,0486
2011	1,0481	1,0512	1,0541	1,0552	1,0520	1,0518	1,0516	1,0018	1,0016	1,0042	1,0032	1,0021
2012	1,0017	0,9997										

SF-1

março 2012
mês da mulher

Mulheres: cidadãs com todo o respeito!

SHOWS - OFICINAS - PALESTRAS

confira a programação completa no site:
www.saobernardo.sp.gov.br

8 - 18h
debate: o papel da mulher na sociedade

com JOSÉ GENOINO (ex-deputado federal) e
PROFª DRª. SILVIA PIMENTEL (Presidenta do Comitê sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres / Nações Unidas)

Local: CRI - Av. Redenção, 271

31 - 13h às 18h
tarde para as mulheres

Atividades sociais e culturais, serviços de saúde e beleza, dança, música e artesanato.

Local: CAJUV - Av. Redenção, 271

8 DE MARÇO
DIA INTERNACIONAL
DA MULHER

A igualdade entre mulheres e homens é fundamental na construção de um mundo com justiça, paz e dignidade para todas as pessoas.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO

DESPACHOS DA SRA CHEFE DA SF.102

PROCESSOS INDEFERIDOS

ASSUNTO: CANCELAMENTO (ISSQN)
B. GROB DO BRASIL S/A IND. COM. MAQ. OP. FERRAM. SB-14.652/2009
GRAPHY COM. COMÉRCIO E ASSESSORIA LTDA SB-17.259/2010
VITON EQUIP. P/ INDÚSTRIA VIDREIRA LTDA SB-14.377/2009

ASSUNTO: REVISÃO (ISSQN)
GERALDO FERREIRA DA SILVA – ESPÓLIO SB-20.186/2012

DESPACHOS DO SR. CHEFE DA SF.103

PROCESSOS DEFERIDOS

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Leis 4162/93, 6091/10)
ANTONIO CARLOS BARBOSA SB-06.468/2012
GUILHERME BUONFIGLIO DE C. MONTEIRO SB-60.997/2011

ASSUNTO: CANCELAMENTO (IPTU, ITBI, Multa)
LUCIANA REGUERA VENTOLA NABARRO SB-05.020/2012
MARIO GERMANO MARQUES VALENTE SB-64.744/2011

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE VISTAS AO PROCESSO
ANTONIO APARECIDO MOTA SB-66.038/2011

PROCESSO INDEFERIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
MARIA MARTHA HIPOLITO SARDANO SB-00.449/2011

PROCESSO DESCONHECIDO

ASSUNTO: BENEFÍCIOS FISCAIS (Lei 6091/10)
TREFILAÇÃO UNIÃO DE METAIS S/A SB-08.203/2003

OUTRA SECRETARIA
DESPACHO DO SR. CHEFE DA SU-218

ASSUNTO: CANCELAMENTO (Preço Público)
JOÃO EUFRÁSIO DE SOUSA SB-07.771/2012

PRIMEIRA SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA:- SF.102

Nos termos do artigo 25, § 3º, item I, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto no Decreto 17.419/2011, fica(m) o (s) contribuintes a seguir relacionados, **NOTIFICADO (S)** do seguinte procedimento:

ENCERRAMENTO DA ORDEM DE AÇÃO FISCAL COMPLETA Nº 035/2011

INTERESSADO: DJ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
INSCRIÇÃO: 183.879-2
PROCESSO: SB-43.752/2011
PROVIDÊNCIAS: Foram entregues os seguintes documentos ao interessado:
Termo de Encerramento da **OAFC nº 035/2011**, Auto de Infração 2396/SF – ISSQN sobre serviços Tomados, Cópia dos lançamentos 282/12-0.000.001 valor R$ 15.428,56 e 704/12-2.562.613 valor R$ 5.547,08.

CADASTRO MOBILIÁRIO:- SF.101.3 e FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA: SF.102

Relacionamos abaixo as Inscrições do Cadastro Fiscal Mobiliário, **ENCERRADAS DE OFÍCIO**, com base no artigo 153 da Lei Municipal 1.802/69 e suas alterações, bem como, ficam estes contribuintes, **NOTIFICADOS** para dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste, regularizar a situação fiscal do **IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA**, decorrente do encerramento de suas atividades, bem como apresentar toda a documentação da empresa, sob pena de multa, nos termos do artigo 25, § 3º, item 2, alínea "b", da L.M. 1802/69 e suas alterações, combinado com o disposto na Instrução SF 1 nº 001/2005.

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA
ARPS ASSESSORIA E CONSULT. IDIONÁTICAS S/C LTDA	134.786-1
CÍCERO BATISTA DE SOUZA	046.102-4
CRISTIANE ORQUISA PEREIRA	195.500-4

SF.1, 17 DE FEVEREIRO DE 2012.
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

EDITAL 051/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO	VENCTO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
A R MOREIRA	208.166-0	406-2564980/2012	R$ 381,40	27032012	
ADELSON ENRICO BERNARDINELLI ARAUJO	208.233-0	406-2565026/2012	R$ 158,92	27032012	
ADILTON PINTO DOS SANTOS MANUT. DE VEICULOS - ME	208.144-0	406-2564965/2012	R$ 508,56	27032012	
ADRIANO DA SILVA MARIA ME	208.167-9	406-2564981/2012	R$ 508,56	27032012	
AGLAUBERTO DA SILVA UCHOA	208.272-1	406-2565055/2012	R$ 127,12	27032012	
AHMAD LAILA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ME	208.226-8	406-2565021/2012	R$ 1.017,12	27032012	
ALEXANDRE ROMAO		704-2562531/2012	R$ 279,41	27032012	6823/2006/SB
ALEXANDRE VAZ	013.056.049.000	101-2562555/2012	R$ 271,71	2703201211145/1999/SB	
ALVARO DEZENE	006.043.069.000	101-2562553/2012	R$ 520,20	27032012	2724/2007/SB
AMARO JULIO DA SILVA	530.205.005.000	101-2559213/2012	R$ 68,86	27032012	2597/2009/SB
ANA ALMEIDA PACHECO	532.307.014.000	101-2559214/2012	R$ 262,53	2703201212097/2009/SB	
ANDERSON DE SA	208.124-5	406-2564948/2012	R$ 95,34	27032012	
ANDRE KOJI NISHISAKA	208.202-0	406-2565005/2012	R$ 286,04	27032012	
ANTONIETA BOTARI DE SOUZA	19.413-1	707-2564839/2012	R$ 104,76	27032012	8140/2011/SB
ANTONIETA BOTARI DE SOUZA	19.413-1	707-2564840/2012	R$ 250,92	27032012	8140/2011/SB
ANTONIO APARECIDO REBEKI	015.068.029.000	101-2562703/2012	R$ 642,00	2703201220279/2008/SB	
ANTONIO BRAGA SOBRINHO	032.040.027.000	101-2565136/2012	R$ 294,30	2703201250134/2011/SB	
ANTONIO BRAGA SOBRINHO	032.040.027.000	101-2565137/2012	R$ 458,28	2703201250134/2011/SB	
ANTONIO CLAUDIO DOS SANTOS	005.062.022.000	101-2562699/2012	R$ 1.148,52	2703201214907/2006/SB	
ANTONIO ELANDO DE ARAUJO MATOS	208.270-5	406-2565054/2012	R$ 127,12	27032012	
ANTONIO ELIAS NOSRALLA	001.097.068.000	101-2565057/2012	R$ 409,32	2703201243036/2011/SB	
ANTONIO ELIAS NOSRALLA	001.097.068.000	101-2565058/2012	R$ 400,20	2703201243036/2011/SB	
ANTONIO JOAQUIM DE ALMEIDA SANTOS	016.047.002.000	101-2559207/2012	R$ 255,06	27032012	9830/1998/SB
ANTONIO LEANDRO DA SILVA	171.659-0	704-2562471/2012	R$ 279,41	2703201215967/2009/SB	
ANTONIO NATALE DE ANGELIS ME	208.238-1	406-2565030/2012	R$ 63,56	27032012	
ANTONIO OLIVEIRA DE SALES	533.118.012.000	101-2562711/2012	R$ 64,20	2703201215340/2005/SB	
ANTONIO OLIVEIRA DE SALES	533.118.012.000	101-2562712/2012	R$ 130,64	2703201215340/2005/SB	
ANTONIO SIVIRIANO PAULINO	162.415-6	707-2562637/2012	R$ 206,99	2703201247188/2011/SB	
ARIVONE BERNARDINO DA S. M. E ACESSORIOS ME	208.140-7	406-2564962/2012	R$ 528,40	27032012	
ARLINDO PEREIRA CABRAL		705-2559129/2012	R$ 780,60	2703201238646/2011/SB	
ARPS ASSESSORIA E CONS. IDIOMATICAS S/C LTDA	134.786-1	704-2562694/2012	R$ 1.525,65	27032012	35/2012/SB
ASSOC BENEF DE NOS SEN DE FATIMA DE VL MARLENE	208.103-2	406-2564934/2012	R$ 4.767,68	27032012	
ASSOCIACAO DA IGREJA METODISTA	013.009.031.000	101-2562554/2012	R$ 438,24	2703201220365/2004/SB	
ASSOCIACAO DE CONST. COMUNITARIA DO JD IPE	512.060.008.000	101-2562560/2012	R$ 286,90	27032012	8248/2010/SB
ASSOCIACAO DE MORADORES DO B. VILA EUCLIDES	208.267-5	406-2565051/2012	R$ 127,12	27032012	
ASTEC LOG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP	208.098-2	406-2564931/2012	R$ 127,12	27032012	
BALLOTIM & ABREU FAR. E MANIPULACAO LTDA-ME	184.756-2	406-2565123/2012	R$ 391,96	27032012	82/2012/SB
BALLOTIM & ABREU FAR. E MANIPULACAO LTDA-ME	184.756-2	704-2565122/2012	R$ 783,93	27032012	35/2012/SB
BANCO DAYCOVAL	208.143-1	406-2564964/2012	R$ 508,56	27032012	
BENEDITO LOMBARDI	006.036.074.000	101-2562700/2012	R$ 1.789,80	27032012	7637/2008/SB
BRUNA FERNANDES CORREA	208.225-0	406-2565020/2012	R$ 111,24	27032012	
BUTTERFLYTUR ASSESSORIA DE VIAGENS LTDA ME	208.181-4	406-2564993/2012	R$ 127,12	27032012	
CAMILA CAMPAGNOLI DE SOUZA-SERVICOS ADMINIST.	208.152-0	406-2564970/2012	R$ 63,56	27032012	
CAMILO & CAPPELLANO EMPRE. IMOB. SPE LT	208.187-3	406-2564998/2012	R$ 127,12	27032012	
CARLA TODYS	82.808-4	704-2562475/2012	R$ 279,41	27032012	882/1995/RR
CARLOS ALBEERTO MEDICI	7.241-9	707-2559109/2012	R$ 164,00	2703201236074/2011/SB	
CARLOS ALBEERTO MEDICI	7.241-9	707-2559110/2012	R$ 492,00	2703201236074/2011/SB	
CARLOS ROBERTO CAVALCANTE DE SILVA	208.273-0	406-2565056/2012	R$ 63,56	27032012	
CEMEC-CENTRO MULTI. ESTUD.CLIN.LTDA.EPP	208.093-1	406-2564927/2012	R$ 254,28	27032012	
CESAR AUGUSTO DOS SANTOS RAMOS - ME	208.190-3	406-2565001/2012	R$ 63,56	27032012	
CEZAR EDUARDO MAUAD		705-2565112/2012	R$ 579,36	2703201230914/2011/SB	
CICERO BATISTA DE SOUZA	46.102-4	704-2559171/2012	R$ 508,55	27032012	1845/1990/RR
CLAUDIA DE NARDI MORAES	208.218-7	406-2565015/2012	R$ 111,24	27032012	
CLAUDIA REGINA CARDARELLI	001.058.009.000	101-2559200/2012	R$ 2.369,28	2703201221294/2005/SB	
CLAUDIA REGINA CARDARELLI	001.058.009.000	101-2559201/2012	R$ 9.543,12	2703201221294/2005/SB	
CLAUDIA REGINA FUGII	029.026.065.000	101-2562558/2012	R$ 105,12	2703201210073/2011/SB	
CLAUDIO JOSE PIMENTEL	032.038.058.000	101-2562709/2012	R$ 172,20	2703201218748/2011/SB	
CLAUDIO JOSE PIMENTEL	032.038.058.000	101-2562710/2012	R$ 342,96	2703201218748/2011/SB	
CLAUDIO MORAES PARADINHA - ME	208.200-4	406-2565004/2012	R$ 1.017,12	27032012	
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	31.063-8	704-2562472/2012	R$ 279,41	27032012	6178/1992/SB
CLAUDIO ROBERTO FERREIRA	31.063-8	704-2562473/2012	R$ 279,41	27032012	6178/1992/SB
CLAUDIO TINTORI	208.259-4	406-2565046/2012	R$ 111,24	27032012	
CLEIDE DO NASCIMENTO ARCANJO	184.275-7	704-2562489/2012	R$ 279,41	27032012	3547/2009/SB
CLEONICE SPINOLA DE SENA	208.248-9	406-2565037/2012	R$ 127,12	27032012	
COMPOR SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - ME	208.097-4	406-2564930/2012	R$ 254,28	27032012	
CONRADO KUGLER FILHO	208.224-1	406-2565019/2012	R$ 127,12	27032012	
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564776/2012	R$ 287,48	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564777/2012	R$ 287,48	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564779/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564783/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564784/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564786/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564787/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564788/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564789/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564790/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564791/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564793/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564794/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564796/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564797/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564798/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564799/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564801/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564812/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564813/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564814/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564815/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564816/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564817/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564818/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564819/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564820/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564821/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564822/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564824/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564826/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564827/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564828/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564829/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564830/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564831/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564832/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564833/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564837/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564841/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564842/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564843/2012	R$ 287,49	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564844/2012	R$ 108,04	27032012	482/2012/SB
CONSORCIO SBCTRANS		704-2564845/2012	R$ 108,04	27032012	482/2012/SB
CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA	006.046.038.000	101-2559205/2012	R$ 3.804,72	27032012	4965/2004/SB
CONSTRUTORA VINCRUZ LTDA	006.046.038.000	101-2565127/2012	R$ 14.262,12	27032012	4965/2004/SB
COOPERATIVA TRANS FE-RA	208.189-0	406-2565000/2012	R$ 508,56	27032012	
CRISTIANE ORQUISA PEREIRA	195.500-4	704-2562693/2012	R$ 508,55	27032012	35/2012/SB
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559098/2012	R$ 30,75	1504201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559099/2012	R$ 30,75	1505201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559100/2012	R$ 30,75	1506201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559101/2012	R$ 30,75	1507201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559102/2012	R$ 30,75	1508201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559103/2012	R$ 30,75	1509201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559104/2012	R$ 30,75	1510201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559105/2012	R$ 30,75	1511201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559106/2012	R$ 30,75	1512201125322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	405-2559107/2012	R$ 30,75	1501201225322/2011/SB	
CRISTIANO EVANGELISTA DOS SANTOS	200.726-6	704-2559108/2012	R$ 634,59	2703201225322/2011/SB	
D.J. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	183.879-2	704-2562613/2012	R$ 5.547,08	2703201243752/2011/SB	
DAIANE ALVES DE MELO INFORMATICA - ME	208.119-9	406-2564944/2012	R$ 401,28	27032012	
DAMIAO CONRADO P. REST. E LANCHONETE - ME	208.214-4	406-2565011/2012	R$ 719,12	27032012	
DANIELA ZELANTE CARUSO	015.044.082.000	101-2562702/2012	R$ 74,48	27032012	2077/2000/SB
DANILO JOSE UGLIANO	208.251-9	406-2565040/2012	R$ 127,12	27032012	
DEMETRIUS ALVES DE ASSIS	208.266-7	406-2565050/2012	R$ 95,34	27032012	
DENILDO FRANCA DIAS	180.926-1	704-2562490/2012	R$ 279,41	2703201216955/2008/SB	
DENIVALDO FRANQUEIRA TEIXEIRA	127.085-0	704-2559173/2012	R$ 210,16	2703201216734/2009/SB	
DESPACHANTE TABOAO SBC LTDA ME	208.255-1	406-2565044/2012	R$ 401,28	27032012	
DIEGO BONILLA AGUIAR DO NASCIMENTO	004.035.013.000	101-2559202/2012	R$ 1.590,96	27032012	6780/2010/SB
DIMAS ESTEVES DOS SANTOS	006.062.047.000	101-2565128/2012	R$ 259,83	27032012	8603/2005/SB
DIRCE CHIYOMI SUWAKI MIYAMURA	008.052.002.000	707-2565080/2012	R$ 26,69	27032012	1385/2012/SB
DJALMA PACHECO DE CARVALHO JUNIOR ME	208.089-3	406-2564925/2012	R$ 254,28	27032012	
DOUGLAS SCALISSE	163.110-1	704-2562480/2012	R$ 279,41	27032012	4329/2006/SB
DULCINEA BIGARAN	177.844-7	704-2562469/2012	R$ 279,41	2703201211986/2008/SB	
EAGLES HELISERVICE LTDA EPP	208.196-2	406-2565002/2012	R$ 127,12	27032012	
EBS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	208.096-6	406-2564929/2012	R$ 127,12	27032012	
EDGAR AMARAL DOS SANTOS	208.128-8	406-2564952/2012	R$ 127,12	27032012	
EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	008.051.016.000	101-2562701/2012	R$ 1.179,84	2703201213478/1983/SB	
EDSON DE CASTRO	192.264-5	704-2562468/2012	R$ 279,41	27032012	8091/2010/SB
EDSON GOMES DE SOUZA	208.184-9	406-2564995/2012	R$ 95,34	27032012	
ELAINE CRISTINA BRAIT	208.178-4	406-2564991/2012	R$ 254,28	27032012	
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2565066/2012	R$ 201,82	15032012	125/2012/SB
ELETROPAULO METROP. ELETRICIDADE S.P. S/A	001.107.049.000	908-2565121/2012	R$ 44,11	15032012	52/2012/SB
ELIANE ROSA FAJARDO	208.108-3	406-2564935/2012	R$ 111,24	27032012	
ELIDIA APARECIDA DE CARVALHO	620.302.020.000	101-2565064/2012	R$ 2.502,72	2703201260997/2011/SB	
ELISANGELA ESTEVAM JOVANELI	174.278-7	704-2562478/2012	R$ 279,41	2703201218216/2007/SB	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564861/2012	R$ 22,85	15022007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564862/2012	R$ 22,85	15032007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564863/2012	R$ 22,85	15042007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564864/2012	R$ 22,85	15052007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564865/2012	R$ 22,85	15062007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564866/2012	R$ 22,85	15072007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564867/2012	R$ 22,85	15082007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564868/2012	R$ 22,85	15092007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564869/2012	R$ 22,85	15102007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564870/2012	R$ 22,85	15112007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564871/2012	R$ 49,99	15122007	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564872/2012	R$ 49,99	15012008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564873/2012	R$ 49,99	15022008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564874/2012	R$ 53,87	15032008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564875/2012	R$ 53,87	15042008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564876/2012	R$ 53,87	15052008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564877/2012	R$ 53,87	15062008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564878/2012	R$ 53,87	15072008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564879/2012	R$ 53,87	15082008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564880/2012	R$ 53,87	15092008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564881/2012	R$ 53,87	15102008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564882/2012	R$ 53,87	15112008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564883/2012	R$ 53,87	15122008	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564884/2012	R$ 53,87	15012009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564885/2012	R$ 59,15	15022009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564886/2012	R$ 59,15	15032009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564887/2012	R$ 59,15	15042009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564888/2012	R$ 59,15	15052009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564889/2012	R$ 59,15	15062009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564890/2012	R$ 59,15	15072009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564891/2012	R$ 59,15	15082009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564892/2012	R$ 59,15	15092009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564893/2012	R$ 59,15	15102009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564894/2012	R$ 59,15	15112009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564895/2012	R$ 59,15	15122009	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564896/2012	R$ 59,15	15012010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564897/2012	R$ 61,70	15022010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564898/2012	R$ 61,70	15032010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564899/2012	R$ 61,70	15042010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564900/2012	R$ 61,70	15052010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564901/2012	R$ 61,70	15062010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564902/2012	R$ 61,70	15072010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564903/2012	R$ 61,70	15082010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564904/2012	R$ 61,70	15092010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564905/2012	R$ 61,70	15102010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564906/2012	R$ 61,70	15112010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564907/2012	R$ 61,70	15122010	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564908/2012	R$ 61,70	15012011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564909/2012	R$ 65,27	15022011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564910/2012	R$ 65,27	15032011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564911/2012	R$ 65,27	15042011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564912/2012	R$ 65,27	15052011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564913/2012	R$ 65,27	15062011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564914/2012	R$ 65,27	15072011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564915/2012	R$ 65,27	15082011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564916/2012	R$ 65,27	15092011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564917/2012	R$ 65,27	15102011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564918/2012	R$ 65,27	15112011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564919/2012	R$ 65,27	15122011	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564920/2012	R$ 65,27	15012012	
EMES VIDEO LOCADORA LTDA ME	93.621-9	405-2564921/2012	R$ 69,56	15022012	
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA	023.046.010.000	101-2562708/2012	R$ 158,05	2703201219155/1999/SB	
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA.	023.046.002.000	101-2562706/2012	R$ 382,44	2703201219155/1999/SB	
EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS BRACAR LTDA.	023.046.002.000	101-2562707/2012	R$ 527,52	2703201219155/1999/SB	
EMPREITEIRA DE OBRAS BRASILEIRINHA LTDA	208.134-2	406-2564957/2012	R$ 127,12	27032012	
ENEAS SOARES NETO	208.125-3	406-2564949/2012	R$ 95,34	27032012	
ENTREMENTES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA		705-2559125/2012	R$ 186,78	27032012	1220/1996/RR
EVANDIR APARECIDO FERNANDES	208.217-9	406-2565014/2012	R$ 111,24	27032012	
FELIPE OLIVEIRA VALENTIM - ME	208.112-1	406-2564938/2012	R$ 508,56	27032012	
FELIPE VINICIUS DE SOUSA	208.231-4	406-2565024/2012	R$ 190,68	27032012	
FIXOVED FIXACAO E VEDACAO LTDA	532.002.040.000	707-2564850/2012	R$ 26,69	2703201210016/2011/SB	
FLAVIA APARECIDA DE OLIVEIRA	208.229-2	406-2565023/2012	R$ 95,34	27032012	
FLAVIO LAZZARATO CARETTA - ME	208.257-8	406-2565045/2012	R$ 63,56	27032012	
FRANCISCO IRAM PEREIRA DA SILVA	208.142-3	406-2564963/2012	R$ 127,12	27032012	
FRIOPART ARMAZENS FRIGORIFICOS LTDA	208.160-1	406-2564975/2012	R$ 6.356,88	27032012	
FV2M ORGANIZACOES & PROD. DE EVENTOS LTDA EPP	208.253-5	406-2565042/2012	R$ 127,12	27032012	
GENIVAL MOREIRA	534.145.131.000	101-2562713/2012	R$ 353,40	27032012	9340/2005/SB
GILBERTO MACARIO GOMES	183.149-6	704-2562481/2012	R$ 279,41	2703201221038/2008/SB	
GILBERTO RICCI JUNIOR	003.023.081.000	101-2565126/2012	R$ 310,86	2703201218034/2010/SB	
GIOVANNI GARARDO NETO	027.035.002.000	101-2559209/2012	R$ 45,92	2703201211183/1994/SB	
GO UP PROFESSIONAL'S IT LTDA - ME	208.127-0	406-2564951/2012	R$ 63,56	27032012	
GRAND PALAIS - INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	208.245-4	406-2565034/2012	R$ 254,28	27032012	
GUILHERME AUGUSTO MIRANDA	208.183-0	406-2564994/2012	R$ 846,24	27032012	
HELOISA MOREIRA DOS SANTOS	208.171-7	406-2564984/2012	R$ 127,12	27032012	
HENRIQUE CALLEGHER	208.156-3	406-2564973/2012	R$ 127,12	27032012	
HOSPITAL E MATERNIDADE ASSUNCAO S/A	016.029.077.000	101-2562704/2012	R$ 121,60	27032012	2208/1995/SB
IDIADA TECNOLOGIA AUTOMOTIVA LTDA	208.117-2	406-2564942/2012	R$ 762,84	27032012	
J.CARLOS WOLPERT ME	208.228-4	406-2565022/2012	R$ 63,56	27032012	
JANAINA ONEDA REBELATTO DEA	208.151-2	406-2564969/2012	R$ 95,34	27032012	
JARDIM DO MAR ESPORTE COMERCIAL LTDA	164.941-8	406-2565125/2012	R$ 783,96	27032012	82/2012/SB
JARDIM DO MAR ESPORTE COMERCIAL LTDA	164.941-8	704-2565124/2012	R$ 1.567,87	27032012	35/2012/SB
JIRG CAFETERIA LTDA -ME	208.243-8	406-2565032/2012	R$ 508,56	27032012	
JOAO ALBERTO FUNICELLI		705-2559172/2012	R$ 69,12	2703201256993/2011/SB	
JOAO BATISTA GENUINO DA SILVA	208.138-5	406-2564961/2012	R$ 95,34	27032012	
JOAO MIRANDA	208.163-6	406-2564977/2012	R$ 95,34	27032012	
JOAO ROCCO NETO	159.455-9	704-2559185/2012	R$ 413,09	2703201222696/2010/SB	
JOAO RODRIGUES CAMPANARO	512.015.142.000	101-2565063/2012	R$ 607,08	27032012	1561/2008/SB
JOAO SERGIO SOUZA SOUTO		705-2559179/2012	R$ 966,48	2703201251117/2011/SB	
JOAQUIM MARTINS DOS ANJOS	017.037.007.000	101-2562705/2012	R$ 41,60	2703201223795/2011/SB	
JOAQUINA FREIRE DA SILVA	208.188-1	406-2564999/2012	R$ 95,34	27032012	
JORGE DAMASO	015.108.027.000	101-2562556/2012	R$ 78,00	27032012	585/2003/SB
JOSE ADAILTON PINHEIRO SALES	85.580-4	704-2559194/2012	R$ 206,55	2703201214688/2010/SB	
JOSE ADAUDISIO VASCONCELOS ARAUJO		705-2559187/2012	R$ 48,13	27032012	708/2006/SB
JOSE CARDOSO DA SILVA	87.244-0	704-2559174/2012	R$ 413,09	2703201212766/2010/SB	
JOSE FERNANDES FILHO	208.244-6	406-2564923/2012	R$ 63,56	27032012	
JOSE FERNANDES FILHO	208.244-6	406-2565033/2012	R$ 317,84	27032012	
JOSE LIVINO DA SILVA JUNIOR	150.757-5	704-2559175/2012	R$ 210,16	2703201212758/2009/SB	
JOSE ROBERTO SANTANA	032.033.037.000	101-2559210/2012	R$ 205,10	2703201212144/1994/SB	
JOSE SEVERINO DOS SANTOS	532.009.074.000	707-2565067/2012	R$ 26,69	27032012	3295/2012/SB
JOSE SILVA LEITE		705-2559112/2012	R$ 55,44	27032012	2617/1981/SB
JOSUE JOSE PEREIRA		705-2565109/2012	R$ 1.928,22	2703201225159/2011/SB	
JULIANA LOPES RIBEIRO	208.235-7	406-2565028/2012	R$ 111,24	27032012	
JULIO CESAR SPERANDIO		705-2559124/2012	R$ 41,08	27032012	9980/2005/SB
JULIO RUIZ DELGADO		705-2565069/2012	R$ 75,80	2703201246585/2011/SB	
KAROLINE R. STOCKLER PSICIOL. E FISIOTERAPIA ME	208.249-7	406-2565038/2012	R$ 762,84	27032012	
KATIA TERUMI MARTINEZ RODRIGUES USHIAMA	208.122-9	406-2564946/2012	R$ 111,24	27032012	
LAERTE ELIAS DA SILVA	001.024.064.000	101-2559199/2012	R$ 4.053,12	2703201212430/2000/SB	
LEONARDO DA SILVA		705-2565115/2012	R$ 1.173,48	2703201249780/2011/SB	
LEONEL AUGUSTO PIRES GRANJO		705-2559111/2012	R$ 3.972,90	27032012	7697/1996/SB
LIDERAL FREIOS COM.AUTO PECAS SERV.PNEUM.LT	208.175-0	406-2564988/2012	R$ 508,56	27032012	
LOJA DE CONVENIENCIA JAU LTDA - ME	208.211-0	406-2565010/2012	R$ 802,56	27032012	
LUCIA HELENA LYRIO COSTA	208.180-6	406-2564992/2012	R$ 158,92	27032012	
LUCIMAR APARECIDA DO NASCIMENTE - ME	208.159-8	406-2564974/2012	R$ 254,28	27032012	
LUCIMARA SERTORIO DE OLIVEIRA LIMA	208.172-5	406-2564985/2012	R$ 111,24	27032012	
LUIS CARLOS ZANFOLIN	001.050.048.000	101-2562695/2012	R$ 130,84	27032012	2249/2005/SB
LUIZ CARLOS BONGIORNO	030.097.178.000	101-2565135/2012	R$ 299,70	2703201216249/2006/SB	
LUIZ GUILHERME RUSSO	208.254-3	406-2565043/2012	R$ 127,12	27032012	
LUIZ HENRIQUE LOPES GUILHERME - ME	208.222-5	406-2565017/2012	R$ 254,28	27032012	
LUZIENE NASCIMENTO DE OLIVEIRA CABRIL - ME	208.118-0	406-2564943/2012	R$ 63,56	27032012	
M LUZINETH F DOMINGOS TRANSPORTES EPP	208.129-6	406-2564953/2012	R$ 63,56	27032012	
M YABUTA REPRESENTACOES	208.109-1	406-2564936/2012	R$ 127,12	27032012	
M.BERGER MINI - MERCADO LTDA - EPP	208.176-8	406-2564989/2012	R$ 401,28	27032012	
MADARA EXPRESS LTDA	208.265-9	406-2565049/2012	R$ 127,12	27032012	
MANOEL PEREIRA SILVA E FILHOS INSTAL.LTDA-ME	208.135-0	406-2564958/2012	R$ 63,56	27032012	
MARCELO DOS SANTOS CALDEIRA	186.322-3	704-2559128/2012	R$ 360,54	2703201255829/2011/SB	
MARCOS ANTONIO DA SILVA OLIVEIRA	208.164-4	406-2564978/2012	R$ 111,24	27032012	
MARCOS PEIXOTO		705-2559192/2012	R$ 1.741,56	2703201250032/2011/SB	
MARCUS M GONCALVES ASSESSORIA CONTABIL - ME	208.094-0	406-2564928/2012	R$ 254,28	27032012	
MARIA APARECIDA RODRIGUES VELOSO	176.824-7	704-2562483/2012	R$ 279,41	27032012	2985/2008/SB
MARIA DE FATIMA D. DO BONFIM AUTOMOTIVO-ME	208.154-7	406-2564971/2012	R$ 508,56	27032012	
MARIA DE LOURDES ROCHA OLIVEIRA	208.221-7	406-2565016/2012	R$ 79,44	27032012	
MARIA EUNICE PEREIRA DE MENEZES	208.114-8	406-2564940/2012	R$ 95,34	27032012	
MARIA GLAUCIA BEZERRA DA SILVA	208.101-6	406-2564933/2012	R$ 111,24	27032012	
MARIA HELENA ROQUE SANTANA	208.252-7	406-2565041/2012	R$ 301,96	27032012	
MARIA LUZIA DO CARMO	208.126-1	406-2564950/2012	R$ 79,44	27032012	
MARIA RITA FERRO VICENTINI	001.020.011.000	101-2559198/2012	R$ 1.182,12	2703201214977/2008/SB	
MARIA VILMA ALMEIDA PACHECO	532.307.015.000	101-2559215/2012	R$ 150,20	2703201212097/2009/SB	
MARIANA APARECIDA DOS SANTOS BITOLO	013.056.057.000	707-2565079/2012	R$ 26,69	27032012	2378/2012/SB
MARIANA PEDROZA DE SOUZA	032.059.003.000	101-2565061/2012	R$ 197,40	27032012	4817/1996/SB
MARIANA PEDROZA DE SOUZA	032.059.003.000	101-2565062/2012	R$ 518,40	27032012	4817/1996/SB
MARIO ADRIAO PEREIRA		704-2559182/2012	R$ 206,55	27032012	8089/2010/SB
MARIO FELISBERTO RUA RODRIGUES	208.268-3	406-2565052/2012	R$ 254,28	27032012	
MARIO GERMANO MARQUES VALENTE	008.026.128.000	101-2559206/2012	R$ 2.039,28	2703201264744/2011/SB	
MARIO JOSE GOMES ROCHA	208.150-4	406-2564968/2012	R$ 95,34	27032012	
MARTINIANO ALENCAR LUCAS		705-2565113/2012	R$ 115,48	2703201232282/2011/SB	
MARY ELLEN CILTO	161.113-5	704-2562493/2012	R$ 384,19	2703201219954/2005/SB	
MARY ELLEN CILTO	161.113-5	704-2562494/2012	R$ 768,38	2703201219954/2005/SB	
MAURICIO DE OLIVEIRA	208.250-0	406-2565039/2012	R$ 95,34	27032012	
MAURICIO DI MAURO LAVORATO DESIGN - ME	208.261-6	406-2565047/2012	R$ 127,12	27032012	
MAYARA QUINZANI CABRERA	208.207-1	406-2565008/2012	R$ 127,12	27032012	
MBS METALS USINAGEM E FERRAMENTARIA LTDA - ME	208.186-5	406-2564997/2012	R$ 508,56	27032012	
NOVA CESARONE EMPRE. COM E SERVS LT EPP	208.121-0	406-2564945/2012	R$ 274,12	27032012	
NOVO RT POSTO DE SERVICOS LTDA	208.269-1	406-2565053/2012	R$ 1.017,12	27032012	
OPTOCLIN OFTALMOLOGIA LTDA - ME	208.137-7	406-2564960/2012	R$ 508,56	27032012	
OTICA TATI LTDA - EPP	208.133-4	406-2564956/2012	R$ 802,56	27032012	
P R DE QUEIROZ TRANSPORTES RODOVIARIOS - ME	208.177-6	406-2564990/2012	R$ 127,12	27032012	
P.A.B. ARTIGOS ANIMAIS LTDA	208.215-2	406-2565012/2012	R$ 381,40	27032012	
PAIFLS TRANSPORTES LTDA ME	208.239-0	406-2565031/2012	R$ 63,56	27032012	
PASSWORD CONSULTORIA EM TURISMO LTDA	208.155-5	406-2564972/2012	R$ 127,12	27032012	

PATRICIA HEITOR NASCIMENTO	208.174-1	406-2564987/2012	R$ 127,12	27032012
PEDRO BERNARDO CANTELE	025.051.023.001	101-2565129/2012	R$ 244,24	27032012197555/2007/SB
PEDRO BERNARDO CANTELE	025.051.023.001	101-2565130/2012	R$ 289,20	27032012197555/2007/SB
PEDRO BERNARDO CANTELE	025.051.023.002	101-2565131/2012	R$ 50,45	27032012197555/2007/SB
PEDRO BERNARDO CANTELE	025.051.023.002	101-2565132/2012	R$ 47,63	27032012197555/2007/SB
PETRUCIO SEBASTIAO ALVES	004.100.035.000	101-2559203/2012	R$ 290,30	27032012218355/2005/SB
PETRUCIO SEBASTIAO ALVES	004.100.035.000	101-2559204/2012	R$ 3.410,88	27032012218355/2005/SB
POLARIS - COM. E IMPORT. EQUIP DE SEGUR. LTDA	023.008.012.000	707-2564860/2012	R$ 26,69	27032012 5510/2008/SB
POLLY METAIS SERRALHERIA LTDA - ME	208.232-2	406-2565025/2012	R$ 254,28	27032012
PRISCILA OLIVEIRA CAHIM PIOVESAN	208.113-0	406-2564939/2012	R$ 174,80	27032012
R. RIBEIRO DE LIMA - ME	208.091-5	406-2564926/2012	R$ 63,56	27032012
R.M. SILVEIRA SERRALHERIA ME	208.247-0	406-2565036/2012	R$ 401,28	27032012
RAPHAEL CALASSO - ME	208.110-5	406-2564937/2012	R$ 127,12	27032012
RAQUEL DOURADO LIMA	208.116-4	406-2564941/2012	R$ 111,24	27032012
REGINA HELENA PINHOTI DE SOUZA	208.132-6	406-2564955/2012	R$ 158,92	27032012
RENATO PASCHERO DIAS	162.656-6	704-2562470/2012	R$ 279,41	27032012 8711/2010/SB
RENE RODRIGUES		704-2562533/2012	R$ 279,41	27032012162682009/SB
RENIVALDO FERNANDES DA SILVA	208.173-3	406-2564986/2012	R$ 127,12	27032012
RESTAURANTE FAVORITA LTDA - ME	191.080-9	406-2565119/2012	R$ 587,96	27032012 82/2012/SB
RESTAURANTE FAVORITA LTDA - ME	191.080-9	704-2565117/2012	R$ 1.175,93	27032012 35/2012/SB
RICARDO BIGARAN	181.929-1	704-2562482/2012	R$ 279,41	27032012170312008/SB
RICELIA SINALIZACAO LTDA ME	208.165-2	406-2564979/2012	R$ 127,12	27032012
ROBERTO SILVERIO	29.197-8	704-2562612/2012	R$ 420,32	27032012 7872/2009/SB
ROBERTO SILVERIO	29.197-8	704-2562614/2012	R$ 210,16	27032012 7872/2009/SB
RODOLFO EMIL KLUMPP	021.099.005.000	101-2562557/2012	R$ 58,42	27032012 1834/2000/SB
ROGERIO BARBOZA FONTELLAS	208.216-0	406-2565013/2012	R$ 63,56	27032012
ROGERIO BRUNI	72.933-7	704-2559181/2012	R$ 206,55	27032012 6411/2010/SB
ROMEU DUCCA	020.057.001.001	101-2559208/2012	R$ 247,77	27032012 7982/2008/SB
ROSEMEIRE APARECIDA SCARPA SILVA	032.068.087.000	101-2559211/2012	R$ 306,90	27032012 5779/2007/SB
RUDGE PARK ESTAC. E LAVA RAPIDO LTDA-ME	208.088-5	406-2564924/2012	R$ 528,40	27032012
SCHERER REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA ME	208.234-9	406-2565027/2012	R$ 63,56	27032012
SEBASTIAO SILVERIO DO NASCIMENTO	208.223-3	406-2565018/2012	R$ 508,56	27032012
SERGIO ARAUJO DE FREITAS	033.103.029.000	101-2562559/2012	R$ 195,65	27032012 1198/2006/SB
SIDNEI CICERA JUNIOR		704-2559127/2012	R$ 449,74	27032012
SIGMA-SVG SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	208.199-7	406-2565003/2012	R$ 127,12	27032012
SIMONE FERANDES PEREIRA SERVICOS - ME	208.123-7	406-2564947/2012	R$ 127,12	27032012
SIMONE MARIA MENDONCA	208.206-3	406-2565007/2012	R$ 111,24	27032012
SIMONSSINI & FROLLINI LTDA - ME	208.236-5	406-2565029/2012	R$ 127,12	27032012
SOD-TRANS TRANSP. REMONT. E REPRES. LTDA EPP	208.147-4	406-2564967/2012	R$ 1.017,12	27032012
SONIA MARIA SANTOS SILVA	127.337-0	704-2562492/2012	R$ 279,41	27032012190832001/SB
T. APARECIDA INDINI - TREINAMENTOS ME	208.264-0	406-2565048/2012	R$ 63,56	27032012
TECNOMUNDO INFORMATICO LTDA	208.161-0	406-2564976/2012	R$ 63,56	27032012
TRANSPORTES EMECE LTDA	208.246-2	406-2565035/2012	R$ 63,56	27032012
VAGNER BARROS CAMINADA - ME	208.170-9	406-2564983/2012	R$ 572,12	27032012
VALDIR RODRIGUES DA SILVA	208.168-7	406-2564982/2012	R$ 95,34	27032012
VALMIR CESTARI - ME	208.099-0	406-2564932/2012	R$ 381,40	27032012
VANDERLEI BARRETA	025.031.050.000	101-2565059/2012	R$ 34,27	27032012182452009/SB
VANDERLEI BARRETA	025.031.050.000	101-2565060/2012	R$ 51,06	27032012182452009/SB
VANDERLEI FERNANDES DA SILVA	001.020.010.000	101-2559197/2012	R$ 569,52	27032012149772005/SB
VILA FAMOSA VIAGENS E TURISMO LTDA -ME	208.204-7	406-2565006/2012	R$ 508,56	27032012
VIRGINIA BONGIOVANI		704-2559126/2012	R$ 315,49	27032012 8573/2008/SB
WALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS	025.054.046.000	101-2565133/2012	R$ 48,09	27032012149772007/SB
WALDIVINO FERREIRA DOS SANTOS	025.054.046.000	101-2565134/2012	R$ 280,90	27032012149772007/SB
WALDOMIRO GERMANO BULLE	004.092.030.000	707-2565082/2012	R$ 26,69	27032012 365/2012/SB
WELLINGTON DIAS DOS SANTOS	174.909-9	704-2562488/2012	R$ 279,41	27032012169772008/SB
WILLIAN DE QUEIROZ	208.136-9	406-2564959/2012	R$ 95,34	27032012
WILSON ROBERTO DE SOUZA	521.400.033.799	101-2559212/2012	R$ 2.399,52	27032012213462008/SB
WOLNEY RODRIGUES	005.050.004.000	707-2564922/2012	R$ 26,69	27032012 2681/2012/SB
WORLD HAPPY DAY - BUFFET E EVENTOS LTDA - ME	208.185-7	406-2564996/2012	R$ 508,56	27032012
YOSHIO MIAGUTI PEGAS ME	208.146-6	406-2564966/2012	R$ 528,40	27032012
YURI MARCELO BARBOSA	208.130-0	406-2564954/2012	R$ 95,34	27032012
ZAMPIERI E ROSSI ADMIN. E PART. S/C LTDA	001.107.052.002	101-2562696/2012	R$ 558,60	27032012103552/1997/SB
ZAMPIERI E ROSSI ADMIN. E PART. S/C LTDA	001.107.052.003	101-2562697/2012	R$ 955,44	27032012103552/1997/SB
ZAMPIERI E ROSSI ADMIN. E PART. S/C LTDA	001.107.052.008	101-2562698/2012	R$ 4.211,40	27032012103552/1997/SB
ZIZA EMPREENDIMENTOS LTDA	208.210-1	406-2565009/2012	R$ 528,40	27032012

SF.1, 22 DE FEVEREIRO DE 2012
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPTO.DA RECEITA

EDITAL 052/2012

FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, QUE DEVERAO COMPARECER A REDE FACIL - ATENDIMENTO AO CIDADAO, SITUADO A PRAÇA SAMUEL SABATINI,50 - PISO TERREO- NO PACO MUNICIPAL, NO PRAZO DE 30 <TRINTA> DIAS, PARA PROVIDENCIAR A ALTERAC AO DO ENDERECO DECLARADO, APOS ESTE PRAZO AS INSCRICOES SERAO CANCELADAS DE OFICI O E COM A DEVIDA APLICACAO DA PENALIDADE <MULTA>.

INSC. MOBILIARIA	NOME
195881 0 -	INSCRICAO TESTE AUTONOMO ISSQN FIXO
205682 8 -	JULIANA FIALHO DE OLIVEIRA

SF-101, 22 DE FEVEREIRO DE 2012
SECAO DE CADASTRO FISCAL TRIBUTARIO SF-101

EDITAL 054/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, COMBINADO COM O ARTIGO 124, INCISOS I A IV, DA LEI MUNICIPAL 1802/1969 E SUAS ALTERACOES, FICAM OS CONTRIBUINTES A SEGUIR RELACIONADOS,TOMADORES E PRESTADORES DE SERVICOS <RESPONSAVEIS SUPLETIVOS>, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS DO ISSQN:

TOMADOR	LANCAMENTO	INSC.MOB.CPF/CNPJ	VALOR	R$VENCIMENTO
D.J. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	282.12.0000001	18387946.372.298/0001-61	R$855.82	

PRESTADOR<ES> - RESPONSAVEIS SUPLETIVOS - ART. 124 - INCISOS III E IV - LM.1802/1969

MERCADO DA EMPILHADEIRA COM.DE PEC.P/EMP.LTDA ME	428.12.256259718304810.410.234/0001-60	R$5.00	15/03/2011	

SF.1, 22 DE FEVEREIRO DE 2012
EVERARDO NEGRI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA

SECRETARIA DE SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO CMS Nº 02 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2012

Prezados Conselheiros:

Convocamos os senhores Conselheiros para 194ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2012, às 15h30, a ser realizada no 19º Andar do Paço Municipal, situado à Praça Samuel Sabatini,50-Centro

Pauta:
Leitura Ata anterior
Relatório Anual de Gestão 2011
Cronograma de Obras
Renovação do Convênio e Plano Operativo da Santa Casa
Informes Gerais.

Luciano Lourenço da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA A SAUDE
EDITAL 00014/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
D & V MERCADINHO LTDA ME	201.174-3	407-2562691/2012	R$ 435,76	27032012	
DAMIAO CONRADO P. RESTAURANTE E LANCHONETE - ME	208.214-4	407-2564775/2012	R$ 435,76	27032012	
DELPHIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA	206.471-5	407-2562463/2012	R$ 857,92	27032012	
DELPHIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA	206.471-5	407-2562465/2012	R$ 122,56	15022012	
DELPHIA PRODUTOS ELETRICOS LTDA	206.471-5	407-2562466/2012	R$ 1.143,88	27032012	
DROGARIA ESPACIAL DE S.B.C. LTDA-ME	35.248-9	407-2564800/2012	R$ 122,56	17022012	
GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	45.826-0	407-2564823/2012	R$ 68,09	17022012	
GLENMARK FARMACEUTICA LTDA	45.826-0	407-2564825/2012	R$ 68,09	17022012	
GREEN LINE SISTEMA DE SAUDE LTDA	200.455-0	407-2565070/2012	R$ 68,09	22022012	
INDUSTRIA E COM. DE GENEROS ALI. JAMBO LTDA	128.968-3	704-2562522/2012	R$ 800,00	27032012	9473/2002/SB
INDUSTRIAS ARTEB S/A	7.271-0	407-2564859/2012	R$ 81,69	27032012	
MARIA DO CARMO TRENTIN SONODA - ME	123.935-0	407-2562477/2012	R$ 122,56	15022012	
MULTINI FISIOTERAPIA LTDA	177.847-1	407-2562474/2012	R$ 122,56	15022012	
NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	108.161-6	407-2562662/2012	R$ 290,48	27032012	9828/2008/SB
NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	108.161-6	407-2562663/2012	R$ 435,76	27032012	9828/2008/SB
NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	108.161-6	407-2562666/2012	R$ 435,76	27032012	9828/2008/SB
NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	108.161-6	407-2562668/2012	R$ 435,76	27032012	9828/2008/SB
NUCLEO DE RECREACAO INFANTIL MAGIA LTDA ME	108.161-6	407-2562670/2012	R$ 435,76	27032012	9828/2008/SB
PHARMACIA DE MANIPULACAO MACELLA LTDA EPP	123.234-7	407-2562636/2012	R$ 136,18	16022012	
RESTAURANTE E LANC. RIACHO GRANDE LTDA-ME	208.289-6	407-2565084/2012	R$ 399,44	27032012	
SANTA HELENA ASSISTENCIA MEDICA S/A.	170.524-5	407-2562484/2012	R$ 122,56	15022012	

SS.4, 17 DE FEVEREIRO DE 2012
DR.LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
DIRETOR DO DEPTO DE PROTECAO A SAUDE E VIGILANCIAS

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO À SAÚDE E VIGILÂNCIAS
EDITAL N. º 015/12

SS. 42 – DIVISÃO DE VETERINÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
Autuados para regularização junto ao Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias:

AUTO DE INFRAÇÃO
Processo:
48089/11 – Leonor Barbosa de Souza Boutique ME. – AIF/AIP Série A/12 n.º 20
(Multa – R$ 1.000,00) Hum mil reais

SS. 43 – DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PROCESSOS DEFERIDOS
Assunto: Licença Sanitária e/ou Certificado Sanitário de Veículo

Processo	Interessado
15255/02	Urbanprag Controle de Vetores e Pragas Urbanas S/S. LTDA. **(Lic./Veículo)**
02370/04	Muyrakitan Comercial Exportação e Importação LTDA.
06913/08	Spine Level Comércio de Produtos Médicos LTDA. EPP. **(Lic./Veículo)**
14370/09	Nutri Ser Clínica Nutricional LTDA. ME.
65883/11	Lipo do Brasil LTDA.

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15255/02 – Urbanprag Controle de Vetores e Pragas Urbanas S/S. LTDA.
Nome: Silvia Freire Gallafassi – CRBIO/SP.: 43.477/01-D

BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Processo:
15255/02 – Urbanprag Controle de Vetores e Pragas Urbanas S/S. LTDA.
Nome: Heloísa Helena Kuabara – CRBIO/SP.: 43.372/01-D

SS.4, em 22 de janeiro de 2012.
Dr. LUIZ FRANCISCO DE SOUZA
Diretor do Departamento de Proteção à Saúde e Vigilâncias
Dr. ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS
Secretário de Saúde

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AÇÃO REGIONAL
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
EDITAL Nº 005/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	NOTIFICAÇÃO Nº	CONTRIBUINTE
148505	SB-62696/2011	SILVIA SOARES DE OLIVEIRA E OUTROS
148512	SB- 4357/2002	MANUEL GOMES FERREIRA
148516	SB- 6159/2005	FERNANDA GOUVEIA DOS SANTOS
148861	SB- 7566/2006	IVAN GOMES
149067	SB-19527/2005	MARBON INDUSTRIA METALURGICA LTDA.
149176	SB-15894/1997	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
149177	SB-15894/1997	M. BIGUCCI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS IMOB. LTDA
149191	SB- 6849/2006	JAIR ANTONIO PINTO
149192	SB- 6849/2006	JOAO CARLOS ALVES DE CAMPOS

SPU.22, em 27 de Fevereiro de 2012, **Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
EDITAL Nº 006/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE	NOTIF. Nº
SB- 7282/2007	PAULO SERGIO BERNARDINO	26.489
SB-12542/1988	ANTONIO LOURENCO	28.729
SB-12542/1988	TKFLEX COM E SERV EM ELETRICA E HIDRAULICA LTDA	28.730
SB- 3873/1912	F1 AUTO ESTHETIC CENTER-PINTURAS AUTOMO.LTDA-ME	28.788
SB-18975/2009	BAR RESTAURANTE MAMOHU LTDA ME	28.793
SB- 6353/2003	CLAUDIO RIBEIRO XISTO & CIA. LTDA. ME	28.802
SB- 1988/2012	BUFFET ENCANTADO ITAGYBA'S LTDA - ME	28.854
SB-16409/2010	COSTANEIRA COM. DE MARMORES E GRANITOS LTDA - ME	28.858
SB-14753/2007	LIGA DE FUTEBOL DE SAO BERNARDO DO CAMPO	28.859
SB- 8245/1998	EFRAIM ANGELO PEREIRA DE SOUSA	28.939

SPU.22, em 27 de Fevereiro de 2012, **Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
EDITAL Nº007/2012

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização da **OBRA** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES.**

AUTO Nº	PROCESSO	CONTRIBUINTE
53.099	SB-13340/2010	ANTONIO PEREIRA DA SILVA
53.689	SB- 4875/1996	JOSE MARTINS RODRIGUES
53.714	SB-17220/2006	MARIA ISABEL ROCHA DA CUNHA
53.715	SB-20078/2010	RAIMUNDO NONATO BORGES DA SILVA
53.716	SB- 4722/2010	LINDOAR DA SILVA
53.717	SB- 3810/2011	GERALDO MACHADO DE SOUZA
53.733	SB- 197/1997	GERALDO ULISSES VALADARES
53.734	SB-50300/2011	SILVIO CESAR FERNADES AFONSO
53.735	SB-57378/2011	IVANDE PEREIRA FRANCA
53.736	SB-23911/2003	GUSTAVO HEER FILHO
53.763	SB- 6221/1996	ARMANDO LUPORINI JUNIOR
53.770	SB- 9480/2000	IRINEU ANSELMO JUNIOR
53.774	SB-20241/2007	ROBERTO MASSANOBU TOKUZUMI
53.807	SB- 2065/1979	MARCELO AUGUSTO FERNANDES BARTOLO

SPU.22, em 27 de Fevereiro de 2012, **Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES SPU.2
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO - SPU.22
EDITAL Nº 008/2012

Nos termos da Legislação Municipal vigente, ficam os Senhores Contribuintes abaixo relacionados **AUTUADOS** para a regularização do **FUNCIONAMENTO** junto ao **DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES**.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	AUTO Nº
RR- 1159/2000	NOVA BOOM TRANSPORTES E SERVICOS LTDA	7.216
RR- 1159/2000	R.W. DE SOUSA RAMALHO EMBALAGENS	7.217
SB-17243/2009	H9 INDUSTRIA DE ARTEFATOS METALICOS LTDA	7.855
SB- 361/1996	J.A.J. AUTOMOVEIS LTDA-ME	8.028
SB- 8185/2010	O BOTEQUIM CENTRAL BAR E RESTAURANTE LTDA-ME	8.033
SB- 2168/2006	IGREJA EVANGELICA DISCIPULOS QUE AMAM	8.060

SPU.22, em 27 de Fevereiro de 2012, **Arqta. Fabiana Akemi Marumo Nangino** - Chefe de Divisão SPU.22, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2.

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES – SPU.2
SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRA PARTICULARES – SPU. 201
EDITAL Nº 16/ 2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo nº	Contribuinte
SB-5809/1995	DROGARIA SÃO PAULO S/A
SB-22418/2007	KION SOUTH AMERICA FABR. DE EQ. P ARMAZENAGEM LTDA
SB-5928/2010	SUPREME MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA
SB-5928/2010	LEANDRO DOS SANTOS FREIRE
SB-11982/2003	JOMARI AUTO POSTO LTDA
SB-10732/2000	ANTONIO TIKAISHI
SB-9977/1995	DULCE APARECIDA SAMPAIO
SB-45525/2011	HÉLIO HENRIQUE BONIN
SB-14679/1988	ESCOLA TERRA MÃE LTDA – EPP
SB-8339/2006	HENRY CARLOS WINGETER
SB-16668/2009	JOÃO RODRIGUES BESSA
SB-2327/1999	NEIDE AP. DE ANDRADE
SB-13959/2006	SIDNEY NUMATA
SB-2229/1979	MARIO JOSE PRADO
SB-19446/2003	CATIONE ROCHA SANTOS
SB-16796/2005	ALBERT LEE CHON
SB-6589/2000	FRANCISCO AREVALDO GALHARDO
SB-20898/2001	EDILENA MARIA DE MACENA
SB-9768/2005	ASAMI IYAMA
SB-13087/1989	AUTO POSTO LIDER SÃO BERNARDO LTDA
RR-1477/1997	NOVA DEP. DE MATERIAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
SB-40207/2011	SUELI DE OLIVEIRA SILVA

SPU.201, em 24 de FEVEREIRO de 2012– JONAS FARIAS DE BARROS, Agente de Obras Particulares – SPU.201.1 – **VALNER SGUBIM,** Encarregado de Serviços – SPU.201 - **ARQTª JOSE HAMILTON C. DOS SANTOS,** Chefe de Seção – SPU.201 e **ARQTª. ALEXANDRA JONATHAS DE SOUZA,** Diretora de Obras Particulares – SPU. 2.

SEÇÃO DE EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS DE OBRAS PARTICULARES
EDITAL Nº 17

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 05/03/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM Nº	VALOR R$
SB-11272/1997	INDUSTRIA DE MAQUINAS MIOTTO LTDA	4060319	1.271,33
SB-11160/2001	EQUIPAMENTOS UNIVERSALOI LTDA	4060320	254,27
SB-2150/2006	JOSE FRANCISCO DE SOUSA	4060321	647,09
RR-1675/1989	ADRIANO & LIMA LANCHONETE E CERVEJARIA LTDA	4060322	254,27
SB-19224/2004	EPICA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	4060323	1.271,33
SB-7237/2002	REVISTARIA COSTA RICCA LIMITADA ME	4060324	127,13
SB-6897/2011	IVONE ORIGUELLA MATSUGUMA	4060325	190,70
SB-19526/2005	LUZIA CAMARINI	4060326	190,70
SB-15073/2006	MAZZAFERRO INDUSTRIA E COMERCIO DE POLIMEROS E F	4060327	1.271,33
SB-14933/2010	AILTON GARCIA	4060328	190,70
SB-14936/2010	AILTON GARCIA	4060329	190,70
SB-19429/2007	WAGNER MEDEIROS DA SILVA	4060330	190,70
SB-14211/2004	JARBAS GOMES BARBOZA	4060331	190,70
SB-14722/2009	MAURICIO TATTI	4060332	190,70
SB-49026/2011	WALDIR ALVES DA GRACA	4060333	190,70
SB-12479/2009	EDIMIOS SANTANA BORGES	4060334	190,70

SB- 786/1989	FUNDACAO EDUCACIONAL INACIANA P SABOIA MEDEIROS	4060335	1.271,33
SB-65129/2011	ROSALINA MARCON CARREIRA	4060336	476,90
SB-8091/1988	FUNDACAO EDUCACIONAL INACIANA PE. SABOIA DE MEDE	4060337	190,70
SB-15353/2010	PRIMEIRA IGREJA BATISTA EM RUDGE RAMOS	4060338	635,66

SPU.201, 22 de Fevereiro de 2012, **Liliane de Lima Bitu** - encarregada, **Valner Sgubim** - encarregado, **Arqtº José Hamilton C. dos Santos** - Chefe da SPU.201, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

DEPARTAMENTO DE OBRAS PARTICULARES
DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS – SPU-21
EDITAL Nº 28/2012

Através do presente ficam os proprietários ou responsáveis técnicos cientificados a partir da data desta publicação, quanto ao "**COMUNIQUE-SE**" dos processos abaixo relacionados. O prazo para atendimento é de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não atendimento dentro do prazo implicará no indeferimento do quanto requerido e cobrança das taxas, quando houver, sem aviso prévio.

Processo	Interessado
SB 9886/1995	MAGNETI MARELLI COFAP COMPANHIA FABRICADORA DE PEÇAS
SB 21353/2011	CMK GLOBAL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA –EPP
SB 1732/2011	BETA 04 INCORPORAÇÃO LTDA
SB 18017/2011	CATHERINE PASPALTZIS
SB 19797/2011	REINALDO PAZ PEREIRA ALVES E OUTRA
SB 16808/2011	MANUEL ALEXANDRE PINTO
SB 16812/2011	CELESTE DA ASCENÇÃO MARTINHO
SB 5381/2010	BENEDITO DIAS DA SILVA
SB 29567/2011	AVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 57956/2011	ODIVAR RISSI E OUTRA
SB 6583/2000	ALIRIO AMAURI ANTUNES E OUTRA
SB 43977/2011	B&C CONSTRUTORA LTDA
SB 35867/2011	MARIA GORETI MARINIELLO GREGO
SB 32114/2011	CRISTIANO FERNANDES
SB 31033/2011	MOHAMAD ALI EL SAIFI
SB 31332/2011	ALVARO DIAS
SB 2122/2012	MARCOS ANTONIO SEGANFREDO E OUTRO
SB 23380/2011	JOSÉ NATALINO ALVES
SB 29863/2011	MARCELO DA SILVA E OUTRA
SB 15949/2011	ALMIR MARTINS
SB 13826/2011	CARLOS MARIO PAIVA
SB 39352/2011	ABIRENE DE ARRUDA LEIROS
SB 31353/2011	MARIA BENEDITA FRANCISCA DO CARMO E OUTRO
SB 8890/2011	AFONSO PALHANO TORRES FILHO
SB 36189/2011	ISRAEL CASSIANO ROBLES
SB 37464/2011	JAIR MARTINS GARCIA
SB 37510/2011	ÁREA VERDE ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS
SB 37997/2011	PAULO RIGUI
SB 8536/2011	TRATEME – TRATAMENTO TÉRMICO DE METAIS LTDA
SB 16794/2011	VALTER DELLABARBA
SB 37386/2011	MARIA APARECIDA LIMA GASPERINI E OUTRO
SB 54102/2011	ZIZA EMPREENDIMENTOS LTDA
SB 19785/2011	ACYR ANDRADE FILHO
SB 22588/2011	MARIO CEZAR DE ARAUJO SILVA
SB 23411/2011	KLEBERT DIAS DE SOUZA
SB 23503/2011	SALVATORE DRAGO
SB 18240/2001	RICARDO OLIVEIRA PACHECO
SB 11787/1992	NELSON DEMARCHI
SB 61144/2011	LUCIA PEREIRA DE JESUS
RR 2910/1993	ESPÓLIO DE ANTONIO URAS
SB 10730/1994	ITAU UNIBANCO S/A
SB 54960/2011	SEBASTIÃO ARLINDO VIEIRA E OUTRO
SB 49826/2011	ARLETE ROSSI
SB 47710/2011	M BIGUCCI COMÉRCIO E EMPREENIDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 8281/2011	JOSÉ ANASTÁCIO DE BARROS
SB 57866/2011	MARCIO ITALO GUEDES DA COSTA
SB 6992/2011	SAMMY EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES
SB 4702/2009	ALBERTO DE CARVALHO MARQUES
SB 55880/2011	TALITA PARUSSOLO FERNANDES E OUTROS
SB 14910/2011	APARECIDA PASCHOAL CASTANHO
SB 54508/2011	HELENA ETSUKO MIYAGUTI
SB 21880/2006	JOSÉ PERES FERNANDES
SB 16801/2005	MANOEL DOMINGOS DE LIMA QUELHAS
SB 4852/2006	RAFAEL ANTONICI
SB 18265/2002	SERVTHERM FORNOS A INDUÇÃO LTDA
SB 21223/2005	C&A MODAS LTDA
SB 16866/2010	ADINOR ALVES DOS SANTOS E OUTRA
SB 11387/1997	ALBERTO MORASSI E OUTROS
SB 34155/2011	ALCEU VALDENOR ROSSI
SB 31285/2011	REGINA MARIA PIROLO MARTIN SARAS E OUTROS
SB 23551/2011	EDISON DEL VALHE
SB 54425/2011	MITUO KIMURA E OUTRO
SB 57737/2011	JP ASSESSORIA SINDICAL E TRABALHISTA S/S LTDA E OUTROS
SB 56045/2011	MARCO ANTONIO DALCIN E OUTROS
SB 56042/2011	MARCO ANTONIO DALCIN E OUTROS
SB 52574/2011	FLÁVIO LIMA DE SOUZA
SB 50903/2011	PAULO BARBOSA DE LIMA
SB 47016/2011	AMILTON ALVES COSTA
SB 46987/2011	MAGAZINE PIEDI LTDA
SB 45573/2011	SERGIO LUIS DA SILVA
SB 44973/2011	UOSTON AMORIM DA SILVA
SB 44693/2011	JOÃO SOARES FERREIRA LEITE
SB 44611/2011	CORRIENTES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
SB 43835/2011	HOCHIMITU ARAKI
SB 39962/2011	ANTONIO BOER
SB 26998/2011	ECOPÁTIO BRACOR IMIGRANTES EMPRE. IMOBILIÁRIOS S/A
SB 11782/1981	SILVIA DE JESUS CORDEIRO ARRANS E OUTROS
SB 39141/2011	JOSÉ MARIA BRAZ
SB 5034/2012	JOSÉ LODI
SB 14535/2010	SÍLVIO BRAZ ZANUTTO
SB 975/2002	JORGE BATISTA DA SILVA
SB 18270/2008	ZULEIKA CECILIA DE MELO
SB 7801/2008	ANTONIO CAVALCANTI FILHO
SB 10349/2004	JOSÉ ROBERTO DE ARAUJO PELOSINI
SB 45051/2011	MARIA NEUZA MARTON E OUTROS
SB 56096/2011	JOSÉ VIANA GARCEZ DA SILVA
SB 47620/2011	VALTER HATO
SB 1220/2012	TEOBALDO BOLDARIM NETO
SB 8799/2010	ANDRÉ CAMPOS CUSTÓDIO
SB 55096/2011	VLADIMIR DE MEDEIROS MOURA E OUTRA
SB 13706/2003	MARIA DA GLÓRIA ARAUJO
SB 197/2007	MAURO RAMAZZINI DOS SANTOS
SB 39141/2011	MANOEL MENDES DA ROCHA
SB 12132/2005	JULIA FERNANDES VARELA
SB 11144/2010	GERALDO BENEDIDO DA BARRA

SPU-21, 24 de fevereiro de 2012, **Rodrigo Stuchi de Almeida** – Auditor de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina –** Encarregada de Serviços, **Arqtº. Edson de Oliveira**.- Chefe de Divisão-SPU-21 - **Engenheira Alexandra Jonathas de Souza** - Diretora da SPU-2.

SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS – SU.3
EDITAL Nº 06/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Remoção de Árvore

Processo	Interessado
SB 1940/2012	MARIA HELENA PURKOTE
SB 2354/2012	IVANIA APARECIDA GASTALDO RODRIGUES

SU.3, em 17 de fevereiro de 2012.
RICARDO KONDRATOVICH
Diretor do Departamento de Parques e Jardins

EDITAL Nº 07/2012

Nos termos do artigo 60, item VI, da Lei Municipal nº 2.240, de 13 de agosto de 1.976, seguem publicados, para ciência dos respectivos interessados, os processos abaixo relacionados que foram objeto de despacho decisório.

PROCESSOS DEFERIDOS

Assunto: Autorização para Rebaixamento de Guias

Processo	Interessado
SB 02199/12	CARLOS DOS SANTOS
SB 03078/12	ROBERTO BORGES ALVES HENRIQUE
SB 05624/12	MARCIA SOARES
SB 06024/12	WILSON VIEIRA BEZERRA

Assunto: Cancelamento de Auto de Infração

Processo	Interessado
SB 13985/10	JOSÉ LUIZ CRUZ MALASSISE

PROCESSOS INDEFERIDOS

Assunto: Aumento da Metragem da Barraca (licenciamento de ambulante)

Processo	Interessado
SB 08490/02	HERCILIA MARIA HENRIQUE

Assunto: Mudança de equipamento do licenciamento de ambulante

Processo	Interessado
SB 07152/08	MARIA HELENA PORTES JACINTO

Assunto: Licença de Ambulante

Processo	Interessado
SB 07043/12	JULEANA LEMOS BORGES
SB 07122/12	SUZANNI DOS SANTOS LUZ

SU.002.2 em 22 de fevereiro de 2012.
JOÃO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
Chefe de Seção
SEBASTIÃO NEY VAZ JUNIOR
Secretário de Serviços Urbanos

EDITAL 007/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO LANCAMENTO	VENCTO	NUMERO DO PROCESSO
AGUA DAS ROCHAS LTDA	105.267-5	704-2559141/2012	R$ 232,79	26032012	
ELCIO JOSE LAZARETI	024.019.066.000	704-2559147/2012	R$ 232,79	26032012	
ELIZABETH GOLDFARB	007.007.043.000	704-2559145/2012	R$ 963,75	26032012	
GILBERTO LAZZURI	007.007.009.000	704-2559146/2012	R$ 481,87	26032012	
LUIZ FERNANDES	002.021.024.000	704-2559144/2012	R$ 400,40	26032012	
MARIA AGUIDA DARIVA	005.071.069.000	704-2559150/2012	R$ 698,37	26032012	
OTTO NERI QUEIROZ	190.850-2	704-2559134/2012	R$ 232,79	26032012	
PAULO COELHO	023.022.021.000	704-2559149/2012	R$ 232,79	26032012	
PAULO KATSUHARU SASAKI	024.025.026.000	704-2559148/2012	R$ 232,79	26032012	
RAMALHEIRA - LAPETINA INCORPORAC.DE IMOVEIS LTDA		704-2559140/2012	R$ 232,79	26032012	
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.011.005.000	704-2559135/2012	R$ 232,79	26032012	
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.011.005.000	704-2559136/2012	R$ 232,79	26032012	
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.011.005.000	704-2559138/2012	R$ 232,79	26032012	
SULTANA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	005.011.005.000	704-2559139/2012	R$ 232,79	26032012	
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	021.007.067.000	704-2559130/2012	R$ 232,79	26032012	
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	021.007.067.000	704-2559131/2012	R$ 232,79	26032012	
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	021.007.067.000	704-2559132/2012	R$ 232,79	26032012	
VILLAGE OF KINGS INCORPORADORA LTDA	021.007.067.000	704-2559133/2012	R$ 232,79	26032012	
WAGNER GARCIA DA ROCHA	204.784-5	704-2559151/2012	R$ 465,58	26032012	

SU002.2, 22 DE FEVEREIRO DE 2012
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO DE SERVICOS URBANOS

SU002.2 SERVICO DE FISCALIZACAO DE POSTURA E COMERCIO
EDITAL N.00207/2012

- Em cumprimento a lei 4974/2001 31 de maio de 2001
Ficam os contribuintes abaixo relacionados notificados, para execucao dos servicos de:

001-LIMPEZA, CAPINACAO E REMOCAO DE ENTULHO
Prazo legal para execucao do servico: 30 DIAS
002-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR MURO DE FECHO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
003-CONSTRUIR OU RECONSTRUIR PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
004-REPAROS, CONSERV. E LIMPEZA DO PASSEIO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
005-REMOCAO DE MAT. CONSTR. ENTULHO E OUTROS
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
007-PLANTA ESPINHOSA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 60 DIAS
015-LANCAMENTO DE AGUA SERVIDA
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
017-PODA DE VEGETACAO
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS
019-ALTEAMENTO DE GUIAS
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
021-OBSTRUCAO DE BOCA DE LEAO
Prazo legal para execucao do servico: 03 DIAS
031-FLOREIRA NO PASSEIO PUBLICO
Prazo legal para execucao do servico: 15 DIAS
033-CONCRETAGEM DE RAIZES DE ARVORES
Prazo legal para execucao do servico: 05 DIAS

Prazos acima contados a partir da data de publicacao do presente edital.
Esclarecemos aos contribuintes, que foram encaminhadas notificacoes individuais via correio.

NOME	INSCRICAO	SERVICOS
ABDUNI NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.026.006.000	04
ADALBERTO GOMES DA SILVA	012.076.019.000	04
ADALBERTO VALTNER	007.007.029.000	04
ADALTON GABRIEL DE OLIVEIRA	012.068.010.000	04
ADELAIDE DE JESUS SAIAGO	007.039.009.000	04
ADELINO TOCHETTO	007.065.077.000	04
ADEZENILDA SOUZA SILVA	012.073.014.000	04
ADRIANO AUGUSTO FERREIRA	012.070.009.000	01-04
ADRIANO PRETEL LEAL	007.014.014.000	04
ADRIANO ZUZARTE	001.118.016.000	04
AGNALDO ARSUFFI	007.013.042.000	04
AGOSTINHO TAVARES DA SILVA	007.038.001.000	04
ALCEU FRANSSATTO	001.004.006.000	04
ALCEU VALDENOR ROSSI	007.055.021.000	04
ALCIDES PEDRO MUTTON	001.067.014.000	04
ALFRED JOSEF SCHMID	007.008.003.000	04
ALMO ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E PART. LTDA	007.034.011.000	04
ALOYLICE MARIA CUNHA	012.054.081.000	04
ALVARO DA SILVA MADEIRA	001.018.100.001	04
ALVARO GONCALVES PERES	032.048.066.000	04
AMADEU PINTO	007.056.012.000	04
AMELIA CANOSSA DE MATOS	025.048.022.000	04
AMESP - ASSISTENCIA MEDICA DE SAO PAULO LTDA.	007.022.031.000	04
ANEZIO SIQUEIRA	006.048.026.000	04
ANGELINA SOARES	006.067.003.000	04
ANNA IRMA HOPPNER FERRANDEZ - USUFRUTUARIA	010.050.020.000	04
ANTONIO AUGUSTO VIDA	007.006.030.000	04
ANTONIO BATTISTINI	001.027.013.002	04
ANTONIO CARLOS DE ABREU HILDEBRAND	007.018.010.000	04
ANTONIO CARLOS GOMES	007.013.040.000	04
ANTONIO DA ASCENCAO	006.065.015.000	01
ANTONIO EUSEBIO DE CASTRO	001.018.077.000	04
ANTONIO FELICIANO COUTINHO	007.041.010.000	04
ANTONIO FERREIRA SALVADOR	007.016.010.000	04
ANTONIO JOAO GUAZZELI	001.015.061.000	04
ANTONIO LUCIER DE SOUZA	012.054.053.000	04
ANTONIO MEDEIROS DA SILVA	012.047.010.000	31
ANTONIO PAULO	004.040.040.001	04
ANTONIO PAULO	004.060.033.000	01-04
ANTONIO PEREIRA ESTEVES	001.018.070.000	04
ANTONIO PEREIRA ESTEVES	001.018.072.000	04
ANTONIO SEBASTIAO DE SOUZA	007.065.026.000	04
ANTONIO VINTURINI	001.060.014.000	01
ARLINDO TAKESI KODAMA	017.029.020.000	04
ARMANDO GASPAROTTO	007.030.018.000	04
ARMENIO AUGUSTO SILVESTRE	009.016.003.000	04
ARNALDO NATALINO DOS SANTOS	012.024.003.000	04
AROLDO YELAGA	009.034.026.000	01
ASS. M.N.H., C.M.A.B.R. DA R. OESTE DE DIADEMA	003.045.018.000	01
ASSOC. MORAD. N.H.C.M.A.B.R. REG. OESTE DIADEMA	003.045.022.000	01
ASSOC. MORAD. N.H.C.M.A.B.R. REG. OESTE DIADEMA	003.045.022.000	02-03
ATANIEL SILVA SANTOS	007.018.002.000	04
ATIVO IMOVEIS E ASSESSORIA LIMITADA	007.007.015.000	04
ATT NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	001.025.091.000	04
AUGUSTO SPOLIDORIO	007.021.015.000	04
AUREA FABRINI	001.017.009.000	04
BANCO BRADESCO S/A	001.017.135.000	04
BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A	001.013.004.000	04
BANCO ITAU S/A	007.003.009.000	04
BARBARA VALERIA ZIZAS	007.056.015.000	04
BENEDITO BENTO DE SOUZA	007.052.047.000	04
BERILO MATTOS DE ALMEIDA	007.013.007.000	04
BETA PARTICIPACOES LTDA	001.004.048.000	04
BETA PARTICIPACOES S/C LTDA	001.004.009.000	04
BETA PARTICIPACOES S/C LTDA	007.053.027.000	04
BRASILIO PRIETTO	007.008.019.000	04
BRASPLAN SAO PAULO EDUCACIONAL LTDA	007.010.043.000	04
BRASPLAN SAO PAULO EDUCACIONAL LTDA.	007.010.040.000	04
CALIXTO ANTONIO JUNIOR	007.033.007.000	04
CARLOS ANTONIO MOURA	001.004.054.000	04
CARLOS BUSON BLAT	007.040.027.000	04
CARLOS EDUARDO PEREIRA SILVA	007.004.040.000	04
CARLOS EDUARDO RODRIGUES	001.118.033.000	01-04
CARLOS FRASAO	001.004.011.003	04
CARLOS GUIDO CASSONI	012.077.003.000	04
CARLOS JOSE DE JESUS	012.046.001.000	04
CARMELITA FITIPALDI SAMAJAUSKAS	010.038.068.000	04
CELIO KATSUTADA MATSUMURA	007.004.036.000	04
CENTRUS PARTICIPACOES LTDA	007.006.036.000	04
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	001.018.001.000	04
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	001.018.094.000	04
CESAR EDUARDO BECHARA ARB CAMARDO	001.018.095.000	04
CHANG KYUNG JUNG	001.027.003.000	04
CHRISTOVAM CHYPRIADES	007.013.019.000	04
CHRISTOVAM CHYPRIADES	007.014.019.000	04
CILMAR COM.DE MAT.P/C. E ADM.DE BENS P.LTDA.	007.032.016.000	04
COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA S/A	007.022.032.000	04
CONSTRUTORA E EMPREEND. IMOB. TROPICAL LTDA	012.056.002.000	01-04
COOP. HAB. DOS SERVIDORES PUBLICOS DE SBC.	003.045.015.000	01
CORYUS ASSE. E CONSULT.EMPRESARIAL S/C LTDA	013.056.087.000	04
CRISTOVAM CHYPRIADES	007.007.013.000	04
CRISTOVAN CHYPRIADES	007.007.012.000	04
DALCEU LUIZ DALL IGNA	007.016.024.000	04
DANIEL CANDIDO LINDOLFO	012.047.015.000	01
DANIEL IANTEVI	001.018.066.000	04
DANIEUSA DIAS MORENO	012.039.001.000	04
DARCILIO DE CASTRO RANGEL	007.030.036.000	04
DECIO EURIPEDES CEOLIN	007.010.042.000	04
DELFIM DA SILVA FERREIRA	007.063.021.000	04
DELSON VALERIO	007.016.007.000	04
DEMOSTENES COSTA	006.068.007.000	04
DENIS FERNANDO NICOLAU	001.078.029.000	04
DENISE MALVEZZI MARTINS VITERI	010.035.063.000	04
DI FIORI BRASIL EMPREENDIMENTOS LTDA	004.048.131.000	01-04
DJALMA LUCIO GABRIEL BARRETO	007.022.023.000	04
DOMINGOS CIPRIANO	012.042.011.001	04
DOMINGOS JORGE PERIN	001.025.033.001	04
DORIS GUIO ZARDO	001.097.010.000	01-04
EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	001.006.045.000	15

EDGARD AURELIO FERNANDES LIMA	007.054.007.000	04
EDGARD BONAPARTE	012.062.039.000	04
EDIBERTO AFONSO DA SILVA	025.064.080.000	04
EDILENE SILVA DUARTE CAPARROZ	007.039.043.000	04
EDINSON DAVID ACUNA MUNOZ	012.070.015.000	04
EDISON DOS SANTOS	006.065.001.000	04
EDMAR RODRIGUES DA SILVA	007.070.049.000	01
EDSON BIANCHI	007.041.025.000	04
EDSON CORAZZA	007.018.009.001	04
EDSON RUBAL SANCHEZ	012.029.020.000	04
EDUARDO FERRARI NETTO	007.021.009.000	04
ELENA GARCIA ALEJANDRE DE BRANAS	012.039.031.002	04
ELENICE FERREIRA COTRIM	006.060.069.000	04
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	011.001.009.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	011.001.010.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	011.033.117.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	012.038.043.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	012.043.011.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	012.044.023.000	04
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	012.062.071.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	012.088.049.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	018.021.003.000	01
ELETROPAULO METROPOLITANA ELETRICIDADE S.P. S/A	018.080.011.000	01
ELIZABETH GOLDFARB	007.007.043.000	04
ELIZABETH GONCALVES RAMOS	007.019.042.000	04
EMILIA SURITA DE BARROS	006.048.041.000	04
ENEAS GONCALVES DIAS	012.073.020.000	04
ENZO FERRARI	007.014.023.000	04
ERNESTO JACINTO COLLA	007.014.010.000	04
ERNESTO JACINTO COLLA	007.021.028.000	33
ESMERALDA ALCARAZ SANCHES - USUFRUTO	007.011.034.000	04
ESPORTE CLUBE SAO BERNARDO	001.001.011.005	04
EUGENIVALDO SILVA FORT	012.038.017.000	04
EVA GOLDFARB	007.038.023.000	04
EZELINO BONICIO	007.011.013.000	05
EZILDA DA SILVA PAULA	007.064.035.000	04
FABIO MOURAO PACCA	007.062.001.000	04
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.008.000	01
FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO	007.008.009.000	01
FERNANDO ANTONIO CHECCHIA FERREIRA BORGES	012.060.017.000	04
FERNANDO GURIAN	012.047.027.000	04
FLAVIO VERSOLATO	001.006.013.000	01
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	014.019.020.000	01-04
FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA	014.020.002.000	04
FRANCISCA MARIA HESSEL	004.086.006.000	04
FRANCISCO DE ASSIS COTRIM LEITE	007.065.051.000	04
FRANCISCO JOSE GOMES	012.076.027.000	04
FRANCISCO JUAN ORTIZ MALLOL	012.042.014.001	04
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	016.064.091.000	01
G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	016.064.092.000	01
GABRIEL ALVARES DE FARIA	007.053.023.000	04
GASTAO BOROMELO	012.077.024.000	04
GENEROSO BUONFIGLIO	007.013.010.000	04
GENEROSO BUONFIGLIO	007.048.019.000	04
GENI BATISTA DE MOURA	012.048.014.000	04
GERALDO GASPAR DA SILVA	004.065.025.000	04
GILBERTO CHAVES VIEIRA	007.015.013.002	04
GILBERTO LAZZURI	007.007.009.000	04
GINES DE SAO JOSE ASSENCIO	007.016.003.000	04
GIOBATTA BINDINELLI	017.029.019.000	04
GIORDANO ZANIN	007.013.022.000	04
GIORDANO ZANIN	007.020.001.000	04
GIORDANO ZANIN	007.055.001.000	04
GRINMIX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.	007.078.029.000	04
GRINMIX SOCIEDADE ANONIMA	007.077.026.000	04
GRUPO EMPRESARIAL ROJAO S/C LTDA	007.003.012.000	01-04
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	011.034.019.000	01
GUARACATUBA IMOVEIS PROPRIOS LTDA.	011.034.023.000	01
GUILHERME FERIANI	007.021.007.000	04
GUILHERME SANTOS BRANDAO	007.040.017.000	04
GUMERCINDO FERNANDES ARIAS	012.027.006.000	01
GUNTHER HAGER	025.046.001.000	04
HAIRTON CAMPOS	004.048.118.000	04
HAROLDO STRELON	006.065.024.000	04
HARUTIUN DERTADIAN	001.078.014.000	04
HEBE VERA TONDI NUNES	007.014.012.000	04
HELIO JOSE TOME DE SOUSA	025.047.041.000	04
HENRIQUE CARRETE	001.012.015.002	04
HENRIQUE JOSE DE FREITAS	007.015.003.000	04
HENRIQUE JOSE DE FREITAS	007.015.004.000	04
HERBERT LUIZ ALVES	012.076.017.000	04
HOSPITAL SAO BERNARDO S/A	007.014.024.000	04
HUSANOBU KANII	007.016.001.000	33
IDENIR, IDAIR E CLEUSA TASSI	007.006.023.000	21
ILDA DOS SANTOS ROCCO	007.013.043.000	04
ILDA DOS SANTOS ROCCO	007.019.030.000	04
ILKA THEREZINHA D ANGELO ROCHA	001.017.011.000	04
IMOVESP ADM. DE BENS, SERV. E PART. LTDA	007.022.005.000	04
INTERLUDIO-ESCOLA DE ED. INF. E ENS. FUND. LTDA	021.066.002.000	01
ISABEL MARTINEZ ZANINI	001.018.062.003	04
ISAO SATO	025.047.008.000	01-04
ITALO SETTI	001.013.019.000	04
ITALO SETTI	001.013.019.000	04
IVAN ANTUNES CAMARGO	007.030.026.000	04
IZUMINO HAKIRA	001.012.015.001	04
J & R INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	004.068.001.000	01-04
J & R INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA	004.068.002.000	01-04
J.FRANCHINI EMPREE. E PARTICIPACOES LTDA	001.025.084.001	04
JAIR GENEROSO	007.070.063.000	04
JANDIRA DE OLIVEIRA CASA	001.022.013.000	17
JANUARIO ALVES	007.004.022.000	04
JAYME PASSELE DE SOUZA LIMA	006.070.024.000	04
JOANA FREDENHAGEM VICTORIA	007.017.009.000	04
JOAO ANTUNES DE CASTRO CONDE	001.027.036.000	04
JOAO CARLOS ISIDORO	007.006.044.000	04
JOAO FERRARO	001.002.103.000	04
JOAO FERRARO	001.002.103.000	04
JOAO GONCALVES DA SILVA	007.055.006.000	04
JOAO SOARES DA SILVA	006.044.103.000	04
JOAO SPACOV	001.007.004.000	04
JOAQUIM DA SILVA SOBRINHO	006.064.016.000	04
JOAQUIM FILIPE VIEIRA DA SILVA	007.002.019.000	04
JOAQUIM POLICARPO DE SOUZA	006.068.045.000	04
JOSAFA DOS ANJOS OLIVEIRA	001.027.006.000	04
JOSE ADMIR VIDA	009.030.056.000	04
JOSE ALBERTO CERCHIAI	007.065.028.000	04
JOSE APARECIDO VASQUES	012.035.031.000	04
JOSE AUGUSTO BRUMATI BORIM	007.041.031.000	04
JOSE BEZERRA FILHO	007.010.041.000	04
JOSE CANDIDO MACHADO	012.035.006.000	04
JOSE EDINARTO BATISTA ROCHA	025.064.041.000	04
JOSE FABIO CASSETTARI	001.025.035.000	04
JOSE GALVAO FILHO	007.006.041.000	04
JOSE JOAQUIM BARREIROS	010.040.126.000	04
JOSE KAFKA	010.036.004.000	04
JOSE LIESSI	007.071.033.000	04
JOSE LUIZ CRUZ MALASSISE	012.070.008.000	04
JOSE LUIZ DA COSTA	007.065.036.000	04
JOSE LUIZ EREDIA	007.013.037.000	04
JOSE MARIA ALVES	006.066.010.000	04
JOSE RAIMUNDO DA SILVA FILHO	032.048.036.000	04
JOSE RIBEIRO DOS REIS	007.020.012.000	04
JOSE ROBERTO SILVEIRA	007.019.040.000	04
JOSE RODRIGUES ALONSO	007.005.005.000	04
JOSE VIEIRA	007.065.034.000	04
JULIO BENTO DA SILVA	007.041.029.000	04
JULIO RUIZ DELGADO	007.071.023.000	04
JURANDIR NASCIMENTO	006.048.057.000	04
KUBA TRANSPORTES E TURISMO LTDA	010.003.024.000	04
KURT WERNER SPEICHINGER	007.010.017.000	04
LAERCIO BORTOLETTO	012.065.017.000	01
LAERTE ELIAS DA SILVA	004.014.022.000	04
LAURI GARBIN	001.008.032.000	19
LAZARO DE SOUZA	007.033.004.000	04
LEONARDO GUGLIELMI ESPOLIO	007.047.005.000	04
LORETA BASAGLIA GOMES	007.007.001.000	04
LP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	001.018.112.000	04
LUCILA GASCHLER GIANELLI	001.001.059.000	04
LUIS CESAR DE LIMA BUENO	009.013.013.000	04
LUIZ ANTONIO DE GODOY	007.003.004.000	04
LUIZ CARLOS DE CERQUEIRA	012.076.009.000	04
LUIZ DECIO CASSETTARI	001.027.058.000	04
LUIZ MARQUES MAIA	006.065.020.000	04
LUIZ OMAR CAVASSANA	007.038.021.000	04
LUIZ VIZIOLI JUNIOR	004.005.065.000	04
LYDIA PELOSINI PENTEADO	001.001.016.000	04
LYDIA PELOSINI PENTEADO	001.001.017.000	04
M. BIGUCCI COMERCIO E EMPR. IMOB. LTDA	007.003.021.000	04
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	007.022.012.000	04
M.A.L.Q. ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	007.022.013.000	04
MAGDA HERMINIA LUISA ADAMI COCOZZA	007.030.013.000	04
MANOEL VITORINO - ESPOLIO	012.037.007.000	04
MARCELO JUNCKER PRESTIA	007.016.013.000	07
MARCIA MARIA NAPO	007.038.019.000	04
MARCO ANTONIO LOMEU SEROZINI	007.070.011.000	04
MARCOS BALLARDINI	007.015.040.000	04
MARCOS PALAZON	012.042.017.000	04
MARIA CRISTINA MIGUEL DA SILVA	001.078.038.000	04
MARIA DE LOURDES FERREIRA	017.030.059.000	04
MARIA DE LOURDES URBANO MANNA	007.017.005.000	04
MARIA ELIZA DALL'IGNA COIMBRA	007.034.033.000	04
MARIA HELENA WEBSTER MASSIMINI	007.038.010.000	04
MARIA ISABEL RICCIELLI	012.078.020.000	04
MARIA JACINTA CAMELO DO NASCIMENTO	013.052.050.000	04
MARIA JOSE DE ALMEIDA	004.067.024.000	04
MARILENA DA SILVA	007.052.052.000	04
MARIO OYAMA	001.026.027.003	04
MARIO OYAMA	001.026.027.006	04
MARIO SCOPEL	004.005.050.000	04
MARLENE STANGORLIN	025.050.006.000	01-04
MARTINHO MOREIRA DE ARAUJO	012.088.019.000	01
MARTINO AVINO RAUCCI	004.038.060.000	04
MAURICIO SANCHES MORENO	017.027.065.000	04
MAURICIO SANCHEZ MORENO	017.026.008.000	04
MAURO LUIZ ANTONIO ANGELI	001.006.041.003	04
MAURO MARCELINO SIMEAO	012.085.007.000	04
MERCIA MARIA DE SOUZA LUZ	006.070.044.000	04
MESSE SISTEMA IMOBILIARIO S/C LTDA	007.017.017.000	04
MIGUEL MACARONE	007.070.076.000	04
MILTON SASLAVSKY	007.007.041.000	04
MINERVINO CARDOSO LEAO	025.064.050.000	04
MITO PARTICIPACOES LTDA	001.118.005.000	01-04
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE	007.031.022.000	04
MITRA DIOCESANA DE SANTO ANDRE-COMODATARIA	007.076.001.000	04
MOHAMAD ALI EL SAIFI	001.027.005.000	04
NAOCO BABA	012.039.021.000	04
NATALINA OLGA GUAZZELLI	007.019.041.000	04
NATALINO ZOBOLI	007.034.034.000	04
NELSON HAJJAR	007.004.026.000	04
NEUSA DE PAULA GARCIA	007.065.076.000	04
NILTON BENTO DANTAS	012.067.013.000	04
NIQUELACAO E CRO. BRASIL IND. COM.LTDA	004.048.026.000	02-04
NIVALDO BATISTA PEREIRA	001.001.022.000	04
NIX ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA	001.018.082.000	04
NOEMIA PASQUALINI PSOTA	017.029.055.000	04
NORMA MIELE TAMEIRAO PINTO	007.007.003.000	04
ORLANDO FREDIGOTO FILHO	007.039.045.000	04
OSMAR ERNANI	001.012.049.000	04
OSVALDIR BERTHO BONO	007.052.058.000	04
OSVALDO ZAMBALDI	025.064.034.000	04
OSWALDO KAZUMI TAKATA	007.044.003.000	04
OSWALDO KAZUMI TAKATA	007.063.105.000	04
OSWALDO LAZZURI	007.022.021.000	04
PASQUALE DI FOLCO	007.071.011.000	04
PAULO CESAR BERNARDES CORREA	018.036.084.000	05
PAULO FERNANDO MANTOAN	007.063.020.000	04
PAULO REZENDE LEITE JUNIOR	012.032.019.002	04
PAULO ROBERTO PINTO MONTEIRO	007.020.023.000	04
PAULO ROGERIO MOURA	007.011.011.000	04
PAULO SILAS AGUSTINELLI	012.038.011.000	04
PEDRA DE MORAES FRANCO	025.064.047.000	04
PEDRO GERALDO KLING	025.064.074.000	04
PEDRO MARTINEZ PEREZ	007.016.004.000	33
PEDRO SOARES AMORIM	006.070.028.000	04
PERIN TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	007.003.011.000	04
PERIN TRANSPORTES E PARTICIPACOES LTDA	007.003.020.000	04
PERY RODRIGUES DOS SANTOS	007.005.040.000	04
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	007.063.097.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	007.063.098.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	007.063.099.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	007.063.100.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.003.005.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.003.016.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.015.019.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.021.002.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.029.013.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.033.118.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.034.020.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.072.004.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.073.002.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	011.074.002.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	018.021.002.000	01
PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	018.080.036.000	01
POL DERTKIGIL	007.031.013.000	04
RAIMUNDO MORAES PESSOA	012.065.001.000	01
RAPHAEL BALIEIRO	007.004.029.000	04
RAPHAEL BOTTURA CORBI	007.008.002.000	04
REGINA IMACULADA BELTRANI	012.039.023.000	04
REGINALDO PERILO OLIVEIRA	007.052.018.000	04
RICARDO TERUIUQUI TOMITA	006.044.084.000	04
ROBERTO JOSE DOS SANTOS	007.020.011.000	04
ROBERTO SILVESTRE	007.010.001.000	04
ROBERTO SILVESTRE	007.010.030.000	04
ROBERTO TEIXEIRA	007.007.008.000	02-04
RODOLFO ALONSO GONZALEZ - ESPOLIO	001.008.005.000	04
RONALDO RIBEIRO	007.004.001.000	04
ROQUE VALENTE	007.030.025.000	04
ROSA CARRO TRANZILLO	010.003.021.001	04
RUTH DA SILVA LOPES	006.064.007.000	04
SADINOEL LANDIM PEREIRA	007.010.023.000	04
SANCO SOTENGE S/A CONSTRUCOES E EMPREENDS.	007.034.007.000	04
SANDRA DE CARVALHO BIVANCO	007.011.003.000	04
SAVERIO CACCALANO	007.020.021.000	04
SEBASTIAO JOSE DE SOUZA	012.079.009.000	04
SEBASTIAO MATIAS DE LIMA	007.052.039.000	04
SEBASTIAO RODRIGUES	025.064.063.000	04
SEBASTIAO SOARES	006.065.013.000	02
SERAFIN PARADA BRANAS	012.044.029.000	04
SERGIO AKIRA FUJII	007.063.055.000	04
SERGIO ANTONIO PINCHIARO FILHO	007.002.030.000	04
SERGIO APOSTOLICO	007.063.019.000	04
SERGIO CARLOS MARTINS	007.052.024.000	01-04
SERGIO DE CAMPOS SIMIONATO	007.017.002.000	04
SERGIO ERNANI	001.025.058.000	04
SEVERINO JOAO BATTISTINI	001.027.033.001	04
SIDNEI ORTENSI	012.073.021.000	04
SIDNEY ANTONIO MANZANO	009.019.026.000	01
SILVIA TAKESHITA DE TOLEDO	007.032.020.000	04
SILVINO PEREIRA DA SILVA	007.006.019.000	04
SIMON SFEIR	007.006.011.000	04
SONIA MARIA CATALANI	007.019.002.000	04
SUPRAPATRI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	010.037.009.000	04
TEREZA MASSAE TANAKA	010.039.057.000	04
TEREZINHA GENI DE ALBUQUERQUE	012.064.022.000	04
TETSUO YOSHIMOTO	007.030.033.000	04
TETUO KAMIYA	007.039.003.000	04
TORQUATO PINTUCCI - ESPOLIO	011.034.018.000	01
TOSHIARU JORGE HEBARA	007.006.016.000	04
TOSHIARU JORGE HEBARA	007.007.038.000	04
TUEPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	007.065.007.000	01-04
UBIRAJARA BATISTA GERIM	009.002.020.000	04
VAGNER JUSTI	006.060.060.000	04
VALDECIR SOLANO DA SILVA	006.068.017.000	04
VALDIR PEREIRA RAMOS	004.044.030.000	01
VALMIR ALVES DA GRACA	004.044.031.000	01
VALTER MOURA	007.004.010.000	04
VENANCIO MOREIRA DA PONTE	001.007.003.000	04
VICENTE CASADO HERNANDES	007.004.012.000	04
VITALINA DE PAULA	006.067.028.000	04
VITORIO MICOLAESKI	001.023.008.000	04
WAGNER JOSE SOARES	017.030.060.000	04
WAGNER MANUEL RIBEIRO	012.077.043.000	04
WAGNER MEDEIROS DA SILVA	001.015.001.073	04
WALDEC MARCELINO FERREIRA	007.055.035.000	04
WALDEMAR COSTA	004.098.039.000	01
WALKER DA COSTA BARBOSA	007.012.015.000	04
WALTER CREPALDI FILHO	007.021.023.000	04
WALTER EGON AY	007.014.011.000	04
WALTER JOSE NOGUEIRA	007.052.038.000	04
WILHELM FISCHER	007.017.012.000	04
WLADMIR ERASMO DE OLIVEIRA	007.004.020.000	04
YATIYO TAGIMA HERNANDES	006.063.155.000	04
YPE - ENGENHARIA LTDA	012.028.003.000	01
ZENAILUX COMERCIO, INTER. E DESENV.LTDA.	007.021.030.000	04
ZORAIDE CARPANEZ BENZI	007.070.041.000	01-02

SU002.2 22 DE FEVEREIRO DE 2012
MARIO ANTONIO MARGONARI
ENCARREGADO
JOAO LUIS LAURIELLO DE SOUZA
CHEFE
SEBASTIAO NEY VAZ JUNIOR
SECRETARIO

APROVAÇÃO DE PROJETOS
EDITAL Nº 29/2012

Nos termos do artigo 25 parágrafo 3º, item b, da Lei Municipal nº 1802/69 e suas alterações, ficam os contribuintes abaixo relacionados **NOTIFICADOS** do lançamento da Taxa de Fiscalização de Obras, com vencimento para o dia 05/03/2012.

PROCESSO	CONTRIBUINTE	GAM N.	VALOR R$
SB-6430/2011	SÃO BERNARDO CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA	4050215	62.739,74
SB-5192/2010	SILVIO DI MARCO	4050218	420,86
SB-16580/2010	VALDIR DOS SANTOS PARDINHO	4050219	1.311,30
SB-27351/2011	MARIA ABRAHÃO LORENÇON	4050220	1.310,11
SB-19852/2007	AUZENI CARDOSO DOS SANTOS	4050221	1.235,48
SB-29077/2011	JESUS COUTINHO SOUZA	4050222	2.825,96
SB-5993/2003	BASF S/A.	4050223	10.614,04
SB-3631/2011	J. FRANCHINI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4050226	988,14
SB-65145/2011	G45 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4050227	1.456,83
SB-26799/2011	ALUCARD PAINÉIS PUBLICITÁRIOS LTDA	4050228	254,27
SB-46535/2011	WALDOMIRO BERNACCI	4050229	481,52
SB-48928/2011	BERNARDETTE TONUCCI DE SOUZA	4050230	729,30
SB-42274/2011	VANESSA BAPTISTA CARDOSO	4050231	375,81
SB-10086/2010	REALCE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	4050232	1.191,64
SB-51742/2011	SINDICATO DOS METALÚRGICOS DO A.B.C.	4050233	41.955,27
SB- 771/2010	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA	4050234	1.026,77
SB-39135/2011	HILDEMAR PEREIRA E SILVA E OUTRA	4050235	416,00
SB-13610/2009	ELIAS JOSÉ LUCAS DA FONSECA	4050236	1.964,79
SB-19748/2003	WILSON ROBERTO SPOSITO	4050237	950,81

SPU.21, 22 de Fevereiro de 2012, **Marilia Iniestas** - Atendente de Obras Particulares, **Maria Fortes Reina** - Encarregada de Serviços, **Arqtº Edson de Oliveira** - Chefe de Divisão SPU.21, **Engª Alexandra Jonathas de Souza** - Diretor do SPU.2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
PROCESSO Nº 564.01.2010.039654-9 (Nº DE ORDEM 57.143/2010)
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – VIRGÍNIA CARVALHAL DE FREITAS MENDEZ E ADOLFO JAVIER MENDEZ ZAMALLOA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – PROCESSO Nº 564.01.2010.039654-9 – Nº DE ORDEM **57.143/2010**. A DRª IDA INÊS DEL CID, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE VIRGÍNIA CARVALHAL DE FREITAS MENDEZ E ADOLFO JAVIER MENDEZ ZAMALLOA, OBJETIVANDO A ÁREA DE 183,90 M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALENTINA PROCOPP, 38 – VILA FERRAZÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, SOB A MATRÍCULA Nº 21.323 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO, PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. ADVS. DRS. EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR – OAB/SP 69.958 – DR. CRISTIANO DIAS DA COSTA SOUZA – OAB/SP 295.819 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08/02/2012. ELAINE CRISTINA SCHAION – COORDENADORA – MATRÍCULA 99.636-A.

PODER JUDICIÁRIO - SÃO PAULO
JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP
PROCESSO Nº 564.01.2010.039659-2 (Nº DE ORDEM 57.145/2010)
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO – GENIVAL DE ALMEIDA PINA E MÁRCIA REGINA PINA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS – PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS – PROCESSO Nº 564.01.2009.035216-1 – Nº DE ORDEM **57.145/2010**. A DRª IDA INÊS DEL CID, JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE GENIVAL DE ALMEIDA PINA E MÁRCIA REGINA PINA, OBJETIVANDO A ÁREA DE 73,70 M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALENTINA PROCOPP, 70 – VILA FERRAZÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO – SP, SOB A MATRÍCULA Nº 21.185 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. – ADVS. DRS. EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR – OAB/SP Nº 69.958 – DR. MAICON DE ABREU HEISE – OAB/SP 200.671 – SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08/02/2012 – ELAINE CRISTINA SCHAION – COORDENADORA – MATRÍCULA 99.636-A

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DRA. IDA INÊS DEL CID

Processo n. 564.01.2010.039651-0 (n. de ordem 57142/2010)
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO X VIRGILIO ABEL GARCIA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.039651-0 – n. de ordem 57.142/2010. A DRA. IDA INÊS DEL CID, JUÍZA DE DIREITO DA 02ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO EM FACE DE VIRGILIO ABEL GARCIA, OBJETIVANDO A ÁREA DE 94,60 M², QUE CORRESPONDE AO IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA VALENTINA PROCOPP, 52 – VILA FERRAZÓPOLIS – SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, SOB A MATRÍCULA N. 21375 DO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, SÃO PAULO. PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DE EDITAL, COM PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO D.L. Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O EDITAL AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. – ADVS. DR. EDUARDO PIESCZYNSKI JUNIOR – OAB/SP Nº 69.958 – DR. RENATO BECHELLI – OAB/SP Nº 49.526 – DR. SERGIO BECHELLI – OAB/SP Nº 84.358 - SÃO BERNARDO DO CAMPO, 08/02/2012. ELAINE CRISTINA SHCAION – COORDENADORA – MATRÍCULA 99.636-A

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DR. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS - PRAZO 10 (DEZ) DIAS - PROCESSO Nº 564.01.2010.039650-8 – n. de ordem 63237/2010. O DR. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO, JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, NA FORMA DA LEI, ETC FAZ SABER QUE O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO MOVE UMA AÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO CONTRA SILVIO GHIBERTI E MARIA APARECIDA GHIBERTI, OBJETIVANDO A DESAPROPRIAÇÃO TOTAL DO IMÓVEL CONSTITUÍDO DE 93,50 M² DE TERRENO, PARTE DO LOTE 18 DA QUADRA "1" DO LOTEAMENTO, LOCALIZADO NA RUA VALENTINA PROCOPP, Nº 56, VILA FERRAZÓPOLIS, COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, MATRICULADO SOB NÚMERO 21140 NO 1º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS. E PARA LEVANTAMENTO DOS DEPÓSITOS EFETUADOS FOI DEFERIDA A EXPEDIÇÃO DO PRESENE EDITAL, COM O PRAZO DE 10 DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34 DO DECRETO LEI Nº 3365/41, CONTANDO O PRAZO A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO NO D.J.E., APÓS O QUE, SEM IMPUGNAÇÃO, REFERIDOS DEPÓSITOS SERÃO LEVANTADOS. SERÁ O PRESENTE EDITAL, AFIXADO E PUBLICADO NA FORMA DA LEI. SÃO BERNARDO DO CAMPO, 26 DE JANEIRO DE 2012.

1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
FÓRUM DA COMARCA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DR. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO

Para conhecimento de Terceiros - Prazo 10 dias - Proc. 564.01.2010.040898-0, nº de ordem 63.279/2010. O Dr. JOSÉ CARLOS DE FRANÇA CARVALHO NETO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Bernardo do Campo, na forma da lei, etc. Faz Saber que Município de São Bernardo do Campo move uma ação de DESAPROPRIAÇÃO contra BRPR I EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, objetivando a desapropriação parcial do imóvel industrial constituído de 6.188,21 m², localizado na Avenida Piraporinha, 1280, Jordanópolis, Município de São Bernardo do Campo, matriculado sob o número 85.493 no 1º Cartório de Registro de Imóveis, com cadastro municipal n. 027.078.002.000. E para levantamento dos depósitos efetuados foi deferida a expedição do presente edital, com prazo de 10 dias, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3365/41, contando o prazo a partir da primeira publicação no D.J.E., após o que, sem impugnação, referidos depósitos serão levantados. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da Lei. São Bernardo do Campo, 19 de setembro de 2011.

SECRETARIA DE OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2
EDITAL 0016/2012

NOS TERMOS DO ARTIGO 25, PARAGRAFO TERCEIRO, ITEM 1, ALINEA B, DA LEI MUNICIPAL 1802/69 E SUAS ALTERACOES FICAM OS CONTRIBUINTES ABAIXO RELACIONADOS, NOTIFICADOS DOS SEGUINTES LANCAMENTOS :

NOME	INSCRICAO	COD-AVISO/EXE <IMOBI/MOBIL>	VALOR TOTAL DO	VENCTO LANCAMENTO	NUMERO DO PROCESSO
ACIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2547238/2012	R$ 2.782,14	13032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2552187/2012	R$ 2.782,14	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554345/2012	R$ 2.782,14	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554373/2012	R$ 2.782,14	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554418/2012	R$ 1.391,03	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554419/2012	R$ 1.391,03	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554420/2012	R$ 1.391,03	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554421/2012	R$ 1.391,03	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2554422/2012	R$ 1.391,03	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2558969/2012	R$ 2.610,87	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2558970/2012	R$ 2.610,87	20032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2559137/2012	R$ 2.782,14	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2559184/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2559186/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2559195/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562461/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562467/2012	R$ 2.782,14	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562496/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562498/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562499/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562500/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562501/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562503/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562504/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562505/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562507/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562509/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562510/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562511/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562512/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562513/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562515/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562516/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562517/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562518/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562519/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562520/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562521/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562523/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562524/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562525/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562526/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562527/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562528/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562529/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562530/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562540/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562541/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562542/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562543/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562544/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562545/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562546/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562548/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562550/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562551/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562552/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562617/2012	R$ 2.782,14	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562674/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562677/2012	R$ 1.391,02	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562679/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562680/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562681/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562682/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562684/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2562686/2012	R$ 1.391,03	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2564785/2012	R$ 2.782,14	27032012	9961/2011/SB
CIA SANEAMENTO BASICO ESTADO DE S.PAULO-SABESP	61.470-0	704-2565068/2012	R$ 2.782,14	27032012	9961/2011/SB

SO.2, 23 DE FEVEREIRO DE 2012
EXPEDITO SOARES BATISTA
DIRETOR DO DEPTO DE CONTROLE DE CONCESSIONARIAS - SO2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PC.20.020/2012 – PP.10.013/2012 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL, DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. – **Abertura da Sessão Pública: 07/03/2012 às 10:00 horas**. S. B. Campo, em 17 de fevereiro de 2012.

PC.80.128/2011 – CP.10.001/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A EXECUÇÃO DE ESTUDOS, LAUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA VIÁRIA, PARA A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DOS PRINCIPAIS EIXOS VIÁRIOS UTILIZADOS PELO TRANSPORTE PÚBLICO, CONSTRUÇÃO DE TERMINAIS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE SEGURANÇA VIÁRIA. – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações e Operações – SA.213.1, na Av. Kennedy nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Bairro Anchieta, nesta cidade, das 8:30 às 17:00 horas, devendo o interessado estar munido de CD (Compact Disc) gravável, de boa qualidade. **– Necessária a realização de garantia de participação. – Entrega dos envelopes: 09/04/2012 às 10:00 horas**. – S. B. Campo, em 10 de fevereiro de 2012.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.121/2012 – PEC.50062/2012 – MEDICAMENTOS. Abertura do Pregão: 05/03/2012 às 09:00 horas.
PE.122/2012 – PEC.50063/2012 – LUVAS. Abertura do Pregão: 05/03/2012 às 14:00 horas.
PE.123/2012 – PEC.50048/2012 – PASTAS. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 09:00 horas.
PE.124/2012 – PEC.50042/2012 – TONALIZADOR, CARTUCHO DE TINTA E CD-R. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 14:00 horas.
PE.125/2012 – PEC.60036/2012 – MEDICAMENTO – DEMANDA ESPONTANEA. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 09:00 horas.
PE.126/2012 – PEC.50064/2012 – MATERIAL DE LIMPEZA. Abertura do Pregão: 05/03/2012 às 09:00 horas.
PE.127/2012 – PEC.50040/2012 – MATERIAL PARA MICROFILMAGEM. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 09:00 horas.
PE.128/2012 – PEC.50045/2012 – MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 05/03/2012 às 09:00 horas.
PE.129/2012 – PEC.50078/2012 – MATERIAL ODONTOLOGICO. Abertura do Pregão: 05/03/2012 às 14:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÕES ELETRÔNICOS

PE.130/2012 – PEC.50035/2012 – MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 09:00 horas.
PE.131/2012 – PEC.50034/2012 – MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 14:00 horas.
PE.132/2012 – PEC.50037/2012 – MATERIAL DE PAPELARIA. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 09:00 horas.
PE.133/2012 – PEC.50073/2012 – MATERIAL DE MANUTENÇÃO. Abertura do Pregão: 06/03/2012 às 14:00 horas.
PE.134/2012 – PEC.60505/2011 – CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BISCOITOS E SUCOS. Abertura do Pregão: 07/03/2012 às 9:00 horas.
O(s) edital(is) encontra(m)-se disponível(is) no quadro de editais na Av. Kennedy, nº 1100 – "Prédio Gilberto Pasin", Pq. Anchieta - SBC, das 8:30 às 17 horas e no site www.secom.saobernardo.sp.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL – PP 12/2012 – PC.10.040/2012 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA E/OU ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, DESTINADO A SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER – O edital estará disponível para consulta e obtenção no Serviço de Licitações , Preparação e Análise S.A.-212.2, na Av. Kennedy, nº 1.100 – B.Anchieta - SBC ,"Prédio Gilberto Pasin" nesta cidade, no horário das 8h30min às 17h00 , devendo o interessado estar munido de CD (compact disc) gravável, de boa qualidade. **DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/03/2012 – 09h00min.**

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE TERMOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Extrato de Atas de Registro de Preços, Termo de Rerratificação e Termos de Apostilamentos, abaixo discriminados:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 005/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.122/2011; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **10.076/2011**; **DETENTORA: METALPOX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA-ME; VALOR ESTIMADO:** R$ **7.163.000,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 01/02/2012; **OBJETO**: Moveis de Aço; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 01:** Placa de Sinalização p/ Estantes Face Simples,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 unidades,**Preço m Unitário Registrado:** R$ 57,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** ETALPOX 1FE040+1FE041.1,**Item 02:** Placa de Sinalização p/ Estantes Face Dupla,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 108,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1FE040+1FE041.2,**Item 03:** Estante p/ Livros Face Dupla,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 2.061,40,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 3FE208,**Item 04:** Estante p/ Livros Face Simples,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.554,70,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 3FE104,**Item 05:** Expositor Articulável p/ Livros e revistas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 2.088,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 2FE104,**Item 06:** Estante Multimídia p/ CD's Face Simples,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 2.861,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX C4FE110,**Item 07:** Estante Multimídia p/DVD's – Face Simples,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.870,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX D4FE105,**Item 08:** Expositor Kids,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.771,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 2FEK103,**Item 09:** Estante p/ Livros Face Simples Kids,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.194,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 3FEK103,**Item 10:** Estantes p/ Livros Face Dupla Kids,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 450 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.815,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 3FEK206,**Item 11:** Etiquetas Magnética para Prateleiras,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 5000 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 5,50,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX PEM1,**Item 12:** Bibliocanto Magnético,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 10,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1PI01,**Item 13:** Caixa p/ Periódico (Fundo Aberto),**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 35,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1FE020,**Item 14:** Estante de Aço para Alimento,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 698,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX EAL6PX,**Item 15:** Armários Roupeiros com 8 compartimentos,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 2.300,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX AR8P,**Item 16:** Arquivo de aço com 04 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 350 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 1.850,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX AQ4G,**Item 17:** Estantes de aço com 6 prateleiras,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 698,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX EALM6PX,**Item 18:** Estantes de aço com 4 prateleiras,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 645,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX EALMAPX,**Item 19:** Carrinho para Transporte de Livros,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 720,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1PI030,**Item 20:** Caixa para Periódicos (FUNDO FECHADO), com Porta Etiqueta - **Pequenas para Gibi,Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 31,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1PI025,**Item 21:** Caixa para Periódicos (FUNDO FECHADO) com Porta Etiqueta – **Grande para Revistas,Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 52,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX 1PI026,**Item 22:** Estante Face dupla – (Kids) com 12 prateleiras + 01 base, medindo 100x150x45cm - na cor branco,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 unidades,**Preço Unitário Registrado:** R$ 2.606,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX C4FEK212,**Item 23:** Estante multimídia – Face Dupla – para DVD's com 06 prateleiras reguláveis = 01 Base, Medindo (100x150x45 cm) - na cor Branca, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 250 unidades,**Preço Unitário Registrado:**R$ 2.160,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** METALPOX D4FEK206.

02 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 006/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.108/2011; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º **908/2011**; **DETENTORA: EMBRACICAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA-ME; VALOR ESTIMADO:** R$ **876.140,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 03/02/2012; **OBJETO**: Luvas Hospitalares; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 1** - LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO: 7,0, CONFORME O PADRAO NACIONAL,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 30.000 pares,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6340,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TERANG NUSA,

Item 2 - LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO: 7,5, CONFORME O PADRAO NACIONAL. CONFECCIONADA EM LATEX NATURAL,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 36.000 pares,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6340, **Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TERANG NUSA,**Item 3** - LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO: 8,0, CONFORME O PADRAO NACIONAL,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 30.000 pares,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6340,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TERANG NUSA,**Item 4** - LUVA CIRURGICA, ESTERIL, DESCARTAVEL, NUMERO: 8,5, CONFORME O PADRAO NACIONAL,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 14.000 pares,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,6340,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TERANG NUSA,**Item 5 -** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, TAMANHO "P", EM LATEX. LUVA AMBIDESTRA,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3.600.000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,0960,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TOP GLOVE,**Item 6 -** LUVA PARA PROCEDIMENTOS,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 3.600.000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,0960,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/KEVENOLL,**Item 7 -** LUVA PARA PROCEDIMENTOS, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1.200.000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 0,0960,**Marca/Fabricante**: EMBRAMAC/TOP GLOVE.

03 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 008/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.126/2011; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **10.075/2011**; **DETENTORA: CDF INDUSTRIA E COMERCIO DE SUPRIMENTOS EDUCACIONAIS E INDUSTRIAIS LTDA-EPP; VALOR ESTIMADO:** R$ **1.232.400,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 07/02/2012; **OBJETO**: Kit de Enxoval para Recém-Nascido; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 01 –** Kit de enxoval para recém-nascido, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 6.000 kits,**Valor Unitário Registrado:** R$ 205.40.

04 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 009/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.002/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **10.003/2012; DETENTORA: INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ **21.200.000,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 06/02/2012; **OBJETO**: Moveis Padrão; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 01** - Mesa retangular medindo 1200x750x750mm com gaveteiro fixo composto de 2 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 230 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.210,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 02 -** Mesa retangular medindo 1400x750x750mm com gaveteiro fixo composto de 2 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.280,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 03 -** Mesa retangular medindo 1600x750x750mm com gaveteiro fixo composto de 2 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.348,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 04 -** Mesa retangular medindo 1800x750x750mm com gaveteiro fixo composto de 2 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 26 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.450,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 05 -** Mesa retangular medindo 1200x750x750mm. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 40 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 860,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 06 -** Mesa retangular medindo 1400x750x750mm. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 850 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 910,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 07 -** Mesa retangular medindo 1600x750x750mm. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1005 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 980,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 08 -** Mesa retangular medindo 1800x750x750mm. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 26 peças, **Valor Unitário Registrado:** R$ 1.060,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 09 -** Mesa em L medindo 1400x1400x650x750mm de altura. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.490,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 10 -** Mesa em L medindo 1600x1600x650x750mm de altura. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 560 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.615,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 11 -** Mesa em L medindo 1800x1800x650x750mm de altura. Sem gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.790,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 12 -** Mesa em L medindo 1400x1400x650x750mm de altura. Com 2 gavetas fixa,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.850,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 13 -** Mesa em L medindo 1600x1600x650x750mm de altura. Com 2 gavetas fixa,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.109,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 14 -** Mesa em L medindo 1800x1800x650x750mm de altura. Com 2 gavetas fixa,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.125,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 15 -** Mesa de apoio medindo 800x650x750mm de altura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 320 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 670,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 16 -** Mesa para Impressora, medindo 600x600x750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 601,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND.MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 17 -** Armário Pasta Suspensa com 4 gavetas medindo 600x500x1300mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.560,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 18 -** Gaveteiro volante com 04 gavetas medindo 440 x 500 x 620mm de altura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 640,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 19 -** Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão 440 x 500 x 620mm de altura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 610 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 680,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 20 -** Suporte fixo para CPU 186/regulável x 250 x 560mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1175 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 230,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARA,Á,**Item 21 -** Suporte fixo para CPU com Rodízios,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1175 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 76,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 22 -** Mesa redonda de reunião Ø 1200 x 750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 450 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 740,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 23 -** Mesa oval de reunião medindo 1800x1000x750mm para 6 usuários,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 160 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.070,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 24 -** Mesa oval de reunião medindo 2000x1000x750mm para 8 usuários,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 130 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.200,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 25 -** Painel divisor todo em BP medindo 1400x650mm de altura. Divisória painel/painel,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 565,50,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 26 -** Painel divisor todo em BP medindo 1600x650mm de altura. Divisória painel/painel,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 509,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 27 -** Painel divisor todo em BP medindo 1800x650mm de altura. Divisória painel/painel,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 580,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 28 -** Armário alto medindo 1200x510x1980mm de altura composto de 2 portas e 4 prateleiras internas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.118,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 29 -** Armário alto medindo 800x500x1600mm de altura composto de 2 portas e 3 prateleiras internas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 2500 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.340,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ ,**Item 30 -** Armário médio medindo 800x500x1100mm de altura composto de 2 portas e 2 prateleiras internas, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 600 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.030,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 31 -** Armário baixo tipo balcão medindo 800x500x750mm de altura composto de 2 portas e 1 prateleira interna,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1000 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 816,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 32 -** Balcão de Atendimento,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 05 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 9.260,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 33 -** Estação de trabalho medindo 2400x1400x750mm para 4 usuários,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 3.960,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 34 -** Estação de trabalho medindo 3600x1400x750mm para 6 usuários,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 4.776,60,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 35 -** Mesa em L com península e interlocução medindo 1600x1800x650x750mm, saia metálica,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 3.574,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 36 -** Mesa em L com península e interlocução medindo 1800x1800x650x750mm, saia metálica,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 30 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 3.757,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 37 -** Balcão com tampo medindo 1200x500x725mm de altura com 02 portas, 01 prateleira interna e 04 gavetas laterais,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.311,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 38 -** Balcão inferior sem tampo medindo 1200x500x725mm de altura com 02 portas, 01 prateleira interna e 04 gavetas laterais,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.482,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 39 -** Tampo reto medindo 2750x500mm de espessura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.021,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 40 -** Gaveteiro volante com 02 gavetas e 01 gavetão 440 x 500 x 620mm de altura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 699,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 41 -** Mesa retangular medindo 1400x750x750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.260,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 42 -** Conexão Gota Reunião Medindo 1200mm Ø,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 564,50,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 43 -** Conexão Angular De 120º Medindo 750x750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 411,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ, **Item 44 -** Mesa de Reunião medindo 2500x1600x785mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 80 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 3.914,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 45 -** Módulo Porta,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 607,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 46 -** Módulo Volante Gaveteiro de Pasta Suspensas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 650,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 47 -** Estante / Balcão,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 30 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.284,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ,**Item 48 -** Mesa Para Computador, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.105,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 49 -** Painel interativo,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 10 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 15.200,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 50 -** Guiche de Atendimento tipo Call Center 1 usuários,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.577,15,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 51 -** Armário Executivo Tipo Estante Medindo 800x500x1600,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.250,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 52 -** Arquivo para Pasta Suspensa 04 gavetas (com fundo).**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.720,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 53 -** Mesa para Refeitório Medindo 1100x700x720mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 90 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 530,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 54 -** Mesa para Refeitório Medindo 2000x700x720mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 300 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 815,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 55 -** Balcão Terminal medindo 1318/1325x500x750mm com 02 portas 01 prateleiras internas e 04 gavetas laterais,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.514,00, **Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND.MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 56 -** "Painel Divisório com ½" Vidro Medindo 1400x650mm de Altura.**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 400 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 516,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 57 -** "Painel Divisório com ½" Vidro Medindo 1600x650mm de Altura.**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 320 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 570,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 58 -** Mesa Oblonga de Reunião Medindo 2500x1300x750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 60 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.318,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 59 -** Mesa de trabalho 1700/1900x700x740mm (LxPxA).**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 10 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 2.322,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 60 -** Mesa reta península para interlocução medindo 2450x750x750mm de altura com estrutura metálica,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 05 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 1.366,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** EQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 61 -** Mesa lateral reta medindo 1600x650x750mm de altura,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 05 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 881,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 62 -** Mesa oval de reunião medindo 2700x1200x750mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 120 peças,**Valor Unitário Registrado:**R$ 3.060,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.**Item 63 -** Mesa de bar redonda com pé cônico medindo Ø900x1100mm.**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 50 peças,**Valor Unitário Registrado:**R$ 1.115,00,**Marca/Fabricante/Modelo:** CEQUIPEL/IND. MÓVEIS CEQUIPEL PARANÁ.

05 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 014/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.120/2011; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **10.069/2011- Grupo II**; **DETENTORA: INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA ; VALOR ESTIMADO:** R$ **6.100.000,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 09/02/2012; **OBJETO:** Moveis para os Centros Educacionais Unificados; **PREÇOS REGISTRADOS:Item 01** - Cadeira universitária, **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 700 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 276,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 02** - Mesa para refeitório empilhável medindo 1800 x 700 x 400mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 350 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 497,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 03** - Mesa para refeitório empilhável medindo 1800 x 700 x 510mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 350 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 509,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 04** - Mesa para refeitório empilhável medindo 1800 x 700 x 590mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 150 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 518,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 05** - Mesa para refeitório empilhável medindo 1800 x 700 x 620mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 80 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 527,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 06** - Cadeira para alunos – refeitório,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1600 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 79,90,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 07** - Cadeira para alunos - refeitório infantil - altura total 590mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1300 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 81,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 08** - Cadeira para alunos - refeitório infantil - altura total 720mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 800 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 93,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 09** - Cadeira para alunos - refeitório infantil - altura total 690mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 500 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 98,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.I**tem 10** - Conjunto escolar sextavado Ed infantil mesa - altura total 520mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1100 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 953,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 11** - Conjunto escolar sextavado Ed infantil mesa - altura total 590mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1800 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 994,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 12** - Banqueta infantil 30 de Ö e altura de 240mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 900 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 87,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL,**Item 13** - Conjunto para aluno fundamental medindo 450 x 600 x 590mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 4400 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 343,00,**Marca/Fabricante: C**EQUIPEL.**Item 14** - Conjunto para aluno fundamental medindo 450 x 600 x 640mm,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 1200 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 354,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.**Item 15** - Conjunto para professor 1200 x 600 x 740mm e 02 gavetas,**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 250 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 914,00,**Marca/Fabricante:** CEQUIPEL.

06 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 017/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.004/2012; **MODALIDADE:** Pregão Presencial n.º **10.006/2012**; **DETENTORA: CIAMA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ **7.740.000,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 14/02/2012; **OBJETO**: Moveis para os Centros Educacionais Unificados; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 1** - Armário Tipo Colméia; **Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 390 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 3.000,00,**Marca:** CIAMA **.Item 2** - Armário para material pedagógico (infantil),**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 260 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 14.600,00,**Marca/Fabricante:** CIAMA**.Item 3** - Armário para material pedagógico (Creche),**Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 190 peças,**Valor Unitário Registrado:** R$ 14.600,00
Marca/Fabricante: CIAMA.

07 – TERMO DE APOSTILAMENTO (DECIMO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 024/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.231/2010; **DETENTORA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA:** 31/01/2012; **OBJETO:** Fica incluída no item 09.2 da Ata de Registro de Preços supramencionada a dotação orçamentária nº (0294-7) 08.081.3.3.90.39.00.12.361.0010.2057.01 P/A 1053/2010; (0324-4) 08.081.3.3.90.39.00.12.365.0010.2057.01.

08 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 240/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.061/2011; **DETENTORA: HOSPLIFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP; ASSINATURA:** 03/02/2012; **OBJETO:** Fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços supramencionada a dotação orçamentária nº (0625-0) 097.4.4.90.52.00.10.301.0024.1020-05.

09 – TERMO DE APOSTILAMENTO (PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 313/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.086/2011; **DETENTORA: GADE – MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA; ASSINATURA:** 02/02/2012; **OBJETO:** Fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços supramencionada a dotação orçamentária nº (0660-8) 097.4.4.90.52.00.10.305.0025.1022.05.

10 – TERMO DE APOSTILAMENTO (DECIMO-PRIMEIRO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 024/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.231/2010; **DETENTORA: LOGIC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Fica incluída no item 09.2 da Ata de Registro de Preços supramencionada a dotação orçamentária nº (0845-6) 21.210.4.4.90.39.00.04.122.0039.1170.01; (0917-7) 21.210.4.4.90.39.00.04.122.0039.1170.07.

11 – TERMO DE APOSTILAMENTO (SEGUNDO) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 200/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.026/2011; **DETENTORA: COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA; ASSINATURA:** 03/02/2012; **OBJETO:** Fica incluída no item 01.03 da Ata de Registro de Preços supramencionada a dotação orçamentária nº (0632-3) 097.4.4.90.52.00.10.301.0028.1009.05.

12 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO SA.213.2 Nº 001/2012 (1º) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 338/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.121/2011; **DETENTORA: INDUSTRIA DE MOVEIS CEQUIPEL PARANA LTDA; ASSINATURA:** 01/02/2012; **OBJETO:** Fica retificada a Ata de Registros supramencionada, no tocante ao seu objeto,que passa a ser :**ASSENTOS EM GERAL.**

13 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 010/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.111/2011; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º **906/2011**; **DETENTORA: GODOY & BAPTISLELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ **429.120,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 16/02/2012; **OBJETO**: Fraldas Descartáveis; **PREÇOS REGISTRADOS: Item 1** - **FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO RECEM NASCIDO, (ATE 05KG), Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 18.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,18; **Marca**: Baby Kids P; **Item 2** - **FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO MEDIO, (DE 05 A 10KG); Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 18.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,18; **Marca**: Baby Kids M; **Item 3** - **FRALDA DESCARTAVEL COM GEL, TAMANHO GRANDE, (ACIMA DE 10KG); Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 24.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,21; **Marca**: Baby Kids G; **Item 5** - **FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO DE 70 A 110CM DE CINTURA; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 360.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,58; **Marca**: Pró Senior G; **Item - 06**- **FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO GRANDE, MEDINDO DE 110 A 140CM DE CINTURA; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 360.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,58; **Marca**: Pró Senior G.

14 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 011/2012; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.111/2011; **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico n.º **906/2011**; **DETENTORA: MARDAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ **12.912,00**; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 17/02/2012; **OBJETO**: Fraldas Descartáveis; **PREÇOS REGISTRADOS: Item -4 FRALDA DESCARTAVEL PARA ADULTO, TAMANHO PEQUENO, MEDINDO DE 40 A 100CM DE CINTURA; Quantidade Anual Estimada e Unidade de Medida:** 24.000 peças; **Valor Unitário Registrado:** R$ 0,5380; **Marca**: Masterfral/Mardam.

15 – TA. SA. 213.2 nº 001/2012 (1º) à Ata de Registro de Preços SA. 213.2 n.º 013/2011; CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO;** PROCESSO DE CONTRATAÇÃO n.º **10.689/2010;** DETENTORA: **TROUPE PRODUÇÕES LTDA;** VALOR: **7.580.000,00;** ASSINATURA: **22/06/2011;** OBJETO: **Fica prorrogado pelo período de 12 meses consecutivos, a partir de 26/01/2012, o prazo de vigência da Ata supramencionada, com respaldo no disposto do artigo 11, do Decreto Municipal nº 16.920/2009, com redação alterada pelo artigo 1º, do Decreto Municipal nº 17.034/2009.**

SA. 2, 22 de fevereiro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

RELATÓRIO TRIMESTRAL DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Em cumprimento aos termos do § 2º, do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA. 2), o Relatório Trimestral das Atas de Registro de Preços, abaixo discriminadas, as quais encontram-se disponíveis na integra no site www.saobernardo.sp.gov, no link "licitacoes", nas quais permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados inicialmente no Jornal Noticias do Municipio de 19/08/2011, respectivamente:

01 – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SA. 213.2 n.º 110/2011; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 20.013/2011; **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 028/2011; **PROPONENTES:** 01; **DETENTORA: MÓVEIS ANDRADE – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS HOSPITALARES LTDA; VALOR ESTIMADO:** R$ 1.000.000,00; **VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data da assinatura; **ASSINATURA:** 03/05/2011; **OBJETO:** Registro de Preços de leito articulado. Tornamos público que permanecem inalterados os itens, preços e valores registrados e publicados no Jornal Noticias do Município de 06/05/2011 referentes à Ata em epigrafe.

SA. 2, 22 de fevereiro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

DEPARTAMENTO DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO
EXTRATOS DE TERMO DE ADITAMENTO E RERRATIFICAÇÃO

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu artigo 147, a Secretaria de Administração e Modernização Administrativa desta Municipalidade, faz publicar, através do Departamento de Materiais e Patrimônio (SA.2), os Extratos de Termos de Aditamento e Rerratificação abaixo discriminados:

I – TERMO DE ADITAMENTO SA. 200.2 N.º 012/2012 (1º) AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SA. 200.2 N.º 005/2011; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.014/2010; **CONTRATADA: MGA TECNOLOGIA DA SEGURANÇA LTDA; VALOR:** R$ 285.120,00; **ASSINATURA:** 30/01/2012; **OBJETO:** Fica prorrogado, pelo periodo de 12 meses consecutivos, a partir de 31 de janeiro de 2012, o prazo de vigência do contrato supracitado, com respaldo na clausula 2.1. do contrato ora aditado.

II – Termo de Rerratificação SA. 200.2 n.º 001/2012 (1º) ao Termo de Aditamento SA. 200.2 n.º 057/2011 (8º) ao Contrato de Prestação de Serviços CLM. 100.1 n.º 055/2007; **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO** n.º 80.120/2006; **CONTRATADA: SKILL SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**; **ASSINATURA:** 13/01/2012; **OBJETO:** Fica retificada a Cláusula 4ª do Termo de Aditamento supracitado, para constar que o valor atualizado do contrato é de R$ 11.175.912,97.

SA.2, 22 de fevereiro de 2012.
EDNA PEREIRA DE CARVALHO
Diretora – SA. 2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

ERRATA DE RESOLUÇÃO SE Nº 003/2012

Notícias do Município publicado no dia 17 de fevereiro de 2012 - Página 48

Onde se lê:

Art. 1º O ano escolar de 2012, para as Escolas Municipais de Educação Básica Infantil, Fundamental, Especial, Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos quanto aos seus períodos letivos, de férias, de recesso escolar, de reunião com pais e de conselho de classe, considerando-se a obrigatoriedade do cumprimento de 200 dias letivos para o Ensino Fundamental, Especial e Educação de Jovens e Adultos, obedecerá à seguinte distribuição:

IV. RECESSO ESCOLAR
a) Diretor Escolar, Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Dirigente de Creche, de acordo com a Lei nº 6.010 art.20:
· De 12 a 17 de julho e de 24 a 28 de dezembro;
b) Pedagogo, Orientador Pedagógico, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Educacional:
· De 24 a 28 de dezembro;

Leia - se:

IV. RECESSO ESCOLAR
a) Diretor Escolar, Orientador Pedagógico, Assistente de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico, Dirigente de Creche, de acordo com a Lei nº 6.053:
· De 12 a 17 de julho e de 24 a 28 de dezembro;
b) Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Terapeuta Educacional, de acordo com a Lei nº 6.010 art.41:
· De 24 a 28 de dezembro;

São Bernardo do Campo, 17 de fevereiro de 2012.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E TERMOS DE ADITAMENTO
16/02/2012

Em cumprimento ao que dispõe o artigo 147 da Lei Orgânica do Municipio, a Secretaria de Educação desta Prefeitura, faz publicar os extratos de convênios e/ou termos de aditamentos abaixo discriminados:

I – CONVÊNIO N.º 002/2012–SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 61.168/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **EUNICE ALVES ENÉAS SOARES** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 15.233,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

II – CONVÊNIO N.º 003/2012–SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 61.174/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **FRANCISCO DIASSIS GOMES TEIXEIRA** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 25.183,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

III – CONVÊNIO N.º 005/2012–SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; PROCESSO ADM.: nº. 61.191/2011; CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB **JOSÉ ARNAUD DA SILVA** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 21.039,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Desenvolver programas de cooperação mútua na manutenção, ampliação e melhoria da qualidade do ensino;

IV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 016/2011–SE ao CONVÊNIO Nº 034/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 11153/2010; **CONVENIADA: UNIABC – UNIVERSIDADE DO GRANDE ABC**; **VIGÊNCIA:** de 08 de outubro de 2011 a 07 de outubro de 2012; **ASSINATURA:** 16/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio.

V – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 017/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 051/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18784/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ANTÔNIO PEREIRA COUTINHO**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 70.937,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

VI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 024/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 058/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18801/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB BENEDITO JOSÉ DE MORAIS**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 92.559,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

VII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 036/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 194/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18946/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA CECÍLIA OLIVEIRA TURBAY**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 57.023,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

VIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 042/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 075/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18983/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB DI CAVALCANTI**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 32.710,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

IX – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 053/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 086/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18797/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB FRANCISCO MIELE**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 39.045,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

X – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 058/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 091/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18846/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB GOFREDO TEIXEIRA DA SILVA TELLES**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 59.151,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 063/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 096/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18858/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB HELENA ZANFELICI DA SILVA; VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 89.248,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 065/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 098/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18862/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB ISIDORO BATTISTIN**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 111.584,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 072/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 105/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18885/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 31.551,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XIV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 073/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 106/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 18886/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB VEREADOR JOSÉ AVILEZ**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 69.022,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 095/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 128/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19008/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB LUANA LINO DE SOUZA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 27.770,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XVI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 096/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 129/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19012/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MANOEL TORRES DE OLIVEIRA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 20.805,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XVII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 097/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 130/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19016/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PADRE MANUEL DA NÓBREGA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 54.110,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XVIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 099/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 132/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19021/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARCOS ROGÉRIO DA ROSA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 122.799,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XIX – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 102/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 135/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19027/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA INÊS FÁVERO DE OLIVEIRA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 34.441,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XX – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 103/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 136/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19029/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA MARIA JOSÉ MATTAR JORGE**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 39.710,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 106/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 139/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19072/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIA ROSA BARBOSA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 99.567,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 109/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 142/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19078/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MARIANA NEVES INTERLICHE**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 47.499,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 112/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 145/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19084/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB MÁRIO MARTINS DE ALMEIDA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 86.991,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXIV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 120/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 153/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19105/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEBE NEUSA BASSETTO**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 21.540,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXV – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 133/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 165/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19152/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PAULO TEIXEIRA DE CAMARGO**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 61.743,00; **ASSINATURA:** 13/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXVI – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 134/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 166/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19156/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSOR PEDRO AUGUSTO GOMES CARDIM**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 87.567,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXVII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 146/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 002/2011-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19236/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SÔNIA REGINA HERNANDEZ DE LIMA**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 15.432,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

XXVIII – TERMO DE ADITAMENTO (PRIMEIRO) N.º 148/2012–SE ao CONVÊNIO Nº 180/2010-SE; CONVENENTE: MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO; **PROCESSO ADM.:** nº. 19240/2010; **CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA EMEB PROFESSORA SYLVIA MARILENA FANTACINI ZANETTI**; **VIGÊNCIA:** até 31/12/2012; **VALOR:** R$ 23.631,00; **ASSINATURA:** 08/02/2012; **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Convênio até 31 de dezembro de 2012.

São Bernardo do Campo, 16 de Fevereiro de 2012.
CLEUZA RODRIGUES REPULHO
Secretária de Educação

SECRETARIA DE CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ERRATA A0 RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CLAC, PUBLICADO NA EDIÇÃO N° 1657, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012, PÁGINA 49, DO JORNAL NOTÍCIAS DO MUNICÍPIO.

ONDE SE LÊ NO SEGUNDO TÍTULO:
RESULTADO DO EDITAL DE OCUPAÇÃO DO TEATRO LAURO GOMES
LEIA-SE:
RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO JUNTO AO CLAC

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
GABINETE DA SECRETÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL PARA ASSUNTOS DA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA
RESOLUÇÃO Nº58/2012

Dispõe sobre deferimento final de candidaturas.

O Conselho Municipal para Assuntos da Pessoa Portadora de Deficiência, por meio da Comissão Eleitoral Constituida pela Resolução nº 56/2012,no uso de suas atribuimos legais.

Resolve:

Artigo 1º -Publicar o deferimento final das seguintes candidaturas, a saber:

A – Segmento de representantes de Entidades ou Movimentos, reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas portadoras de deficiência:

I- APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Bernardo do Campo (Sr. Valmir Gomes da Silva);
II- Crescendo para a Vida (Sra. Clélia Maria dos Reis da Rocha);
III- Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Privados de Saúde e Empresas que Prestam Serviços de Saúde e Atividades Afins do ABCDMRP (Sra. Rute Rodrigues do Nascimento);
IV- Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (Sr. Sebastião Esmael de Souza);
V- Sindicato dos Trabalhadores em Empresas do Ramo Financeiro do Grande ABC (Sr. João Antonio Pires).

B – Segmento de representantes de Entidades ou Movimentos, reconhecidos pelo Poder Público, com atuação junto às pessoas portadoras de deficiência, sendo que caso não possam expressar sua vontade, poderão ser representados pelos seus pais, tutor, curador ou guardião:

I)Associação de Surdos de São Bernardo do Campo (Sra. Maria Aparecida Teófilo dos Santos).

C – Segmento da Pessoa Portadora de Deficiência, Representante dos Usuários dos Serviços Públicos e Privados Direcionados às Pessoas Portadoras de Deficiência, sendo que caso não possa expressar sua vontade, poderá ser representada por seus pais, tutor, curador ou guardião:

I) Ana Beatriz Carvalho Brasil(Centro de Referência Para Pessoa com Deficiência);
II) Francisca Vieira de Oliveira (EMEB Neusa Bassetto);
III) José Benedito Nunes de Matos (Centro de Referência Para Pessoas com Deficiência);
IV) Luciana Chuvauski Neves (APM da EMEB Neusa Bassetto);
V) Maria de Lourdes Boin (Centro de Referência Para Pessoas Com Deficiência);
VI) Raquel Grotti (Escola Atice de Educação Especial);

Artigo 2º- Está Resolução entra em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrario.

SBCampo, 22 de fevereiro de 2012.
Comissão Eleitoral do CMAPPD/SBC

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 158/2012

Dispõe sobre o deferimento e indeferimento dos recursos dirigidos à Comissão eleitoral do CMDCA para Eleição das Organizações Representativas da População.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo, através da Comissão Eleitoral para Eleição das Organizações Representativas da População, no uso das suas atribuições legais, principalmente o inciso XI, artigo 7° e art. 14 da Lei Municipal n° 6.159 de 10 de outubro de 2011 e do Edital de Convocação publicado pela Resolução n° 150/2011 e suas alterações,

Resolve:
Art. 1° - Deferir o recurso sobre a decisão da Comissão Eleitoral, para inscrição como eleitor da seguinte Organização Representativa da População, abaixo relacionada:
I – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 2º - Manter o indeferimento da candidatura da Organização Representativa da População, conforme motivo abaixo relacionado.
I – Instituto Clínica e Escola Nova Vida
MOTIVO: Não apresentação da Ata de Eleição da Atual diretoria, conforme item b do art. 7º do Edital.

Art. 3º - Indeferir a inscrição como eleitores das seguintes Organizações Representativas da População, conforme motivos abaixo relacionados:
I – Instituto Clínica e Escola Nova Vida
MOTIVO: Não apresentação da Ata de Eleição da Atual diretoria, conforme item b do art. 7º do Edital.
II – Lar Escola Jesue Frantz;
III – OSCIP Educadores em Foco;
IV – Sociedade Fraternitas de São Bernardo do Campo;
V – Fraterno Associação Assistencial.
MOTIVO: Eleitor titular indicado não é representante legal, conforme item d do art. 7º do Edital.
VI – Sociedade Amigos de Bairro Novo Parque e Adjacências
MOTIVO: Não apresentação da cópia do Estatuto Social e do CNPJ, conforme itens a e c do Art. 7º do Edital.

Art. 4º - Conceder o prazo de **24 a 27 de fevereiro de 2012**, para as Organizações Candidatas e Eleitoras sanarem as irregularidades e/ou apresentar recursos dirigidos ao CMDCA, nos termos do item V do Art. 2º da Resolução 156/2012.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo, 24 de fevereiro de 2012.
Comissão Eleitoral
CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Bernardo do Campo convoca os conselheiros titulares, e em sua ausência, seus respectivos suplentes, para a reunião ordinária deste Conselho, no próximo dia **29 de fevereiro de 2012, às 08 horas e 30 minutos** na SEDESC – Sala de Reuniões dos Conselhos Municipais – Espaço Laranja, sito à Avenida Redenção, 271 — Jardim do Mar – SBCampo, a qual contará com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Justificativa de ausência de conselheiros;
3. Aprovação de Atas;
4. Deliberações das Comissões;
5. Regimento Interno dos Conselhos Tutelares;
6. Aprovação de projetos – Edital FMDCA;
7. Deliberações das Comissões;
8. Informes.

Rozane Maria de Sena
Coordenadora do CMDCA/SBC

SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA
GABINETE DO SECRETÁRIO

LUIZ MARINHO, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 162, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, torna pública a seguinte decisão:

REVISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05499/2010
PROCEDIMENTO DE ORIGEM Nº 17536/2007
REQUERENTE: C. C. P. S – matricula nº 17.093-9
REQUERIDO: MUNICIPALIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

"Acolhendo manifestação do Senhor Corregedor Geral, aposta à fl. 175 (verso), pelos seus jurídicos fundamentos, recebo o pleito formulado pelo Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São Bernardo do Campo (SINDSERV) e **RATIFICO A COMISSÃO NOMEADA.** O processamento desta Revisão deverá obedecer ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 07, de 07 de julho de 2010 e demais ordenamentos legais atinentes a matéria. Após a conclusão dos trabalhos, os autos deverão retornar a este gabinete, para decisão".

CLEITON LEITE COUTINHO, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nº 006, de 12 de novembro de 2009 e nº 007, de 07 de julho de 2010, torna pública a seguinte decisão:

INQUÉRITO ADMINISTRATIVO RITO SUMÁRIO Nº 80/2011
CORREGEDORIA GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL
SERVIDOR: R. A. M - matricula nº 62.529-3

"(...) acolho integralmente o relatório com parecer conclusivo, tempestivamente exarado pela D. Comissão Processante Especial, o qual adoto como razão de decidir, pelos seus jurídicos e fáticos fundamentos e, por conseguinte, julgo integralmente procedente a denúncia, com vistas a aplicar ao servidor em epígrafe, 01 (um) dia de suspensão, em prejuízo de sua remuneração, por infração ao artigo 49, inciso X, da Lei Complementar Municipal nº 07/2010, conforme previsão inserta no artigo 145, inciso II, da mesma norma legal".

FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
AUTARQUIA MUNICIPAL

SFD.102 – SEÇÃO DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município de 1990, em seu art. 147, Lei Federal 8666/93 e suas alterações, a Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal, faz publicar, através da SFD. 102 – Seção de Finanças, os extratos abaixo discriminados:

ADITAMENTO Nº: 06/12 (terceiro)
PROCESSO Nº 103/10
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: Brasif S/A Exportação e Importação
VALOR: R$ 22.499,79 (vinte e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e nove centavos)
OBJETO: Prestação de serviços de impressões e cópias.
ASSINATURA: 09/02/2012

ADITAMENTO Nº: 07/12 (quarto)
PROCESSO Nº 02/09
FUNDAMENTO: Art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.
CONTRATANTE: Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo.
CONTRATADA: CTINET Soluções em Conectividade e Informática Ltda.
VALOR: R$ 19.296,60 (dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e sessenta centavos)
OBJETO: Prestação de serviços de informática consubstanciados em instalação, configuração e suporte técnico de software.
ASSINATURA: 14/02/2012

Laura Viana Garcia
Chefe da Seção de Finanças

SFD.102 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

PRORROGAÇÃO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
Lei Municipal nº 6155/2011

André Castro Carvalho, RG n° 38.852.883-3, para lecionar a disciplina Direito Administrativo, no curso de graduação, de 01/02/2012 a 31/01/2013.

IMASF - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO FUNCIONALISMO
AUTARQUIA MUNICIPAL

PORTARIA IMA–GDS Nº 02/2012

Proc. Adm. nº 140/96

VALDIR E. MIRAGLIA, Diretor Superintendente e Presidente do 20º Conselho de Administração do Instituto Municipal de Assistência à Saúde do Funcionalismo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 555, de 21 de outubro de 1992, alterada pela Resolução nº 600, de 06 de março de 1996;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94;

CONSIDERANDO a necessidade de renovação da Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF, incluindo novos servidores;

CONSIDERANDO, por fim, o quanto deliberado pelo 20º Conselho de Administração em sua 13ª Sessão Ordinária, realizada nesta data,

D E C I D E

I- Cessar, a partir desta data, os efeitos da Portaria IMA – GDS nº 02/2011;

II - Designar para integrarem a Comissão de Licitações e Julgamento do IMASF o Sr. **ERCULE ALFREDO NOTTE** e o Sr. **JULIO CESAR BONETTI** como representantes do 20º Conselho de Administração, titular e suplente, respectivamente, e os servidores: **ADALBERTO FILHO MARCHINI, ALMIR ANTONIO BORIM, ELIZA REGINA BATISTA** e **MAURO CÉSAR SIMONI,** e, como membros titulares, e **MARIA APARECIDA BORGES LUCCA, EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS, CRISTIANE PASIN CAPARRÓS DELAQUA** e **FÁTIMA ALBINA GIUSTI,** como suplentes.

III - Atribuir ao servidor **ERCULE ALFREDO NOTTE** a Presidência da Comissão de Licitações e Julgamento.

IV – Atribuir à Chefia da Seção de Licitações e Materiais a secretaria da Comissão de Licitações e Julgamento.

São Bernardo do Campo, 22 de fevereiro de 2012.
VALDIR E. MIRAGLIA
Diretor Superintendente

Registrada neste IMA-GDS-GABINETE e, na mesma data, afixada no Quadro de Editais.

ODAIR BATTISTIN
Assistente Técnico Administrativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO

C O M U N I C A D O

A COMISSÃO MISTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO COMUNICA QUE, NO PRÓXIMO DIA 28 DE FEVEREIRO DE 2012, ÀS 8H30MIN., NO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOCALIZADO NO TEATRO CACILDA BECKER, REALIZARÁ AUDIÊNCIA PÚBLICA, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO § 4º, DO ART. 9º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 4 DE MAIO DE 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL).

Vereador CABRERA
Presidente da Comissão Mista da Câmara Municipal de São Bernardo do Campo

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação: Pregão nº. 04/2012
Processo de Compra nº. 002/2012
Objeto: Aquisição de material de escritório
Data de entrega dos envelopes: até 9h do dia 09 de março de 2012.
Data de abertura dos envelopes: 9h05 do dia 09 de março de 2012
Exame e retirada dos editais: site: www.camarasbc.sp.gov.br
e-mail: suprimentos2@camarasbc.sp.gov.br
Praça Samuel Sabatini, 50, Centro, SBC SP
Telefone: (11) 4331-4207 Fax: (11) 4331-4318

RICARDO PEREIRA DA SILVA
PRESIDENTE COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES COJUL

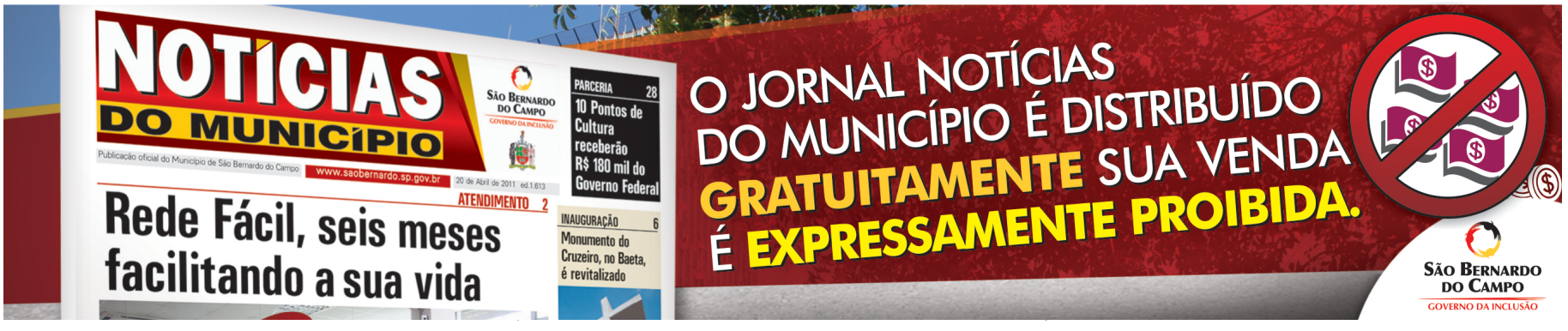

Carnaval de São Bernardo é sucesso e consagra São Leopoldo como pentacampeã

Nenhuma ocorrência policial foi registrada no sábado e no domingo durante os desfiles; mais de 32 mil foliões prestigiaram a festa na Avenida Aldino Pinotti

Por Vanêssa Oliveira e Thiago Krauss

Pelo quinto ano consecutivo, a escola de samba Mocidade Alegre de São Leopoldo leva para a comunidade o título de campeã do Carnaval de São Bernardo do Campo. Com o samba-enredo *Da grande explosão, a criação da vida, impérios, sonhos, ambição e conquista*, a agremiação, com 450 integrantes, teve a preferência dos jurados. Mesmo com um problema no carro de som, que prejudicou o quesito melodia, a escola, que se apresentou no último domingo, obteve a nota máxima em praticamente todos os outros itens, totalizando 198,25 pontos.

Na segunda posição ficou a escola Acadêmicos de Vila Vivaldi, com 196,75 pontos. A vice-campeã apresentou o samba-enredo *O pai da fé e o filho da promessa, representados por Abraão e Isaac*. Com 480 integrantes e tendo como símbolo a força do tigre, a Acadêmicos apostou no abuso de cores fortes e nos imensos carros alegóricos. O presidente da São Leopoldo, Américo Antônio Morales, o Tico, agradeceu o empenho da comunidade por mais este troféu. "Graças a Deus correu tudo bem. Só tivemos um probleminha no carro de som, mas, no geral, prevaleceu a técnica", comemorou. Fundada em 22 de março de 1998, a agremiação acumula uma série de conquistas desde 2001, ocasião em que ganhou o acesso ao Grupo I, onde permanece até hoje.

Rebaixamento

A escola Terceira Idade Brilha São Bernardo do Campo foi rebaixada do Grupo I para o Grupo II. A escola Rosas Negras caiu do Grupo II para o das pleiteantes. Já a Unidos da Vila Rosa subiu do Grupo II para o Grupo I.

Ampla infraestrutura garante segurança e comodidade para foliões

O Carnaval de São Bernardo, encerrado às 4h17 da segunda-feira com o desfile da escola União das Vilas, reuniu em seus dois dias, sábado e domingo, cerca de 32 mil pessoas. Além de muita alegria, o saldo da festa também é positivo por outra razão: nenhum caso de violência foi registrado pelas polícias civil e militar ou pela Guarda Civil Municipal. O Serviço de Atendimento Médico de Urgência (Samu), da mesma forma, não registrou ocorrências graves.

A infraestrutura montada pela Administração, que incluiu entre outras medidas carros de som, telões e até câmeras de vigilância, garantiu o sossego e segurança para os foliões. "Desde 2009, o nosso Carnaval só tem evoluído. Quero agradecer ao povo que veio nos prestigiar, que tem dado uma verdadeira demonstração de cidadania", avaliou o prefeito.

SÃO BERNARDO DO CAMPO
GOVERNO DA INCLUSÃO